

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

**Órgão Oficial do Município - Uberaba, 06 de Abril de 2022 Ano 27
Nº 2059 - www.portavozuberaba.com.br**

Governo Municipal lança edital para abertura do Restaurante Popular



A comida será preparada na Cozinha Social, no bairro Boa Vista, e servida no Restaurante Popular, no bairro Leblon.

O Governo Municipal publicou, o edital completo para concessão de uso dos imóveis e equipamentos do Restaurante Popular e da Cozinha Social. As informações estão disponíveis na página de Licitações e Contratos, no site da Prefeitura. A concessão proporcionará que a população tenha acesso à alimentação saudável com valor acessível.

De acordo com o edital de concorrência nº 6/2022, a contratada será responsável pelo preparo, fornecimento e distribuição das refeições a preço popular, além do serviço administrativo. Os documentos de habilitação e propostas de preço devem ser entregues até 10 de maio, às 14h. Os envelopes serão abertos no mesmo dia. O critério de julgamento será o de maior valor de outorga.

A obra do Restaurante Popular foi entregue em 2015, porém nunca abriu as portas ao público. O funcionamento do equipamento é um dos compromissos assumidos pela atual gestão. "Logo no início do ano passado, retomamos as tratativas para abrir as portas do restaurante. Com essa concessão, vamos garantir a segurança alimentar e nutricional de muita gente, especialmente aos mais vulneráveis", comemora a prefeita de Uberaba, Elisa Araújo.

A contratada deverá servir, no mínimo, mil refeições diárias, podendo ser divididas em café da manhã (R\$ 1), almoço (R\$ 4) e jantar (R\$ 2). Esses preços são tabelados. A comida será preparada na Cozinha Social, no bairro Boa Vista, e servida no Restaurante Popular, localizado na Avenida Nelson Freire, 980 - bairro Leblon.

Conforme aponta a secretária de Desenvolvimento Social, Gicele Gomes, o modelo de concessão foi escolhido pois permite a prestação de um serviço de qualidade por meio de empresa especializada, sem onerar o orçamento público. "Os imóveis e equipamentos serão entregues aptos para início das atividades. A partir de então, a empresa será responsável por todas as despesas para manter a operação", explicou.

O termo de contrato terá validade de 5 anos, a partir da assinatura. O preço das refeições poderá ser reajustado anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 06 de Abril de 2022 Ano 27
Nº 2059 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	3
Gabinete da Prefeita	14
Secretaria de Administração	15
Secretaria de Defesa Social	30
Secretaria da Saúde	35
Secretaria Desenvolvimento Social	48
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios	87
Secretaria de Educação	87
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação	89
Secretaria do Agronegócio	94
CODIUB	96
CODAU	96
Conselho Municipal Antidrogas	107
Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba	107
Conselho Municipal de Saúde	110
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	117
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	120
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	123
FUNDAÇÃO PROCON	128
Hospital Regional José Alencar	130
IPSERV	131
Poder Legislativo	132
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	138

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 2.141, DE 30 DE MARÇO DE 2022****Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1310.04.122.401.8001.319004	0 100 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	4.000,00
1480.12.122.107.2093.319004	0 101 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	12.000,00
1810.08.244.116.2066.339039	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
1480.12.122.107.2093.339008	0 101 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	500,00
1510.10.122.101.2038.319011	0 102 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	62.000,00
1510.10.302.101.2037.319013	0 102 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.301.101.2032.319013	0 102 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	9.000,00
1510.10.301.101.2032.319004	0 102 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	32.000,00
1510.10.305.102.2043.319013	0 102 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	36.000,00
1510.10.302.101.2035.319013	0 102 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	28.000,00
1510.10.303.101.2029.319013	0 102 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	4.000,00
1510.10.302.101.2036.319013	0 102 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	53.000,00
1510.10.302.101.2049.319013	0 102 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	14.000,00
1510.10.305.102.2046.319113	0 159 Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	10.000,00
1510.10.305.102.2043.319013	0 159 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	72.000,00
1510.10.305.102.2044.319016	0 159 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.305.102.2044.319011	0 159 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.305.102.2044.319004	0 159 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	4.000,00
1510.10.302.101.2036.319013	0 159 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	28.000,00
1510.10.301.101.2031.319013	0 159 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	28.000,00
1510.10.302.101.2049.319013	0 159 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	20.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1310.04.122.401.8001.319011	0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.000,00
1450.12.365.107.2093.319011	0 101 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	12.000,00
1810.08.122.401.8001.339048	0 100 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Aplicação Direta	20.000,00
1410.12.122.502.8031.339036	0 101 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	500,00
1510.10.122.401.8026.319092	0 102 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	248.000,00
1510.10.301.101.2031.319092	0 159 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	197.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 2.142, DE 30 DE MARÇO DE 2022**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.117.899,00 (treze milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1350.19.661.305.6010.319004	0 224 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	4.766,00
1495.12.361.107.2093.319004	0 218 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.561.674,00
1495.12.361.107.2093.319011	0 218 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	3.559.767,00
1495.12.365.107.2093.319004	0 218 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	957.785,00
1495.12.365.107.2093.319011	0 218 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.355.489,00
1495.12.361.107.2093.319013	0 218 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	327.744,00
1495.12.365.107.2093.319013	0 218 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	214.778,00
1495.12.365.107.2093.319113	0 218 Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	560.435,00
1495.12.361.107.2093.319113	0 218 Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	419.578,00
1510.10.301.101.2031.319013	0 255 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	107.180,00
1510.10.301.101.2031.319004	0 255 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	497.554,00
1510.10.301.101.2031.319011	0 255 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	474.224,00
1510.10.301.101.2031.319016	0 255 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	17.615,00
1510.10.301.101.2031.319113	0 255 Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	59.310,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 2.143, DE 30 DE MARÇO DE 2022**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.722,38 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.302.101.2036.339030	0 155 Material de Consumo - Aplicação Direta	18.219,30
1510.10.302.101.2037.339039	0 102 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	15.000,00

2110.24.122.502.8006.339039 0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta 10.503,08

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.302.101.2035.339092	0 155 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	18.219,30
1510.10.061.404.8003.339091	0 102 Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	15.000,00
1340.22.661.304.6005.339039	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.503,08

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº 2.184, DE 06 DE ABRIL DE 2022

CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a Função Gratificada de Nível III concedida ao servidor **Gentil Braz Vicente**, matrícula nº **13242-0**.

Art. 2º. **Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 15 de março de 2022.**

Prefeitura Municipal de Uberaba, 6 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.185, DE 06 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor que menciona para o exercício de **Função Gratificada**.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	SECRETARIA
10.388-8	Arnaldo Polati Bizinoto	FG - III	SDS

Art. 2º. **Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 15 de março de 2022.**

Prefeitura Municipal de Uberaba, 6 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.186, DE 06 DE ABRIL DE 2022

CANCELA A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 349/2005, alterada pela 508/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a designação de Regime Especial de Trabalho, de **NATALINO DA SILVA FERREIRA**- Matr. 47.189-5, junto a Secretaria do Agronegócio.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 04 de Abril de 2022.

Uberaba, 06 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.187, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Nomeia em comissão, Gerente de Serviços em Saúde II, da Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Rita de Cássia Costa Gomes**, para o exercício do cargo em comissão, de **Gerente de Serviços em Saúde II**, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização da nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 07 de Abril de 2022.

Uberaba(MG), 06 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário da Saúde

DECRETO Nº 2.188, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Nomeia em comissão, Chefe da Seção de Horto Florestal, Praças, Jardins e Paisagismo da Secretaria de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **AMANDA ANDRADE OLIVEIRA**, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Horto Florestal, Praças, Jardins e Paisagismo**, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer

ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 07 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 06 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente

DECRETO Nº 2.189, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Exonera Chefe da Seção de Sistema Viário, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **Luciana Jorge de Lima**, do exercício do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Sistema Viário**, da Secretaria de Defesa Social - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 04 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG),06 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA

Secretário de Defesa Social

DECRETO Nº 2.190, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Nomeia em comissão, Superintendente de Transporte, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Luciana Jorge de Lima**, para o exercício do cargo em comissão, de **Superintendente de Transporte**, da Secretaria de Defesa Social - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 04 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 06 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA

Secretário de Defesa Social

DECRETO Nº 2.191, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Exonera os profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA GUISSONE

Assessor IV

ELISÂNGELA OLÍVIA PEREIRA

Assessora III

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas exonerações, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 07 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 06 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Secretário de desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 2.192, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Nomeia os profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA GUISSONE

Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Primeiro Emprego

ELISÂNGELA OLÍVIA PEREIRA

Assessora IV

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 07 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 06 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal
INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Secretário de desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Portarias

PORTARIA Nº 432, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta nos Processos Administrativos nº **01/4190/2016** e **01/20317/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **afastamento sem ônus para o Município** ao servidor **Marcos Antônio Andrade Rodrigues**, matrícula nº **10.392-6**, para exercício de cargo em comissão junto a **FUNEL**, no período **04 de outubro de 2021** até a data de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a data de **04 de outubro de 2021**.

Uberaba/MG, 06 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 433, DE 06 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art.3º da Emenda Constitucional nº.47/2005, combinado com o art.3º, §3º da Emenda Constitucional nº103/2019, e no que consta nos autos do Processo 01/3874/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono Permanência a servidora **VALERIA GUIMARÃES REZENDE PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Educador(a), **matrícula nº4211-0**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 20 de abril de 2021, para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 434, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais

disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, visando a apuração de eventual responsabilidade funcional em desfavor do servidor público, R.R, matrícula 47.863-6, no exercício de suas atribuições no cargo público de motorista, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, em razão dos fatos apresentados, com eventual irregularidade por inassiduidade e desídia em desrespeito às normas legais e regulamentares, pertinentes ao órgão onde exerce suas funções e que, diante do comportamento servidor público, podendo a conduta repercutir em transgressões à ordem jurídica-administrativa-disciplinar, em prejuízo do regular funcionamento do órgão, enquadrando o eventual fato lesivo no incurso do inciso. I, III, IX, do art. 149 e inciso XVIII, XXIV do art. 150, ambos da Lei Complementar Municipal n. 392/2008, de conformidade com relatório e documento anexados no PAD 01/4069/2.022, o qual integrará ao presente para todos efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Marley Klenio Xavier, Vinícius Rodrigo Rabelo (membro) e Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro)**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 06 de Abril de 2022.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal

Poliana Helena de Souza

Controladora Geral

PORTARIA Nº 435, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade por eventuais infrações disciplinares praticadas pelo servidor **G. T.**, matrícula nº. 42933-3, detentor do cargo efetivo de Veterinário, lotado na Secretaria de Agronegócio - SAGRI, apontadas no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/1861/2022**, consubstanciadas em supostas condutas inadequadas durante o exercício de suas atribuições, suscetíveis de caracterização de falta funcional, a teor do art. 149, incisos II, III, VI, VIII, XI, XV e XVII c/c art. 150, incisos IX, XII, XIII, XVIII, XXI, XXIII, XXIV e XXVI, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008, de conformidade com as informações e documentos constantes dos autos, os quais ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta pelas servidoras **Jacqueline Lopes Freire, Taciana Mundim Vilela e Silvia Leticia de Oliveira**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O expediente deverá obedecer o **Procedimento Comum**, disposto nos art. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da publicação desta Portaria, para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 06 de Abril de 2022.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal

Poliana Helena de Souza
Controladora Geral

PORTARIA Nº 436, DE 06 DE ABRIL DE 2022

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **30/04/2022** o prazo da Portaria nº **054/2021**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

PORTARIA Nº 437, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Designa membros para comporem a Comissão Permanente para Julgamento dos Pedidos de Inscrição no Registro Cadastral - CRC do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos do Município de Uberaba/MG.

A Prefeita Municipal de Uberaba/MG, usando de suas atribuições legais previstas no inciso XIII do art. 88, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e art. 51, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição no Registro Cadastral - CRC do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos do Município de Uberaba.

Keli Cristina Lopes de Freitas

Lívia Miziara Passaglia

Ércia da Silva Lima

Mário Lúcio de Moraes Jr

Art. 2º - Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretário desta Comissão: Keli Cristina Lopes de Freitas, Lívia Miziara Passaglia, Ércia da Silva Lima, respectivamente, e o demais como membro da Comissão.

Art. 3º - A Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição no Registro Cadastral - CRC subordina-se à Secretaria Municipal de Administração, constituindo-se de membros devidamente designados pela Senhora Prefeita Municipal, observando o sistema de rodízio, dentre os servidores efetivos lotados no Departamento Central de Aquisições e Suprimentos.

Art. 4º - A investidura dos membros desta Comissão será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Caberá à Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição no Registro Cadastral, do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos, do Município de Uberaba:

I - decidir sobre os pedidos de inscrição no Registro Cadastral, para efeito de habilitação, na forma regulamentar válidos, por, no máximo, 01 (um) ano, bem como alteração ou cancelamento;

II - promover as reuniões para análise da documentação de cada empresa requerente, visando inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município;

III - emitir C.R.C. - Certificado de Registro Cadastral para as empresas requerentes que apresentarem toda a documentação solicitada;

IV - emitir Atestados de Capacidade Técnica, requeridos por empresas fornecedoras do Município, mediante comprovação de que a mesma cumpriu com todas as obrigações pertinentes a entrega ou aos serviços prestados.

Art. 6º - A Seção de Registro Cadastral e Prestação de Contas ao TCEMG da Secretaria Municipal de Administração funcionará como órgão executivo da Comissão, que se incumbirá de receber a documentação, proceder a abertura de pasta individual para cada empresa e manter arquivo atualizado, tanto de empresas cadastradas, quanto de normas legais e regulamentares concernentes a Registros Cadastrais.

Art. 7º - A Procuradoria Geral do Município será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos aos pedidos de inscrição no Registro Cadastral, cabendo-lhe emitir parecer; assistir às sessões da comissão, quando solicitado; submeter a Prefeita Municipal relatórios periódicos sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado, bem como demais atos pertinentes ao assunto.

Art. 8º - Caberá a Presidente da Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição no Registro Cadastral do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos, que será substituída pela Vice-Presidente em seus impedimentos, o voto de desempate, firmar os Certificados de Registro Cadastral - C.R.C. e atestados; promover as medidas necessárias ao processamento dos pedidos de inscrição; submeter ao Prefeito Municipal, relatórios conclusivos sobre os julgamentos realizados, quando solicitado.

Art. 9º - Na condução de cada pedido de inscrição, a Presidente da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal, atinentes à Administração Pública e das normas gerais da Legislação Federal específica.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 076/2021.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, em 06 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 438, DE 06 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE PREGÃO (ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES:

O Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 88, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, artigos 3º e 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 (naquilo que lhes competem),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nas funções administrativas de Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio, e delegar poderes à Autoridade Competente (Secretário de Administração) para atuarem nos processos licitatórios de Pregão (Eletrônicos e Presenciais), promovidos por este MUNICÍPIO:

PREGOEIROS:

- I - Ana Cláudia Zanqueta Silva;
- II - Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha;
- III - Carlos Roberto Mangussi;
- IV - Douglas Furtado;
- V - Ércia da Silva Lima;
- VI - Getúlio Ferreira da Rocha;
- VII - Joyce Abadia Barbosa Cobo;
- VIII - Keity Motoki Braga;
- IX - Keli Cristina Lopes de Freitas;
- X - Lívia Cristina Aparecida da Silva;
- XI - Mário Lucio de Moraes Júnior;
- XII - Marta Lúcia do Carmo;
- XIII - Priscilla Sayure Tomozaki;
- XIV - Tiago Fernando Felipe;
- XV - Vitor Hugo de Castro.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- I - Antônia Teixeira;
- II - Cristiane Penha da Costa;
- III - Darlene de Oliveira Rezende;
- IV - João Martins da Silveira Neto;
- V - Leônidas Albino Junior;

VI- Lorraine Mara Borges Felix Braga;

VII- Tiago Victor Alves Rossi.

§ 1º - As atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio são aquelas estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 1.766/2006, artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

§ 2º - Caso seja necessário, os servidores designados no Art. 1º como Pregoeiros, que não estiverem atuando, poderão integrar a Equipe de Apoio (prestando a necessária assistência ao Pregoeiro titular na condução dos trabalhos).

§ 3º - Os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio ora designados, na competência das designações, subordinam-se à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Delegar poderes ao Secretário de Administração para acompanhar, homologar, celebrar ajustes e contratos inerentes aos processos licitatórios de pregão e demais atividades afins, no âmbito de sua competência, destinados ao Município de Uberaba.

§ 1º - A Autoridade Competente (Secretário de Administração) confere poderes aos servidores nomeados à frente da Diretoria Central de Recursos Logísticos e Patrimônio, do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos e da Seção de Licitações para o controle das designações dos servidores elencados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Caberá à Equipe de Apoio o auxílio aos Pregoeiros nas etapas do processo licitatório, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) servidores designados no Art. 1º, os quais serão escolhidos por ocasião da abertura do processo licitatório (fase interna).

Art. 4º - Ficam centralizadas as licitações da Administração Direta do MUNICÍPIO, modalidade Pregão (Eletrônico e/ou Presencial), na Secretaria de Administração [SAD], exceto aquelas de caráter específico da Secretaria da Saúde [SMS].

Art. 5º - A designação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio vigorará a partir da data da publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Portarias nº 194/2021 e 252/2021.

Art. 7º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Município de Uberaba/MG, em 06 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

PORTARIA Nº 439, DE 06 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA AGENTES DE DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE UBERABA-MG

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Federal nº 123/2006;

CONSIDERANDO o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores abaixo para atuar como Agentes de Desenvolvimento, no Município de Uberaba-MG.

I - ELI FOSCARINI - Matr. 52470;

II - CAROLINA RIBEIRO GONÇALVES - Matr. 48063-0.

Parágrafo Único: O Agente de Desenvolvimento tem como atribuições: integrar o poder público à iniciativa privada, articular as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, visando o cumprimento das disposições e diretrizes estabelecidas na LCF 123/2006.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 06 de Abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5ª Promotoria de Justiça — Uberaba — Criminal e Defesa dos Direitos Humanos 1

EDITAL DE CORREIÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, atendendo ao disposto no art. 202, II, c./c. o art. 205, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 34/1994, e em conformidade com as Portarias n.º 58, 59, 60 e 61/2021-CGMP, publicadas no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais em 29/10/2021, **FAZ SABER** que, neste exercício de 2022, a Corregedoria-Geral do Ministério Público realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na forma virtual, na data de 25 de abril de 2022 (segunda-feira), às 16:30 horas**, nos serviços afetos à **QUINTA (5ª) Promotoria de Justiça desta comarca de Uberaba**, podendo ser remetidas à Corregedoria Geral do Ministério Público, com endereço, telefone e e-mail constantes do quadro abaixo, **informações, críticas, sugestões ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais, bem como quanto ao Promotor de Justiça dr.LAÉRCIO CONCEIÇÃO LIMA, atuante na referida unidade ministerial.**

Os respectivos trabalhos correccionais serão executados de conformidade com o art. 102 e seguintes do Ato CGMP n.º 1/2022.

E, para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente EDITAL, nos termos do art. 110, II, do Ato CGMP n.º 1/2022, que será afixado nas dependências da Promotoria de Justiça e do Fórum desta Comarca, em local visível e acessível ao público, e divulgado na imprensa local/regional, sendo possível.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Uberaba, Minas Gerais, em 28 de março de 2022 (Segunda-feira).

Publique-se.



LAÉRCIO CONCEIÇÃO LIMA — 5º Promotor de Justiça — Criminal — Defesa dos Direitos Humanos — e outras atribuições — Comarca de Uberaba

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**Meios para contato:**

Telefone: (31) 3330-8024

Endereço postal: Avenida Álvares Cabral, 1740, 11º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30.170-008

Correio eletrônico (e-mail): correicoes@mpmg.mp.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO COMISSÃO DE PROMOÇÃO NO PLANO DE CARREIRA - CPPC**

Aos 04 dias do mês de março do ano de 2022, ocorreu às 09 (nove) horas a 58ª reunião da Comissão de Promoção no Plano de Carreira (CPPC), na Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141.

A reunião foi realizada em formato presencial; e por questões sanitárias; considerando as medidas necessárias para se evitar o contágio pelo novo coronavírus limitou-se à quantidade de 04 servidores; mantendo-se o quórum de representatividade dos órgãos participantes. Desta forma, os demais membros foram dispensados da participação presencial, não se computando a ausência como falta injustificada. Abordagens da 59ª reunião: Rol de presenças; análises de processos de promoção no plano de carreira; assinatura do MI 03/2022. Para as deliberações estiveram presentes os seguintes membros: Jacqueline Lopes Freire – Presidente da Comissão e Representante da Proger; Fernando Mendes Soares Mendonça - Titular da Secretaria de Administração; Maria Leocy Bugiato Faria Salge - Titular da Secretaria da Educação e Sílvia Matayoshi Calixto - Suplente da Secretaria da Saúde. Foram apreciados 72 processos de Promoção no Plano de Carreira, tendo sido 68 Deferidos; 04 Indeferidos. A próxima reunião da CPPC foi agendada para a data de 01/04/2022. Às 12h20min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, e posteriormente encaminhada para publicação no diário oficial, de conformidade com os trâmites regimentais.

Jacqueline Lopes Freire

Fernando Mendes Soares Mendonça

Maria Leocy Bugiato Faria Salge

Sílvia Matayoshi Calixto

Extrato do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Uberaba e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM

PARTE	Município de Uberaba/MG
PARTE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM
OBJETO	Constitui objeto deste convênio, permitir o Estágio Curricular Não-Obrigatório e Obrigatório para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela Instituição, em atividades especializadas, mediante experiência prática em sua linha de formação nas dependências do MUNICÍPIO, conforme descrito no Plano de Estágio aprovado pelas partes e nos Termos de Compromisso de Estágio.
PRAZO	A partir da data de sua assinatura até 31/12/2024
PROCESSO	01/3725/2021

Uberaba/MG, 30 de março de 2022.

Beethoven de Oliveira

Secretário de Administração

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita

Extrato do II Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Uberaba e a Fundação Educacional para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias - FUNDAGRI

PARTE	Município de Uberaba/MG
PARTE	Fundação Educacional para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias - FUNDAGRI

OBJETO	O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação referenciado, cuja finalidade é estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a trabalhos voluntários a serem desenvolvidos por meio da aplicação do PROGRAMA DE TRABALHO VOLUNTÁRIO , executado por professores e acadêmicos da FAZU em parceria com a Prefeitura Municipal de Uberaba.
PRAZO	A partir da data de seu vencimento até 31 de dezembro de 2024.
PROCESSO	01/11481/2020

Uberaba/MG, 31 de março de 2022.

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita

Extrato do III Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Uberaba e o Banco Master S.A.

PARTE	Município de Uberaba/MG
PARTE	BANCO MASTER S.A.
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a substituição da denominação social do BANCO MÁXIMA S.A para BANCO MASTER S.A. , conforme aprovação do Banco Central do Brasil em 22/06/2021.
PRAZO	A partir da data de sua assinatura até 31/01/2023
PROCESSO	01/20512/2019

Uberaba/MG, 31 de março de 2022.

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 **REVOGO** o processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, cujo objeto foi o **registro de preços para futuro e eventual fornecimento de protetores faciais (face shields)**, visando atender a **Secretaria de Educação [SEMED]**.

A revogação se deu em razão de solicitação da secretaria requisitante, não havendo necessidade da defesa e do contraditório, haja visto a licitação não ter sido disponibilizada/realizada, portanto não gerou direitos a qualquer empresa.

Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública legitimada a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, 05 de abril de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Autoridade Competente)

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Aquisição de blocos de Autos de Infração de Trânsito (AITs), visando atender a **Secretaria da Defesa Social [SDS]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 07/04/2022 às 12h59min do dia 25/04/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 25/04/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 25/04/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 19.756,80.

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 07/04/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 05 de abril de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Extrato**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (Nome Fantasia: Bravo Engenharia de Climatização)
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e de climatizadores de ar , incluindo o fornecimento de peças e acessórios conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
PRAZO:	O termo de contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a necessidade do Município e previsão legal, a partir da data de assinatura.
VALOR:	O valor global para a prestação dos serviços, é de R\$ 378.995,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas oriundas do presente contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias:

GABINETE DA PREFEITA (CHEGAB):

- 0210.04.122.401.8001.33903025.0100.6660;
- 0210.04.122.401.8001.33903917.0100.6461.

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV):

- 0310.04.122.401.8001.33903917.0100.6143;
- 0310.04.122.401.8001.33903025.0100.6626.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN):

- 0510.04.122.401.8001.33903917.0100.6625;
- 0510.04.122.401.8001.33903025.0100.6140.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER):

- 0610.04.122.401.8001.33903917.0100.6593;
- 0610.04.122.401.8001.33903025.0100.6592.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD):

- 0710.04.122.401.8001.33903025.0100.5007;
- 0710.04.122.401.8001.33903917.0100.5095.

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ):

- 0810.04.122.401.8001.33903917.0100.5832;
- 0810.04.122.401.8001.33903025.0100.5769.

CONTROLADORIA GERAL (CG):

- 0910.04.122.401.8001.33903917.0100.6599;
- 0910.04.122.401.8001.33903025.0100.6600.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO (SEDEC):

- 1310.04.122.401.8001.33903917.0100.6465;
- 1310.04.122.401.8001.33903025.0100.6603.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED):

- 1460.13.122.112.2103.33903025.0100.6630;
- 1454.12.122.107.2091.33903025.0101.6631;
- 1450.12.365.107.2093.33903025.0101.6632;
- 1450.12.365.107.2093.33903025.0101.6633;
- 1460.13.122.401.2091.33903917.0100.6485;
- 1454.12.122.107.2091.33903917.0101.6482;
- 1450.12.365.107.2093.33903917.0101.6483.

SECRETARIA DE SAÚDE (SMS):

- 1510.10.301.101.2031.33903025.0159.6499;
- 1510.10.122.101.2038.33903025.0102.6505;
- 1510.10.301.101.2031.33903917.0159.6628;
- 1510.10.122.101.2038.33903917.0102.6627.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS):

- 1810.08.122.401.8001.33903917.0100.6608;
- 1810.08.122.401.8001.33903025.0100.6609.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (SDS):

- 1910.04.122.401.8001.33903025.0100.4912;
- 1910.15.451.207.4009.33903917.0100.6664.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMAM):

- 2010.04.122.401.8001.33903025.0100.5465;
- 2010.04.122.401.8001.33903917.0100.6601.

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM):

- 2110.04.122.401.8001.33903917.0100.6566;
- 2110.04.122.401.8001.33903025.0100.6661.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS (SESURB):

- 2310.04.122.401.8001.33903025.0100.6058;
- 2310.04.122.401.8001.33903917.0100.6659.

Fonte de recursos: Próprio/Vinculado.

GESTORES/FISCAIS DO CONTRATO:	Gilda Erlene da Silva Aline Cardoso Rezende Pedrosa	Gestora do Termo de Contrato	Fiscal do Termo de Contrato
	Matrícula nº 9.436-6		Matrícula nº 23.468-0
	Janaina Isidoro da Silva Danielle Francisco de Souza	Gestora do Termo de Contrato	Fiscal do Termo de Contrato
	Matrícula nº 52.288-0		Matrícula nº 34.932-1
	Claudinei Donizetti Nunes Cristiano Melo da Silva	Gestor do Termo de Contrato	Fiscal do Termo de Contrato
	Matrícula nº 2.043-5		Matrícula nº 52.330-5
	José Carlos de Oliveira Leônidas Albino Júnior	Gestor do Termo de Contrato	Fiscal do Termo de Contrato
	Matrícula nº 20.586-9		Matrícula nº 52.184-1
	Celi Camargo Rudnéia Borges Barão	Gestora do Termo de Contrato	Fiscal do Termo de Contrato
	Matrícula nº 52.159-0		Matrícula nº 18.728-0
	Célia Teresinha Manzan Luiz Fernando Santos	Gestora do Termo de Contrato	Fiscal do Termo de Contrato
	Matrícula nº 1.100-2		Matrícula nº 48.517-9
	Iara Cristina Antunes Alcides André Carvalho	Gestora do Termo de Contrato	Fiscal do Termo de Contrato
Matrícula nº 1.289-0		Matrícula nº 1.294-7	
Karina Costa Santos Wanderson Quirino Raimundo	Gestora do Termo de Contrato	Fiscal do Termo de Contrato	
Matrícula nº 53.075-1		Matrícula nº 52.408-5	
Emerson Antônio Souza Garcia Bruna Ferreira Borges	Gestor do Termo de Contrato	Fiscal do Termo de Contrato	
Matrícula nº 37.170-0		Matrícula nº 52.340-2	
Aline Nayara A. de R. Tristão	Gestora do Termo de Contrato	Ana Teresa Nunes Mendonça	
Matrícula nº 52.409-3		Fiscal do Termo de Contrato	
		Matrícula nº 7.167-6	
Diênifer Ceretta Pimenta Mota	Gestora do Termo de Contrato		
Matrícula nº 38.663-4			
Breno Ribeiro Silva			
Bravo Ar Service Comércio Máquinas e Equipamentos Ltda.			
1. CONTRATADA			
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 242/2021		

Uberaba/MG, 24 de fevereiro de 2022.

Luciana Campos Guimarães

Dpto de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SAD.

Extrato do III Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 511/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	EXPRESSO RS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento o reestabelecimento da forma inicial do valor (item 3.1) e da forma de pagamento do serviço prestado (4.1), por quilômetro rodado , do Temo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de transporte escolar rural, pela utilização de veículos, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano de fabricação não superior a 7 (sete) anos de uso, com média mensal estimada em 400.000 (quatrocentos mil) quilômetros , em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED].
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO	Em decorrência do reestabelecimento da forma inicial do contrato, acima mencionado, os itens são os seguintes: O valor para a prestação de serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) por quilômetro rodado . “É obrigatória a apresentação do Boletim de Rota e documentação fiscal (NOTA FISCAL) até o 3º dia útil, do mês vigente ao Departamento de Transporte/SEMED. O Boletim de Rosa deverá ser preenchido corretamente com todas as informações solicitadas e assinado pelo(a) Diretor(a), ou responsável legal indicado(a) pelo Gestor(a) da Unidade Escolar.”
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	Ø 1454.12.361.107.2099.33903957.0101.4697. Ø 1454.12.361.107.2099.33903957.0145.4698. Ø 1454.12.361.107.2099.33903957.0106.4700. Ø 1450.12.366.107.2093.33903957.0101.4701. Ø 1454.12.365.107.2099.33903957.0101.4703 - e/ou suas correspondentes
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Augusto Borges dos Santos FISCAL: Ronnie Peterson Finzi Oliveira
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 183/2019

Uberaba/MG, 05 de abril de 2022.

Vânia Resende Ferreira

**Chefe do Depto. de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios - SEMED**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.												
CONTRATADO:	GARRA DISTRIBUIDORA DE PERECIVEIS LTDA (Nome de Fantasia: Garra Atacadista)												
OBJETO:	<p>Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios (carne bovina de 2ª e frango inteiro), através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;">LOTE 1</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">1.095 KG.</td> <td> CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA): - TIPO MÚSCULO BOVINO; - FRESCA; - EM PEDAÇOS; - MAGRA, SEM SEBO; - COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE; - PESO DO PACOTE: 02 (DOIS) QUILOS; - DEMAIS CONDIÇÕES DENTRO DAS NORMAS SAÚDE/SANITÁRIAS. MARCA: CONFIANCA. </td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">LOTE 2</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">02</td> <td style="text-align: center;">1.095 KG.</td> <td> FRANGO INTEIRO: - LIMPO; - CONGELADO; - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - SEM MANCHAS E PARASITAS; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO; - PESANDO ENTRE 800 (OITOCENTOS) GRAMAS A 02 (DOIS) QUILOS POR UNIDADE; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO (PORT.210/98), DEVENDO OBEDECER O VALOR LIMITE DE 6% (SEIS POR CENTO) DE ÁGUA; - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES; - APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, SENDO OBRIGATÓRIO O CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). MARCA: ATALAIA. </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	01	1.095 KG.	CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA): - TIPO MÚSCULO BOVINO; - FRESCA; - EM PEDAÇOS; - MAGRA, SEM SEBO; - COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE; - PESO DO PACOTE: 02 (DOIS) QUILOS; - DEMAIS CONDIÇÕES DENTRO DAS NORMAS SAÚDE/SANITÁRIAS. MARCA: CONFIANCA.	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	02	1.095 KG.	FRANGO INTEIRO: - LIMPO; - CONGELADO; - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - SEM MANCHAS E PARASITAS; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO; - PESANDO ENTRE 800 (OITOCENTOS) GRAMAS A 02 (DOIS) QUILOS POR UNIDADE; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO (PORT.210/98), DEVENDO OBEDECER O VALOR LIMITE DE 6% (SEIS POR CENTO) DE ÁGUA; - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES; - APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, SENDO OBRIGATÓRIO O CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). MARCA: ATALAIA.
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO											
01	1.095 KG.	CARNE BOVINA DE 2ª (SEGUNDA): - TIPO MÚSCULO BOVINO; - FRESCA; - EM PEDAÇOS; - MAGRA, SEM SEBO; - COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE; - PESO DO PACOTE: 02 (DOIS) QUILOS; - DEMAIS CONDIÇÕES DENTRO DAS NORMAS SAÚDE/SANITÁRIAS. MARCA: CONFIANCA.											
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO											
02	1.095 KG.	FRANGO INTEIRO: - LIMPO; - CONGELADO; - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - SEM MANCHAS E PARASITAS; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO; - PESANDO ENTRE 800 (OITOCENTOS) GRAMAS A 02 (DOIS) QUILOS POR UNIDADE; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO (PORT.210/98), DEVENDO OBEDECER O VALOR LIMITE DE 6% (SEIS POR CENTO) DE ÁGUA; - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES; - APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, SENDO OBRIGATÓRIO O CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). MARCA: ATALAIA.											

DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:	<p>O fornecimento do objeto deste Contrato será conforme as necessidades da Secretaria Requisitante [SEMAM], QUINZENALMENTE, por um período 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria de Meio Ambiente ou preposto por ele designado</p> <p>A entrega dos gêneros alimentícios objeto deste contrato, deverá ser feita no Zoológico Municipal de Uberaba/MG, situado à Rua Rosa Grande Pousa, nº 94, Bairro Vila Militar, CEP 38066-190, devendo a CONTRATADA no momento que anteceder a entrega, entrar em contato pelo telefone nº (34) 3316-2470 para solicitar a abertura do portão, no horário compreendido entre 08h00min e 11h00min, a qual será de sua total responsabilidade e risco, incluindo a carga, transporte e descarga.</p> <p>O recebimento dos gêneros alimentícios será acompanhado por servidor devidamente designado pela chefia da Seção de Gestão do Zoológico e Parques/SEMAM para este fim, o qual será caracterizado com recebimento provisório.</p> <p>Caberá a Secretaria Requisitante [SEMAM] emitir a Ordem de Fornecimento informando à CONTRATADA, a quantidade de gêneros alimentícios (carnes) a serem entregues com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.</p> <p>A Ordem de Fornecimento será emitida pela Chefia da Seção de Gestão do Zoológico e Parques.</p> <p>Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens apropriadas, com as datas de validade em local visível, de acordo com as especificações solicitadas.</p> <p>O objeto deste Contrato deverá ser entregue na mesma forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda as especificações deste Instrumento.</p>															
VALOR:	<p>O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R\$ 41.259,60 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), sendo os valores unitários de:</p> <table border="1" data-bbox="576 1346 1385 1464"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QUANT./UNID</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>PREÇO UNIT.</th> <th>PREÇO TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>1.095 KG.</td> <td>Carne bovina de 2ª (segunda), tipo: músculo bovino.</td> <td>R\$ 28,19</td> <td>R\$ 30.868,05</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>1.095 KG.</td> <td>Frango inteiro, limpo, congelado.</td> <td>R\$ 9,49</td> <td>R\$ 10.391,55</td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	01	1.095 KG.	Carne bovina de 2ª (segunda), tipo: músculo bovino.	R\$ 28,19	R\$ 30.868,05	02	1.095 KG.	Frango inteiro, limpo, congelado.	R\$ 9,49	R\$ 10.391,55
ITENS	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL												
01	1.095 KG.	Carne bovina de 2ª (segunda), tipo: músculo bovino.	R\$ 28,19	R\$ 30.868,05												
02	1.095 KG.	Frango inteiro, limpo, congelado.	R\$ 9,49	R\$ 10.391,55												
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p align="center">SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE [SEMAM]:</p> <p align="center">• 2030.18.541.209.4003.33903007.0100.6300</p> <p align="center">5.1.1 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.</p>															
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	<p>Gestor: Gilda Erlene da Silva. Fiscal: Rick Max Aramaki.</p>															
LICITAÇÃO:	<p>Pregão Eletrônico nº 014/2022.</p>															

Uberaba/MG, 05 de abril de 2022

Gilda Erlene da Silva
Chefe do Dptoº Planejamento Gestão, Projeto e Convênios/SAGRI

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2021

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.																																			
CONTRATADA:	SÉRGIO BRAULIO RIBEIRO																																			
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a retificação/correção de valores constantes no item 3.1, Cláusula III , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios (coxa e sobrecoxa de frango, carne bovina de 2ª moída e em pedaço) e filé de frango , em atendimento à Secretaria de Educação – SEMED.																																			
VALOR:	<p>Tendo em vista o disposto no item acima, procedeu-se a retificação dos valores constantes na Cláusula III do Contrato, ora aditado, que passa a vigorar da seguinte forma:</p> <p style="text-align: center;">“CLÁUSULA III – DO VALOR</p> <p>3.1 – O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R\$ 119.840,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), sendo:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">ITEM</th> <th style="text-align: center;">DESCRIÇÃO</th> <th style="text-align: center;">QUANT./UNID. CONTRATADA</th> <th style="text-align: center;">VR. ACRÉSCIMO P/ ITEM (R\$)</th> <th style="text-align: center;">VR. ACRÉSCIMO TOTAL P/ ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td>Carne bovina de 2ª sem osso em Pedacos Tipo Acém</td> <td style="text-align: center;">6.750 KG.</td> <td style="text-align: center;">8,80</td> <td style="text-align: right;">59.400,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td>Carne bovina de 2ª sem osso em Pedacos Tipo Acém</td> <td style="text-align: center;">2.250 KG</td> <td style="text-align: center;">8,80</td> <td style="text-align: right;">19.800,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">3</td> <td>Carne bovina de 2ª moída Tipo Acém</td> <td style="text-align: center;">550 KG.</td> <td style="text-align: center;">8,00</td> <td style="text-align: right;">4.400,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">5</td> <td>Filé de Frango Peito Frango sem osso (Filé de Peito)</td> <td style="text-align: center;">3.000 KG.</td> <td style="text-align: center;">7,53</td> <td style="text-align: right;">22.590,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">6</td> <td>Coxa e sobrecoxa de frango</td> <td style="text-align: center;">3.000 KG.</td> <td style="text-align: center;">4,55</td> <td style="text-align: right;">13.650,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">VALOR GLOBAL DO CONTRATO</td> <td style="text-align: right;">119.840,00”</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./UNID. CONTRATADA	VR. ACRÉSCIMO P/ ITEM (R\$)	VR. ACRÉSCIMO TOTAL P/ ITEM (R\$)	1	Carne bovina de 2ª sem osso em Pedacos Tipo Acém	6.750 KG.	8,80	59.400,00	2	Carne bovina de 2ª sem osso em Pedacos Tipo Acém	2.250 KG	8,80	19.800,00	3	Carne bovina de 2ª moída Tipo Acém	550 KG.	8,00	4.400,00	5	Filé de Frango Peito Frango sem osso (Filé de Peito)	3.000 KG.	7,53	22.590,00	6	Coxa e sobrecoxa de frango	3.000 KG.	4,55	13.650,00	VALOR GLOBAL DO CONTRATO				119.840,00”
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./UNID. CONTRATADA	VR. ACRÉSCIMO P/ ITEM (R\$)	VR. ACRÉSCIMO TOTAL P/ ITEM (R\$)																																
1	Carne bovina de 2ª sem osso em Pedacos Tipo Acém	6.750 KG.	8,80	59.400,00																																
2	Carne bovina de 2ª sem osso em Pedacos Tipo Acém	2.250 KG	8,80	19.800,00																																
3	Carne bovina de 2ª moída Tipo Acém	550 KG.	8,00	4.400,00																																
5	Filé de Frango Peito Frango sem osso (Filé de Peito)	3.000 KG.	7,53	22.590,00																																
6	Coxa e sobrecoxa de frango	3.000 KG.	4,55	13.650,00																																
VALOR GLOBAL DO CONTRATO				119.840,00”																																
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução deste instrumento, correrão a conta da dotação orçamentária nº: → 1454.12.306.107.2092.33903007.0144.4470.																																			
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Camila Cristina da Silva FISCAL: Márcia Gabriela Rocha Damasceno																																			
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 185/2020.																																			

Uberaba/MG, 05 de abril de 2022.

Vânia Resende FerreiraChefe Departamento de Planejamento, Gestão,
Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2016

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
OBJETO:	Alteração da razão social e endereço da CONTRATADA e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, confecção e fornecimento de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança para alimentos “in natura” aos servidores públicos do Município de Uberaba/MG, por intermédio de estabelecimentos conveniados, observados os quantitativos referentes ao valor do benefício , com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias e afins) em atendimento às Secretarias de Administração - SAD, Saúde - SMS e Educação - SEMED.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO	Alteração da razão e endereço da CONTRATADA passam a ser os seguintes: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. , inscrita no CNPJ. sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31204650262, com sede na Avenida Jacarandá nº 200, Bairro Jaraguá, CEP: 38.413-069, Uberlândia/MG.
PRAZO:	Tendo em vista o disposto acima, prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses , compreendendo o período de 10/04/2022 a 09/10/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Ø 0710.04.122.040.2001.33903999.0100-5146. Ø 1510.10.122.101.2038.33903999.0102-5240. Ø 1510.10.301.101.2031.33903999.0102-5241. Ø 1510.10.302.101.2035.33903999.0102-5242. Ø 1510.10.302.101.2036.33903999.0102-5243. Ø 1510.10.305.102.2043.33903999.0102-5245. Ø 1510.10.305.102.2044.33903999.0102-5246. Ø 1510.10.305.102.2046.33903999.0102-5244. Ø 1450.12.365.107.2093.33903999.0101-4670. Ø 1450.12.361.107.2093.33903999.0101-4671. Ø 1410.12.122.401.2091.33903999.0101-4669.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Cleonice Almeida Rocha de Sousa FISCAL: Gislene Veludo Rossi
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 109/2016

Uberaba/MG, 05 de abril de 2022.

Luciana Campos Guimarães

**Chefe do Depto de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios - SAD**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 100/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.		
CONTRATADA:	AUTOMATIZA BRASIL LTDA.		
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de bebedouro industrial , através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED] , conforme relação e especificações a seguir:		
	<u>LOTE 02</u>		
	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
2	1 PÇ.	BEBEDOURO INDUSTRIAL; - DE COLUNA; - CAPACIDADE 25 LITROS; - 02 TORNEIRAS; - CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; - GÁS ECOLÓGICO R-134A; - REGULAGEM ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM ATÉ 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; - 02 TORNEIRAS GELADAS; - MOTOR MÍNIMO 1/10HP; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS; - DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP): ALTURA: 129CM, LARGURA: 32CM, PROFUNDIDADE: 49CM - CERTIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: KNOX/25L.	
PRAZO:	<p>A entrega do objeto deverá ser imediata, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, conforme exigência QSE, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela titular da Secretaria Requisitante ou preposto(a) formalmente designado(a).</p> <p>A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar junto a entrega, o certificado de garantia mínima de 12 meses do objeto especificado neste termo.</p> <p>A entrega dos equipamentos constantes do objeto deste Contrato deverá ser feita no <u>Centro de Distribuição do Município de Uberaba/MG, situado na Avenida Francisco Podboy nº 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda à sexta-feira, em horário comercial (das 08h00min às 17h00min)</u>, à qual será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais, <u>e acompanhado de servidor(a) responsável pela patrimonialização dos mesmos.</u></p>		
VALOR GLOBAL:	<p>O valor total para o fornecimento dos equipamentos, objeto deste contrato, é de R\$ 1.708,80 (um mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).</p> <p>Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como: frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.</p>		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:</u> ➔ 1454.12.365.401.2091.44905218.0147.7121 • Fonte de recurso: VINCULADO/QSE.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Karina Costa Santos / Wanderson Quirino Raimundo.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 02/2022.

Uberaba/MG, 05 de abril de 2022.

Vânia Resende Ferreira
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.												
CONTRATADO:	OLIVEIRA E PEREIRA LIMITADA (Nome de Fantasia: Oliveira & Pereira Licitações).												
OBJETO:	<p>Constitui objeto deste contrato o fornecimento de materiais de construção (cimento e blocos de concreto), em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;">LOTE 1 (LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;"></th> <th style="width: 15%;">QUANT./UNID.</th> <th style="width: 75%;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">ITEM 1</td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">5.250 SC.</td> <td> CIMENTO PORTLAND, TIPO: - COMPOSTO CP-II; - CONFORME NBR 11578; - EMBALAGEM: PAPEL 02 (DUAS) FOLHAS, TIPO KRAFT; - IMPRESSÃO: SIGLA, DENOMINAÇÃO NORMALIZADA E FABRICANTE; - PESO LÍQUIDO: 50 (CINQUENTA) QUILOS. MARCA: CAUE. </td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">LOTE 2 (LOTE COM RESERVA DE COTA ÀS M.E./E.P.P./EQUIP. - LOTE 01)</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;"></th> <th style="width: 15%;">QUANT./UNID.</th> <th style="width: 75%;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">ITEM 2</td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">1.750 SC.</td> <td> CIMENTO PORTLAND, TIPO: - COMPOSTO CP-II; - CONFORME NBR 11578; - EMBALAGEM: PAPEL 02 (DUAS) FOLHAS, TIPO KRAFT; - IMPRESSÃO: SIGLA, DENOMINAÇÃO NORMALIZADA E FABRICANTE; - PESO LÍQUIDO: 50 (CINQUENTA) QUILOS. MARCA: CAUE. </td> </tr> </tbody> </table>		QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	ITEM 1	5.250 SC.	CIMENTO PORTLAND, TIPO: - COMPOSTO CP-II; - CONFORME NBR 11578; - EMBALAGEM: PAPEL 02 (DUAS) FOLHAS, TIPO KRAFT; - IMPRESSÃO: SIGLA, DENOMINAÇÃO NORMALIZADA E FABRICANTE; - PESO LÍQUIDO: 50 (CINQUENTA) QUILOS. MARCA: CAUE.		QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	ITEM 2	1.750 SC.	CIMENTO PORTLAND, TIPO: - COMPOSTO CP-II; - CONFORME NBR 11578; - EMBALAGEM: PAPEL 02 (DUAS) FOLHAS, TIPO KRAFT; - IMPRESSÃO: SIGLA, DENOMINAÇÃO NORMALIZADA E FABRICANTE; - PESO LÍQUIDO: 50 (CINQUENTA) QUILOS. MARCA: CAUE.
	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO											
ITEM 1	5.250 SC.	CIMENTO PORTLAND, TIPO: - COMPOSTO CP-II; - CONFORME NBR 11578; - EMBALAGEM: PAPEL 02 (DUAS) FOLHAS, TIPO KRAFT; - IMPRESSÃO: SIGLA, DENOMINAÇÃO NORMALIZADA E FABRICANTE; - PESO LÍQUIDO: 50 (CINQUENTA) QUILOS. MARCA: CAUE.											
	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO											
ITEM 2	1.750 SC.	CIMENTO PORTLAND, TIPO: - COMPOSTO CP-II; - CONFORME NBR 11578; - EMBALAGEM: PAPEL 02 (DUAS) FOLHAS, TIPO KRAFT; - IMPRESSÃO: SIGLA, DENOMINAÇÃO NORMALIZADA E FABRICANTE; - PESO LÍQUIDO: 50 (CINQUENTA) QUILOS. MARCA: CAUE.											
DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:	<p>A entrega deverá ser imediata, dentro do prazo de até 10 (dez) dias, a partir da emissão da Ordem de fornecimento pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.</p> <p>A entrega dos materiais constantes do objeto deste Contrato deverá ser efetuada no Centro Operacional da Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB, situada na Rua João Nascimento, nº 664, Bairro Jardim Triângulo, CEP 38072-600, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, das 08h00min às 18h00min, a qual será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais.</p> <p>Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser</p>												

	<p>submetido a uma análise mais criteriosa, independentemente do tempo que levar, caso for necessário.</p> <p>Caberá a Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB emitir a Ordem de Fornecimento e a solicitação de entrega informando a CONTRATADA, a quantidade de produtos a serem entregues, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.</p> <p>Os materiais fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.</p>															
VALOR:	<p>O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R\$ 231.980,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta reais), sendo os valores unitários de:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>PREÇO UNIT.</th> <th>PREÇO TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>5.250 SC.</td> <td>Cimento portland, tipo: composto CP-II.</td> <td>R\$ 33,14</td> <td>R\$ 173.985,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1.750 SC.</td> <td>Cimento portland, tipo: composto CP-II.</td> <td>R\$ 33,14</td> <td>R\$ 57.995,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como <u>frete, carga, descarga, tributos</u> e quaisquer outros que incidam sobre a avença.</p>	ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	1	5.250 SC.	Cimento portland, tipo: composto CP-II.	R\$ 33,14	R\$ 173.985,00	2	1.750 SC.	Cimento portland, tipo: composto CP-II.	R\$ 33,14	R\$ 57.995,00
ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL												
1	5.250 SC.	Cimento portland, tipo: composto CP-II.	R\$ 33,14	R\$ 173.985,00												
2	1.750 SC.	Cimento portland, tipo: composto CP-II.	R\$ 33,14	R\$ 57.995,00												
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SESURB:</u> <p>2360.15.451.203.4001.33903024.0100.6309.</p> <p>Fonte de Recurso: Próprio.</p>															
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	<p>Gestor: Túlio Bento Vieira. Fiscal: Carlos Roberto Matos.</p>															
LICITAÇÃO:	<p>Pregão Eletrônico nº 11/2022.</p>															

Uberaba/MG, 1º de abril de 2022.

Pedro Henrique Arduini Guedes
Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras - SESURB

Aditivos / Aditamentos / Supressões

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2022**, tendo como objeto, a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU)**, em atendimento à **Secretaria de Meio Ambiente [SEMAM]**, tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos - Licitações-e em 30/03/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **PROPARK PAISAGISMO E AMBIENTE LTDA**

LOTE 01 - Valor global de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 04 de abril de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar **DEFESA**, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às **SANÇÕES** previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	JOSUE ROMUALDO	305/2022	16/02/2022	RUA SÃO JOSE, 992	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
2	JOSUE ROMUALDO	306/2022	16/02/2022	RUA SÃO JOSE, 992	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
3	CARLOS SILVA	354/2022	17/01/2022	RUA DAS HORTENCIAS, 1107	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
4	MARIA REGINA DE OLIVEIRA ESPOLIO	355/2022	17/01/2022	RUA ATALIBA GUARITA, 314	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
5	MARIA REGINA DE OLIVEIRA ESPOLIO	356/2022	17/01/2022	RUA ATALIBA GUARITA, 314	EDIFICAÇÕES, ABANDONADAS, VAZIAS E OU RUINAS	30 DIAS
6	MARIA REGINA DE OLIVEIRA ESPOLIO	357/2022	17/01/2022	RUA ATALIBA GUARITA, 314	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
7	ELZAMAR MARIA DE SOUZA	630/2022	10/03/2022	RUA GELLI, 74	FALTA O NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
8	ELZAMAR MARIA DE SOUZA	631/2022	10/03/2022	RUA GELLI, 74	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
9	MGBR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	637/2022	10/03/2022	RUA FRANCISCO MACEDO, 518	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
10	JOSE GERALDO MIRANDA ESPOLIO	656/2022	12/03/2022	RUA JAIME BILHARINHO, 234	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
11	MARIA APARECIDA MACEDO (ESPOLIO)	659/2022	15/03/2022	RUA AFONSO RATO, 464	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
12	SONIA MARIA DOS SANTOS	678/2022	15/03/2022	AV. AGUA LIMPA, 311	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
13	SONIA MARIA DOS SANTOS	679/2022	15/03/2022	AV. AGUA LIMPA, 311	FALTA O NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
14	WAGNER MESQUITA SABINO DE FREITAS (ESPOLIO)	695/2022	15/03/2022	RUA CEDRO GRANDE, 85	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
15	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MERCEANA	702/2022	15/03/2022	AV. JARAGUA, 319	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
16	MARIA ELZA DE SOUZA	703/2022	15/03/2022	RUA DOURADINHO, 235	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
17	MARIA ELZA DE SOUZA	704/2022	15/03/2022	RUA DOURADINHO, 235	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
18	MARIA ELZA DE SOUZA	705/2022	15/03/2022	RUA DOURADINHO, 245	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
19	MARIA ELZA DE SOUZA	706/2022	15/03/2022	RUA DOURADINHO, 245	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
20	ESPOLIO DE JOSE GRACIANO MADRUGA	745/2022	12/03/2022	AV. MARANHÃO, 1325	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
21	ESPOLIO DE JOSE GRACIANO MADRUGA	746/2022	12/03/2022	AV. MARANHÃO, 1325	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
22	WASHINGTON GOMES SABINO	771/2022	23/03/2022	RUA ANTONIO CARLOS BENSI, 44	FALTA O NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
23	WASHINGTON GOMES SABINO	772/2022	23/03/2022	RUA ANTONIO CARLOS BENSI, 44	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
24	AISIO MESSIAS DA COSTA	786/2022	21/03/2022	RUA DR JOAO FERREIRA PEIXOTO, 238	FALTA O NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
25	AISIO MESSIAS DA COSTA	787/2022	21/03/2022	RUA DR JOAO FERREIRA PEIXOTO, 238	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
26	WAGNER DA SILVA DE LIMA	801/2022	09/03/2022	RUA PEDRO MOACYR LOPES DOS SANTOS, 79	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO NO PASSEIO OU PISTA ROLAMENTO	30 DIAS
27	AGNALDO JOSE DA SILVA	848/2022	07/03/2022	RUA ENG. ADILSON DA SILVA VIEIRA, 197	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
28	AGNALDO JOSE DA SILVA	849/2022	07/03/2022	RUA ENG. ADILSON DA SILVA VIEIRA, 197	FALTA O NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS

29	AGNALDO JOSE DA SILVA	850/2022	07/03/2022	RUA ENG. ADILSON DA SILVA VIEIRA, 197	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
30	AGNALDO JOSE DA SILVA	851/2022	07/03/2022	RUA ENG. ADILSON DA SILVA VIEIRA, 187	FALTA A CONSTRUCAO DO MURO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
31	AGNALDO JOSE DA SILVA	852/2022	07/03/2022	RUA ENG. ADILSON DA SILVA VIEIRA, 187	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
32	AGNALDO JOSE DA SILVA	853/2022	07/03/2022	RUA ENG. ADILSON DA SILVA VIEIRA, 187	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
33	ADRIANA BEATRIZ ANUNCIACAO JANUARIO	853/2022	16/03/2022	RUA LUIZ SOARES, 406	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
34	ADRIANA BEATRIZ ANUNCIACAO JANUARIO	891/2022	16/03/2022	RUA LUIZ SOARES, 406	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
35	FRANCISCO MOREIRA LEMOS	892/2022	16/03/2022	PCA ESTEVAO PUCCI, 20	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
36	MARIA INEZ DE OLIVEIRA BATISTA	904/2022	17/03/2022	RUA MAJ MIGUEL MARTINS FERREIRA, 412	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
37	ANTONIO CARLOS DA SILVA	911/2022	17/03/2022	PCA JOAO ROBERTO DA SILVA, 346	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
38	MARIA DE LOURDES PIO BATISTA (ESPOLIO)	913/2022	14/03/2022	RUA COMANDANTE MEIRA JR , 1200	FALTA A CONCLUSAO DO MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
39	WALDIR FERREIRA DIAS	918/2022	17/03/2022	RUA ESPANHA, 251	FALTA A REPARACAO DO PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
40	MARCOS SAMPAIO CLEMENTE	916/2022	17/03/2022	RUA MARIA DE LOURDES MELO COLI, 30	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
Uberaba, 05 de abril de 2022						

Renê Inácio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APREENSÃO ANIMAIS SOLTOS EM VIA PÚBLICA – ARTIGO 109 DA LC-380/08

A Secretaria de Defesa Social – SDS, por seu Departamento de Posturas, torna público que no dia 25 de março de 2022 (sexta-feira), as 10h15, foi apreendido na Rua Marinheiro João Cândido, ao lado do nº 111 – Bairro Jardim Belo Horizonte, Uberaba-MG, de conformidade com o Auto de Apreensão de nº 56252/2022, 02 (dois) animais espécie equídeos, sendo 01 (uma) égua tordilha e 01 (um) cavalo alazão, constantes das fotos do anexo e que se encontram recolhidos ao Horto Municipal de Uberaba.

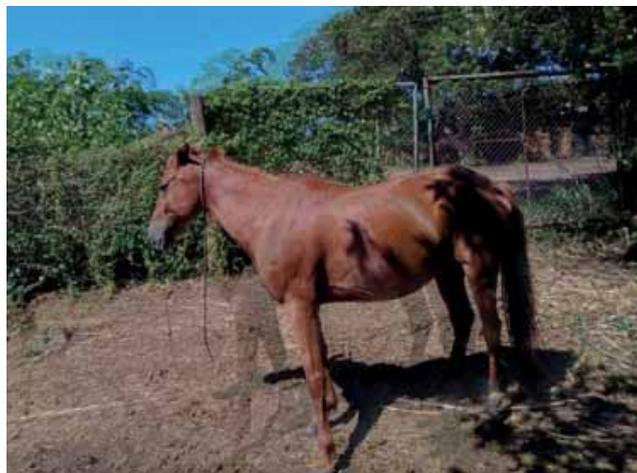
Nos termos da Lei Complementar nº 380/08 (Código de Posturas do Município), o proprietário interessado na liberação do(s) animal(is) tem o prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Posturas, localizado na Praça Doutor Jorge Frange, nº 200, Bairro São Benedito, Uberaba-MG, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 12h e 18h, apresentando documento que comprove a propriedade do(s) animal(is), bem como, do pagamento da multa e taxa de remoção e manutenção.

Não sendo retirado o(s) animal(is) no prazo acima estipulado, a Prefeitura efetuará a venda do animal ou doará a possíveis interessados, na forma do § 2º do art. 109, § 2º da LC nº 380/08.

Uberaba-MG, 04 de abril de 2022.

Renê Inácio de Freitas
Chefe Departamento de Posturas
Secretaria de Defesa Social

ANEXO – FOTO(S) DO(S) ANIMA(I)S



Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA - MG.
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS - SDS.
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
Extrato do V Aditivo do Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 067/2017

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	JÚLIO CÉSAR FRANCO
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba, na Rua Pires de Campos nº 95, Bairro Estados Unidos, destinado ao abrigo do Centro de Prevenção à Criminalidade , onde são desenvolvidos os Programas <u>CEAPA - Centrais de Penas e Medidas Alternativas</u> e o <u>PRESP - Programa de Inclusão Social do Egresso Sistema Prisional</u> , em atendimento à Secretaria de Defesa Social - SDS.
PRAZO:	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste aditivo, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu efetivo vencimento.
VALOR:	Os valores, mensal e global, da locação permanecem nos quantitativos de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) , respectivamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1910.04.122.401.8001.33903614.0100-4924, ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 17/2017

Os efeitos dessa publicação retroagem a data de 28 de março de 2022.

Claudinei Donizetti Nunes
 Secretário Adjunto de Defesa Social

SECRETARIA DA SAÚDE

Convênios

SECRETARIA DA
SAÚDEUBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE SUS/UBERABA Nº E 11 /2.022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI – CNPJ Nº 18.428.839.0001-90
PROCESSO	01/3626/2022
VALOR TOTAL	R\$6.650.000,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 meses a contar da data de publicação oficial.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1510.10.302.101.2035.0000.33504199.0259.6607.
TERMO DE CONVÊNIO	TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº.E 11 /2022
OBJETO	Constitui objeto do Termo de convênio o repasse de R\$6.650.000,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), em parcela única à CONVENENTE , oriundo de Emendas Parlamentares Federais (Elencadas na íntegra no corpo do termo citado), para custeio dos serviços de Atenção especializada à Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que compõe formal e materialmente o presente Termo.
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela: Associação De Combate Ao Câncer Do Brasil Central – Hospital Dr. Hélio Angotti : Dr. Carlo César Vanucci Pinto
DATA	06/04/2022

Uberaba/MG, 06 de Abril de 2022

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
Decreto nº 454/2021

Outros Atos



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 180/2021

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																					
CONTRATADA:	MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA (NOME DE FANTASIA: MEGALIMP)																					
OBJETO:	<p>1.1-Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais e insumos de higiene e limpeza, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;">LOTE 01 (LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>450 RL</td> <td> PANO MULTIUSO: - PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES; - ROLO COM 300 (TREZENTOS) METROS DE COMPRIMENTO, PICOTADO A CADA 50 (CINQUENTA) CM; - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 28 CM LARGURA X 30 CM PROFUNDIDADE X 50 CM COMPRIMENTO. MARCA: MBLIFE. </td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">LOTE 02 (RESERVA DE COTA ÀS ME/EPP/EQUIP.- LOTE 01)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>150 RL</td> <td> PANO MULTIUSO: - PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES; - ROLO COM 300 (TREZENTOS) METROS DE COMPRIMENTO, PICOTADO A CADA 50 (CINQUENTA) CM; - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 28 CM LARGURA X 30 CM PROFUNDIDADE X 50 CM COMPRIMENTO. MARCA: MBLIFE. </td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">LOTE 05 (LOTE EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10</td> <td>1800 PT.</td> <td> PAPEL TOALHA – SIMPLES: 100% FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADAS); INTERFOLHAS COM 3 DOBRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 23CM; GRAMATURA DE 30 A 40 GR/M²; LIVRE DE BACTÉRIAS E IMPUREZAS; ALVURA 100% COR BRANCA; ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70 SEGUNDOS; PACOTE COM 1250 FOLHAS. MARCA: INDAIAL </td> </tr> </tbody> </table>				ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	1	450 RL	PANO MULTIUSO: - PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES; - ROLO COM 300 (TREZENTOS) METROS DE COMPRIMENTO, PICOTADO A CADA 50 (CINQUENTA) CM; - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 28 CM LARGURA X 30 CM PROFUNDIDADE X 50 CM COMPRIMENTO. MARCA: MBLIFE.	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	2	150 RL	PANO MULTIUSO: - PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES; - ROLO COM 300 (TREZENTOS) METROS DE COMPRIMENTO, PICOTADO A CADA 50 (CINQUENTA) CM; - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 28 CM LARGURA X 30 CM PROFUNDIDADE X 50 CM COMPRIMENTO. MARCA: MBLIFE.	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	10	1800 PT.	PAPEL TOALHA – SIMPLES: 100% FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADAS); INTERFOLHAS COM 3 DOBRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 23CM; GRAMATURA DE 30 A 40 GR/M²; LIVRE DE BACTÉRIAS E IMPUREZAS; ALVURA 100% COR BRANCA; ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70 SEGUNDOS; PACOTE COM 1250 FOLHAS. MARCA: INDAIAL
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																				
1	450 RL	PANO MULTIUSO: - PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES; - ROLO COM 300 (TREZENTOS) METROS DE COMPRIMENTO, PICOTADO A CADA 50 (CINQUENTA) CM; - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 28 CM LARGURA X 30 CM PROFUNDIDADE X 50 CM COMPRIMENTO. MARCA: MBLIFE.																				
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																				
2	150 RL	PANO MULTIUSO: - PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES; - ROLO COM 300 (TREZENTOS) METROS DE COMPRIMENTO, PICOTADO A CADA 50 (CINQUENTA) CM; - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 28 CM LARGURA X 30 CM PROFUNDIDADE X 50 CM COMPRIMENTO. MARCA: MBLIFE.																				
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																				
10	1800 PT.	PAPEL TOALHA – SIMPLES: 100% FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADAS); INTERFOLHAS COM 3 DOBRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 23CM; GRAMATURA DE 30 A 40 GR/M²; LIVRE DE BACTÉRIAS E IMPUREZAS; ALVURA 100% COR BRANCA; ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70 SEGUNDOS; PACOTE COM 1250 FOLHAS. MARCA: INDAIAL																				
DO PRAZO:	2.1 – O fornecimento do objeto deste contrato será por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o MUNICÍPIO .																					
DO VALOR:	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 80.772,00 (oitenta mil, setecentos e setenta e dois reais) , sendo os valores unitários de:																					
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: <p>SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:</p> - 1510.10.122.201.2002.33903028.0254.7029 - 1510.10.122.201.2002.33903022.0254.6702 <p>5.1.1 – Fonte de recursos: VINCULADOS</p>																					



Secretaria Municipal de Saúde



DAS FINALIS:	DISPOSIÇÕES 9.1 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº115/2021 , observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Matrícula nº: 34.875-9 GESTORA: Eliane Cordeiro Matrícula nº: 53047-6
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 115/2021

Uberaba/MG, 01 de abril de 2022.

Priscilla Sayure Tomozaki
Pregoeiro



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 181/2021

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																									
CONTRATADA:	R.M. LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO (NOME DE FANTASIA: ROSILAN COMÉRCIO)																									
OBJETO:	<p>1.1-Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais e insumos de higiene e limpeza, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;">LOTE 03 (LOTE EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3</td> <td>3.600 PÇ</td> <td> ESPONJA PARA LIMPEZA – DUPLA FACE: - MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 75 X 22 MM; - FORMATO RETANGULAR; - CONFECCIONADA EM ESPUMA POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO; - BACTERICIDA. MARCA: SUPER PRÓ </td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>3.600 PÇ</td> <td> PANO PARA LIMPEZA DE PISO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO ALVEJADO; - MEDINDO 46 X 70 CM (VARIÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS); - SEM ACABAMENTO; - TIPO SACO; - COR BRANCA. MARCA:TEGAP </td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>100 PÇ</td> <td> BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO: - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; - ALÇA REFORÇADA; - MATERIAL NÃO RECICLADO; - CAPACIDADE: 20 (VINTE) LITROS. MARCA: ARQPLÁST. </td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">LOTE 04 (LOTE EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6</td> <td>84 PR</td> <td> LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL: -TAMANHO P; - FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICA, FORRADA, INTERIOR LISO, PALMA ANTIDERRAPANTE; - COMPRIMENTO (MÍNIMO): 30 CM; - ESPESSURA (MÍNIMA): 0,50 MM; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE – SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. MARCA:VOLK. </td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>436 PR.</td> <td> LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL: - TAMANHO M; -FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICA, FORRADA, INTERIOR LISO, PALMA ANTIDERRAPANTE, - COMPRIMENTO (MÍNIMO): 30 CM; - ESPESSURA (MÍNIMA): 0,50 MM; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE – SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. MARCA: VOLK. </td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>158 PR.</td> <td> LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL: -TAMANHO G; -FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICA, FORRADA, INTERIOR LISO, PALMA ANTIDERRAPANTE; - COMPRIMENTO (MÍNIMO): 30 CM; - ESPESSURA (MÍNIMA): 0.50 MM; </td> </tr> </tbody> </table>		ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	3	3.600 PÇ	ESPONJA PARA LIMPEZA – DUPLA FACE: - MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 75 X 22 MM; - FORMATO RETANGULAR; - CONFECCIONADA EM ESPUMA POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO; - BACTERICIDA. MARCA: SUPER PRÓ	4	3.600 PÇ	PANO PARA LIMPEZA DE PISO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO ALVEJADO; - MEDINDO 46 X 70 CM (VARIÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS); - SEM ACABAMENTO; - TIPO SACO; - COR BRANCA. MARCA:TEGAP	5	100 PÇ	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO: - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; - ALÇA REFORÇADA; - MATERIAL NÃO RECICLADO; - CAPACIDADE: 20 (VINTE) LITROS. MARCA: ARQPLÁST.	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	6	84 PR	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL: - TAMANHO P; - FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICA, FORRADA, INTERIOR LISO, PALMA ANTIDERRAPANTE; - COMPRIMENTO (MÍNIMO): 30 CM; - ESPESSURA (MÍNIMA): 0,50 MM; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE – SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. MARCA:VOLK.	7	436 PR.	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL: - TAMANHO M; -FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICA, FORRADA, INTERIOR LISO, PALMA ANTIDERRAPANTE, - COMPRIMENTO (MÍNIMO): 30 CM; - ESPESSURA (MÍNIMA): 0,50 MM; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE – SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. MARCA: VOLK.	8	158 PR.	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL: - TAMANHO G; -FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICA, FORRADA, INTERIOR LISO, PALMA ANTIDERRAPANTE; - COMPRIMENTO (MÍNIMO): 30 CM; - ESPESSURA (MÍNIMA): 0.50 MM;
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																								
3	3.600 PÇ	ESPONJA PARA LIMPEZA – DUPLA FACE: - MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 75 X 22 MM; - FORMATO RETANGULAR; - CONFECCIONADA EM ESPUMA POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO; - BACTERICIDA. MARCA: SUPER PRÓ																								
4	3.600 PÇ	PANO PARA LIMPEZA DE PISO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO ALVEJADO; - MEDINDO 46 X 70 CM (VARIÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS); - SEM ACABAMENTO; - TIPO SACO; - COR BRANCA. MARCA:TEGAP																								
5	100 PÇ	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO: - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; - ALÇA REFORÇADA; - MATERIAL NÃO RECICLADO; - CAPACIDADE: 20 (VINTE) LITROS. MARCA: ARQPLÁST.																								
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																								
6	84 PR	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL: - TAMANHO P; - FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICA, FORRADA, INTERIOR LISO, PALMA ANTIDERRAPANTE; - COMPRIMENTO (MÍNIMO): 30 CM; - ESPESSURA (MÍNIMA): 0,50 MM; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE – SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. MARCA:VOLK.																								
7	436 PR.	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL: - TAMANHO M; -FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICA, FORRADA, INTERIOR LISO, PALMA ANTIDERRAPANTE, - COMPRIMENTO (MÍNIMO): 30 CM; - ESPESSURA (MÍNIMA): 0,50 MM; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE – SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. MARCA: VOLK.																								
8	158 PR.	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL: - TAMANHO G; -FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICA, FORRADA, INTERIOR LISO, PALMA ANTIDERRAPANTE; - COMPRIMENTO (MÍNIMO): 30 CM; - ESPESSURA (MÍNIMA): 0.50 MM;																								



Secretaria Municipal de Saúde



				- COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE – SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. MARCA: VOLK.
		9	08 PR.	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL: - TAMANHO XG; - FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICA, FORRADA, INTERIOR LISO, PALMA ANTIDERRAPANTE; - COMPRIMENTO (MÍNIMO): 30 CM; - ESPESSURA (MÍNIMA): 0,50 MM; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE- SEC.SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. MARCA: VOLK.
DO PRAZO:	2.1 – O fornecimento do objeto deste contrato será por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o MUNICÍPIO .			
DO VALOR:	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 23.359,94 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) , sendo os valores unitários de :			
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº:			
	SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:			
	- 1510.10.122.201.2002.33903028.0254.7029			
	- 1510.10.122.201.2002.33903022.0254.6702			
	5.1.1 – Fonte de recursos: VINCULADOS			
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	5.1 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº115/2021 , observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.			
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Matrícula nº: 34.875-9 GESTORA: Eliane Cordeiro Matrícula nº: 53047-6			
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 115/2021			

Uberaba/MG, 01 de abril de 2022.

Priscilla Sayure Tomozaki
Pregoeiro

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: Fornecimento de fraldas geriátricas em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 18/04/2022 às 8h59 do dia 03/05/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h do dia 03/05/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h do dia 03/05/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 12.108,21.

Fonte de recursos: VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 33/2022 estará disponível a partir das 12 horas do dia 18/04/2022

através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link:

<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br.**

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br.**

Uberaba/MG, de 05 de abril de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº74/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG					
CONTRATADA:	FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA					
OBJETO:	<p>1.1- Constitui objeto deste contrato a aquisição de 2 (dois) veículos furgão Ambulância TIPO "A", em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS], conforme relação e especificações a seguir:</p> <p>1.2- Os veículos deverão atender as seguintes descrições:</p> <p>1.2.1 - Veículo Furgão original de fábrica, 0 km.</p> <p>1.2.2 - Adaptado para Ambulância Simples Remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total.</p> <p>1.2.3 - Comprimento total mín. 4.740 mm, comprimento min. do salão de atend. 2.500mm e altura interna min. do salão de atend. 1.540mm.</p> <p>1.2.4 - Veículo à Diesel.</p> <p>1.2.5 - Equipado c/ todos os equipamentos de série não especificados abaixo e exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>1.2.6 - A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço.</p> <p>1.2.7 - O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC).</p> <p>1.2.8 - As tomadas elétricas deverão manter uma distância mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.</p> <p>1.2.9 - A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED.</p> <p>1.2.10 - A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical.</p> <p>1.2.11 - Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único.</p> <p>1.2.12 - Sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led.</p> <p>1.2.13 - Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc.</p> <p>1.2.14 - Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro.</p> <p>1.2.15 - Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT.</p> <p>1.2.16 - Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT.</p> <p>1.2.17 - A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.</p> <p>1.2.18 - O compartimento do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.</p> <p>1.2.18 - P/ o compartimento paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto.</p> <p>1.2.19 - Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido- Acompanham: colchonete.</p> <p>1.2.20 - Balaústre: Deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro.</p> <p>1.2.21 - Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado.</p> <p>1.2.22 - Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo).</p> <p>1.2.23 - As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento.</p> <p>1.2.24 - Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal.</p>					
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo que esse prazo em nada deverá interferir nos prazos de garantia do veículo, conforme oferecido pelo fabricante e nem nos itens da adaptação do veículo, devendo os mesmos respeitarem os prazos de garantia comuns aos objetos.					
DO VALOR:	3.1 – O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R\$399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) , sendo os valores unitários de:					
	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01.	02 UND	VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO "A"	PEUGEOT EXPERT 1.6 COM ADAPTAÇÕES PARA AMBULÂNCIA	R\$ 199.750,00	R\$ 399.500,00
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº:					
	SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:					



Secretaria Municipal de Saúde



	- 1510.10.302.101.1001.44905230.0255.7010 - 1510.10.302.101.1001.44905230.0253.7028
	5.1.1 – Fonte de recursos: VINCULADO/CONVÊNIO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	5.1 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº227/2021 , observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis à espécie.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Mistecliton Urzedo Matrícula nº: 52.405-0 GESTORA: Juliana dos Santos Cúcio Carvalho Matrícula nº: 52.831-5
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 227/2021

Uberaba/MG, 04 de abril de 2022.

Juliana Silva Martinho
Pregoeiro



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 260/2021

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																	
CONTRATADA:	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI																	
OBJETO:	<p>1.1-Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais para área de saúde, através da CONTRATADA, para atender as necessidades do Departamento de Controle de Zoonoses, da Secretaria de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;">LOTE I</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">ITEM</th> <th style="width: 10%;">QTDE.</th> <th style="width: 80%;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">05</td> <td style="text-align: center;">10 PC</td> <td> TERMÔMETRO DIGITAL FLEXÍVEL CORPO EMBORRACHADO. - FAIXA DE MEDIÇÃO; - USO 32° C A 42° C; - POSSUI ALARME SONORO; - MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA E ALARME DE FEBRE; - COM ESTOJO; - PILHA INSTALADA E CAPA; - PARA USO ORAL; - RETAL E AXILIAR; - LIVRE DE MERCÚRIO OU VIDRO QUEBRÁVEL; - PRECISÃO 0,1° C; - ALARME DE FEBRE COM TEMPERATURA DE 37,5º E ALARME QUANDO A LEITURA ESTÁ CONCLUÍDA; - MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">09</td> <td style="text-align: center;">10 CX</td> <td> LUVA DE PROCEDIMENTO Nº 7,0 (P) - HIPOALERGÊNICA; - AMBI DESTRA – LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; - CONFECCIONADA EM LATEX; - CAIXA COM 100 UNIDADES. </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">10.</td> <td style="text-align: center;">60 CX.</td> <td> LUVA DE PROCEDIMENTO Nº 7,5 (M). - HIPOALERGÊNICA; - AMBIDESTRA; - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; - CONFECCIONADA EM LATEX; - CAIXA COM 100 UNIDADES. </td> </tr> </tbody> </table>						ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	05	10 PC	TERMÔMETRO DIGITAL FLEXÍVEL CORPO EMBORRACHADO. - FAIXA DE MEDIÇÃO; - USO 32° C A 42° C; - POSSUI ALARME SONORO; - MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA E ALARME DE FEBRE; - COM ESTOJO; - PILHA INSTALADA E CAPA; - PARA USO ORAL; - RETAL E AXILIAR; - LIVRE DE MERCÚRIO OU VIDRO QUEBRÁVEL; - PRECISÃO 0,1° C; - ALARME DE FEBRE COM TEMPERATURA DE 37,5º E ALARME QUANDO A LEITURA ESTÁ CONCLUÍDA; - MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	09	10 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO Nº 7,0 (P) - HIPOALERGÊNICA; - AMBI DESTRA – LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; - CONFECCIONADA EM LATEX; - CAIXA COM 100 UNIDADES.	10.	60 CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO Nº 7,5 (M). - HIPOALERGÊNICA; - AMBIDESTRA; - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; - CONFECCIONADA EM LATEX; - CAIXA COM 100 UNIDADES.
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																
05	10 PC	TERMÔMETRO DIGITAL FLEXÍVEL CORPO EMBORRACHADO. - FAIXA DE MEDIÇÃO; - USO 32° C A 42° C; - POSSUI ALARME SONORO; - MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA E ALARME DE FEBRE; - COM ESTOJO; - PILHA INSTALADA E CAPA; - PARA USO ORAL; - RETAL E AXILIAR; - LIVRE DE MERCÚRIO OU VIDRO QUEBRÁVEL; - PRECISÃO 0,1° C; - ALARME DE FEBRE COM TEMPERATURA DE 37,5º E ALARME QUANDO A LEITURA ESTÁ CONCLUÍDA; - MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.																
09	10 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO Nº 7,0 (P) - HIPOALERGÊNICA; - AMBI DESTRA – LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; - CONFECCIONADA EM LATEX; - CAIXA COM 100 UNIDADES.																
10.	60 CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO Nº 7,5 (M). - HIPOALERGÊNICA; - AMBIDESTRA; - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; - CONFECCIONADA EM LATEX; - CAIXA COM 100 UNIDADES.																
DO PRAZO:	2.1 – O fornecimento do objeto deste contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG , condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria de Saúde ou preposto por ele designado.																	
DO VALOR:	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais) , sendo os valores unitários de :																	
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	<p>5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº:</p> <p>SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:</p> <p>- 1510.10.305.324.2202.33903035.0.159-6344</p> <p>5.1.1 – Fonte de recursos: VINCULADO</p>																	



Secretaria Municipal de Saúde



DAS FINALIS:	DISPOSIÇÕES 9.1 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº282/2020 , observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Matrícula nº: 34.875-9 GESTORA: Eduardo Plácido dos Santos Matrícula nº: 52.474-3
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 282/2020

Uberaba/MG, 01 de abril de 2022.

Ninive Borges Silva
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº54/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	LUANA DE ASSUNÇÃO FERREIRA E LUCAS DE ASSUNÇÃO FERREIRA
OBJETO:	1.1 - É objeto do presente contrato, a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba na Rua dos Dinossauros, 185, Bairro de Peirópolis. 2.1 - O imóvel, ora locado, é destinado a abrigar as instalações da Unidade de Saúde da Família “Dona Naná” , ponto de apoio à população do bairro rural de Peirópolis, conforme Requisição nº18409/2020, da Secretaria de Saúde - SMS.
DO PRAZO:	3.1 - O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses , a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse público.
DO VALOR:	4.1 - O valor mensal da locação em apreço é de R\$1.439,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais) , reajustável após o 12º (décimo segundo) mês pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor/INPC.. 4.2 - O valor global estimado deste instrumento é de R\$17.268,00 (dezesete mil, duzentos e sessenta e oito reais) .
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	7.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.301.101.2031.33903614.0159-5322
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	10.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitadas a legislação aplicável. 10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº009/2022. 10.3 - Este contrato é celebrado com amparo legal no inciso X, do art.24, da Lei nº 8.666/93, conforme permissão do art.37, XXI, da Constituição Federal.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Sandra Mara Moura Fidélis Matrícula nº: 52493-0 GESTORA: Aline Nayara A. R. Tristão Matrícula nº: 52409-3
PROCESSO:	Dispensa nº009/2022

Uberaba/MG, 04 de abril de 2022.

Setimo Boscolo Neto**Secretário de Saúde****EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022****PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS****Objeto:** FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO - HOSPITALARES, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.****Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 14 horas do dia 11/04/2022 às 07h59min do dia 27/04/2022.**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 08h do dia 27/04/2022.**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09h do dia 27/04/2022.**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.**Valor estimado da licitação:** R\$ 47.024,69**Fonte de recursos:** PRÓPRIO/VINCULADO.**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 29/2022 estará disponível a partir das 14 horas do dia 11/04/2022 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 31 de março de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto**Secretário Municipal de Saúde****Decreto 153/2021****(Autoridade Competente)**

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]**

**POSSUI ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITENS
DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA**

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 30/2022.

Objeto - Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos padronizados pela REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09 horas do dia 11/04/2022 às 08h59min do dia 27/04/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09hs do dia 27/04/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10hs do dia 27/04/2022.

Valor estimado da licitação - R\$ 922.671,00.

Fonte de recurso - PRÓPRIO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 30/2022 estará disponível a partir das 09 hs do dia 11/04/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 31 de março de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Após a publicação da homologação do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de antígeno (AG) de SARS-COV em amostras de swab de nasofaringe**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município, Jornal Porta-Voz nº 2.058, em 01/04/2022, página 34, constatou-se equívoco no tocante a data da homologação do certame. Portanto a informação apresentada deverá ser considerada conforme segue:

· **Onde se lê: "Uberaba/MG, 31 de março de 2022".**

· **Leia-se: "Uberaba/MG, 30 de março de 2022".**

As demais informações contidas na homologação do certame permanecem inalteradas.

Uberaba/MG, 01 de abril de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE SUS/UBERABA Nº E09 /2.022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO GREGÓRIO FRANKLIN BAREMBLITT

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	FUNDAÇÃO GREGÓRIO FRANKLIN BAREMBLITT - CNPJ Nº 18.428.839.0001-90

PROCESSO	01/15523/2021
VALOR TOTAL	R\$90.000,00 (Noventa mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1510.10.302.101.2035.0000.33504199.0259.6607.
TERMO DE CONVÊNIO	TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº.E09 /2022
OBJETO	Constitui objeto do Termo de convênio o repasse de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), em parcela única à CONVENENTE , oriundo de Emenda Parlamentar - Resolução SES-MG nº7303/ 2020, para contratação de equipes complementares em saúde mental, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que compõe formal e materialmente o presente Termo.
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Dr. Sétimo Bóscolo Neto Pela Fundação Gregório Franklin Barembliitt: Maria de Fátima Oliveira
DATA	22/03/2022

Uberaba/MG, 29 de Março de 2022

DR. SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 153/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE SUS/UBERABA Nº E08 /2.022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA (APAE)

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA (APAE) - CNPJ Nº 18.428.839.0001-90
PROCESSO	01/14419/2021
VALOR TOTAL	R\$71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1510.10.302.101.2035.0000.33504199.0259.6607.
TERMO DE CONVÊNIO	TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº.E08 /2022
OBJETO	Constitui objeto do Termo de convênio o repasse de R\$71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais), em parcela única à CONVENENTE , oriundo de Emenda Parlamentar - Portaria nº2.944/ 2021, para custeio dos serviços de Atenção especializada à Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que compõe formal e materialmente o presente Termo.
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Dr. Sétimo Bóscolo Neto Pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Uberaba (Apae): Virgínia Rafa Cecílio Resende
DATA	21/03/2022

Uberaba/MG, 29 de Março de 2022

DR. SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 153/2021

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2º APERFEIÇOAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - DE RECURSOS DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS.

PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE IDOSOS ACOLHIDOS EM ILPI'S E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

O MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.839/0001-90, representado pela Prefeita Municipal, **ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal n.º 8.742/LOAS, de 7 de dezembro de 1993, Lei Municipal 12.160/2015 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 0528, de 26 de abril de 2017, torna público o presente **Edital de Chamamento Público, com a finalidade de seleção de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE IDOSOS ACOLHIDOS EM ILPI'S E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS**, com comprovada experiência prévia ou de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, **VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**, em regime de mútua cooperação e interesse recíproco, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, com a transferência de recursos provenientes de **EMENDA PARLAMENTAR/TRANSFERENCIAS ESPECIAIS**, através do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS a título de fomento, com vigência inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados.

1. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO, DOS VALORES GLOBAIS E POR PROJETO, DAS PROPOSTAS E DO PÚBLICO

1.1 – O presente chamamento público tem por objeto a transferência de recursos para fomento de projetos, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação, mediante ações previamente estabelecidas em planos de trabalho, orientadas pelos objetivos, diretrizes e princípios da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social. Os recursos destinam-se a acobertar despesas de custeio/manutenção e investimento, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, para as modalidades de projetos previstas nos subitens 1.1.1 e 1.1.2.

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o Parágrafo único do Art.3º da PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/SEGOV Nº 6.411, DE 15 DE JUNHO DE 2021, que estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial, é vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos recebidos mediante transferência especial para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.

1.1.1. FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, com valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$100.000,00 (cem mil) destinados a despesas de custeio e R\$50.000,00 (cinquenta mil) destinados a investimentos, distribuídos em 10 projetos, sendo um por instituição, com o valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) para despesas de custeio e R\$5.000,00 (cinco mil reais) para despesas de investimento.

1.1.1.1. A proposta deverá ser destinada ao atendimento de 01 (um) grupo, com no mínimo 20 (vinte) no máximo 25 (vinte e cinco) participantes, de qualquer idade, preferencialmente agrupado em um ciclo etário, com previsão de encontros semanais com duração mínima de 04 (quatro) horas, para um período de 06 (seis) meses.

1.1.1.2. O público a ser atendido pela proposta é o definido e caracterizado pela Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social, sendo:

- a. famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade (famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros);
- b. ciclos de vida (crianças, adolescentes, idosos e gestantes);
- c. identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual;
- d. desvantagem pessoal resultante de deficiências;
- e. exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas (famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas);
- f. uso de substâncias psicoativas;
- g. diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos (violência física, psicológica e negligência; violência sexual decorrente de abuso ou exploração; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; quaisquer outros tipos de violação de direitos);
- h. inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal;
- i. estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

1.1.2. PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE IDOSOS ACOLHIDOS EM ILPI'S, com valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$100.000,00 (cem mil) destinados a despesas de custeio e R\$50.000,00 (cinquenta mil) destinados a investimentos, distribuídos em 05 projetos, sendo um por instituição, com o valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) para despesas de custeio e R\$10.000,00 (dez mil reais) para despesas de investimento.

1.1.2.1. As propostas deverão propor ações **suplementares** às ações tipificadas desenvolvidas pelas Instituições de Longa Permanência para Idosos, devendo promover o incremento da qualidade de vida dos idosos acolhidos, em conformidade com as diretrizes contidas na Política Nacional do Idoso, no Estatuto do Idoso, nas Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa e no III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), com ações voltadas à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa.

As proposições devem partir da consideração de que as ações de cuidado e autocuidado em ILPI's não devem se resumir ao acolhimento, devendo também proporcionar condições de autorrealização e envelhecimento ativo aos idosos residentes. Para tanto, é essencial que a

entidade formule e desenvolva um plano multidisciplinar e multidimensional de ofertas que gerem impactos nas dimensões física, emocional e mental dos idosos, promovendo um envelhecimento ativo pautado pela proteção e promoção da dignidade humana.

Os projetos deverão se enquadrar nos seguintes eixos, que correspondem à afirmação e materialização dos direitos previstos na Política Municipal dos Direitos do Idoso em consonância com o Estatuto do Idoso, legislação e normas conexas acerca do Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos do Sistema Único de Assistência Social.

Eixo Temático I – Assistência Social

- Implementação de ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As propostas deverão adotar por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social e isolamento. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências, que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir.

Eixo Temático II – Educação

- Realização de oficinas de aprendizagem para promover a aquisição de novos conhecimentos úteis para a autonomia, convivência, integração e participação efetiva da sociedade. Os currículos, metodologias e material didático devem ser adequados às capacidades e potencialidades dos idosos. As ações devem ser estruturadas visando estimular a plasticidade mental e o raciocínio lógico, bem como capacitar os idosos para o acesso e utilização das tecnologias de comunicação e assistivas, possibilitando-lhes usufruir dos benefícios e integração à vida moderna.

Eixo Temático III – Cultura

- Promoção de movimentos e atividades culturais de idosos de modo integrado a outros coletivos sociais que atuam com produções teatrais, musicais, de artes visuais, dança e movimento, e de literatura, com a viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações, visando a valorização e o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural. As ações devem incentivar o envelhecimento ativo por meio da produção própria dos idosos nas artes, literatura, teatro, música, entre outras áreas.

Eixo Temático IV – Atividades físicas, esportes, lazer e saúde

- Desenvolvimento atividades sistemáticas de exercícios físicos, esporte e lazer que promovam a melhoria da qualidade de vida do idoso e aquisição de novos conhecimentos que possam aumentar a sua autonomia. As ações devem incentivar o envolvimento e participação da comunidade e dos familiares, visando estimular a convivência, o fortalecimento de vínculos que são as bases para a integração social.

- Desenvolvimento de ações sistemáticas em grupo, com vistas à educação em saúde do idoso e suas famílias.

Eixo Temático VI – Educação continuada para cuidadores

- Captação e gestão de cursos de formação profissional para cuidadores de idosos.

2. DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA EDITAL

- 2.1. Termo de Referência, com item específico para cada modalidade de serviço (Anexo I);
- 2.2. Critérios de Seleção, com item específico para cada modalidade de serviço (Anexo II);
- 2.3. Formulário de 'Proposta' e 'Plano de Trabalho', com item específico para cada modalidade de serviço (Anexo III);
- 2.4. Declaração referente a não utilização de mão de obra infantil, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV);
- 2.5. Declaração firmada pelos membros da diretoria constando que não há em seu quadro de dirigentes membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta; colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Anexo V);
- 2.6. Declaração firmada pelo Presidente de que não distribui resultados entre quaisquer de seus membros, associados ou não, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; bem como aplica todos os eventuais resultados positivos, de qualquer natureza, integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (Anexo VI);
- 2.7. Declaração de ciência e concordância, com as disposições previstas no Edital (Anexo VII).
- 2.8. Checklist da documentação exigida para Organizações da Sociedade Civil com propostas selecionadas para firmarem o Termo de Fomento (Anexo VIII);

3. DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

3.1. Poderão participar deste Edital, as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, com inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, consideradas:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2. A Organização da Sociedade Civil (OSC) deve estar com situação regular fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, perante a fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

3.3. A OSC deverá possuir inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que possibilite a verificação de:

I - Ambiente físico adequado ao desenvolvimento do projeto de acordo com os requisitos mínimos constantes do **Anexo I**;

II. Equipe adequada e em conformidade com a Resolução CNAS nº 17/2011 e nº 09/2014, e as especificações contidas no **Anexo I** deste Edital.

3.4. A participação do Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

3.5. Estará impedida de participar a Organização da Sociedade Civil que:

I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de quaisquer outros convênios e/ou parcerias anteriormente celebradas com o poder público, conforme prevê o art. 39, caput, inciso II, da Lei 13.019 de 31/07/14 e suas alterações posteriores;

III - Tenha em seu quadro de dirigentes, membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública, entende-se por membro de poder o titular de qualquer cargo, função ou emprego público, excluídos os membros de poder integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

IV – Caso tenha em seu quadro de dirigentes, na qualidade de representante da organização, servidor público do Município de Uberaba, conforme Art. 150, Inciso XXV, da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e suas alterações posteriores - Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção, é um órgão colegiado designado para processar e julgar este Chamamento Público, constituída por Portaria pelo gestor da assistência social no município de Uberaba (MG), conforme previsto no Art. 12 do Decreto Municipal nº 0528, de 26 de abril de 2017.

I - A comissão de seleção poderá se valer de assessoramento técnico prestado por um ou mais servidores efetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cuja solicitação de destacamento deverá ser solicitada pela Comissão à Secretária de Desenvolvimento Social e por ela autorizado, passando a constar dos autos do processo de seleção deste Chamamento Público.

II – Os trabalhos da Comissão de Seleção serão acompanhados e fiscalizados por uma Comissão Especial do Conselho Municipal de Assistência Social, designada para esse fim conforme seu Regimento Interno.

III – A Comissão de Seleção, no julgamento das propostas adotará os critérios constantes do **Anexo II** deste Edital, “**Crítérios de Seleção**”.

4.2. São competências da Comissão de Seleção:

I – Avaliar as propostas, divulgar e homologar os resultados deste Chamamento Público, regrado por este Edital.

a. Verificar a existência do “**Comprovante de homologação da documentação para habilitação**”; expedido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme previsto na ‘Etapa de Habilitação’;

b. Julgar as propostas, eliminar e pontuar de acordo com os critérios especificados no ‘**Anexo II – Crítérios de Seleção**’;

c. Analisar e julgar os pedidos de reconsideração, emitir parecer e dar publicidade aos resultados;

II – Esgotada a atribuição de analisar pedidos de reconsideração previstas na alínea “C”, caberá recurso à Secretária de Desenvolvimento Social, que decidirá em caráter irrevogável.

5. DA DOCUMENTAÇÃO, INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. **Etapa de habilitação.** Corresponde à verificação de regularidade da documentação exigida para a participação da Organização da Sociedade Civil neste Chamamento Público.

5.1.1. A data de início para entrega da documentação de habilitação será 21/03/2022, com encerramento do prazo em 19/04/2022.

5.1.2. As Organizações que não apresentarem a documentação de habilitação estarão impedidas de participar do processo de seleção.

5.1.3. Caso haja qualquer inconsistência na documentação, a Organização será comunicada num prazo de 48 horas para que realize a regularização em um prazo máximo de 5 dias úteis, sendo que após esse prazo, será expedido um comprovante de homologação de habilitação para participação do Chamamento Público, que será encaminhado para a Organização por meio eletrônico, no e-mail informado na identificação do envelope.

5.1.4. Será expedido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social o "**Comprovante de homologação da documentação para habilitação**", que deverá ser anexado ao 'Formulário de Proposta'.

5.1.5. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá conter a seguinte identificação, e deverá ser entregue à Rua Lauro Borges, 97 – Bairro Estados Unidos, das 12 às 18 horas.

À Assessoria Jurídica da SEDS – Chamamento Público 003/2022 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Nome da OSC:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Pessoa para contato:	

5.1.6. Documentação exigida para habilitação que deverá estar contida no envelope:

I - Certidão Negativa de Débito comprovando regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II - Comprovante de regularidade com o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho;

III - Cópia do Estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

- a) Não ter fins lucrativos;
- b) Que a diretoria não é remunerada;
- c) Funcionamento por prazo indeterminado;
- d) A finalidade da atividade desenvolvida, em conformidade com este edital;
- e) Possuir sede no município de Uberaba-MG.

V - Ata da última eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

IV - Os documentos de identificação do Presidente (RG e CPF);

V – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ativo e no mínimo de um ano de registro, com CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E OU SECUNDÁRIA/CNAE de acordo com atividade desenvolvida pela entidade, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

VI - Comprovante de inscrição e atestado de regularidade (atualizado até 30/04 de cada ano) junto ao Conselho Municipal da Assistência Social de Uberaba (MG);

VII - Caso os atos formais da Organização da Sociedade Civil não sejam executados diretamente pelo seu Presidente, deverá ser anexada procuração simples constituindo um representante legal com cópia do documento de identidade oficial, o qual passará a possuir credenciamento exclusivo para intervir nas fases e procedimentos desta seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

VIII - Declaração de ciência e concordância, com as disposições previstas no Edital.

5.2. **Etapa da apresentação das Propostas.** A data do início do recebimento das propostas é 20/04/2022 e término no dia 04/05/2022, que deverão ser protocoladas, em envelope lacrado, junto à recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS), situada à Rua Lauro Borges, 97 – Bairro Estados Unidos, no horário das 12 às 18 horas.

5.2.1. O envelope lacrado deverá conter a seguinte identificação:

À Comissão de Seleção – Chamamento Público 003/2022	
PROPOSTA	
Nome da OSC:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Pessoa para contato:	

5.2.1. O envelope deverá conter:

5.2.1.1 – O **Formulário de Proposta** preenchidos em 2 (duas) vias originais, com todas as páginas rubricadas e assinada pelo Presidente ou Representante Legal da Organização;

5.2.1.2. – **Comprovante de homologação da documentação para habilitação.**

6. DAS PROPOSTAS E SUAS DIRETRIZES, AÇÕES, OBJETIVOS, METAS, INDICADORES DE RESULTADOS E CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

6.1. As propostas deverão apresentar conjunto de ações que serão realizadas pela execução do projeto, em consonância ao interesse público recíproco e cooperação que constituem o objeto deste Chamamento Público, de acordo com o **“Roteiro de Proposta - Anexo III”**, contendo:

- a) - A descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com as atividades proposta pela Organização;
- b) - Quais as ações, seus objetivos, metodologias, metas e indicadores
- c) - Cronograma de execução das ações/mês de realização.

6.2. As diretrizes para elaboração das propostas são as contidas no **“Termo de Referência – Anexo I”**, **nos itens específicos para cada modalidade de serviço**, com a citação da respectiva legislação pertinente para consulta.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

I - O processo de seleção abrange a inscrição, a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

II – O processo de seleção acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

III- A avaliação e julgamento das propostas tem caráter eliminatório e classificatório.

IV - As propostas serão avaliadas e classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no **“Anexo II – Critérios de Seleção”**, **nos itens específicos para cada modalidade de serviço**.

V – Não serão julgadas as propostas apresentadas sem o comprovante de homologação de habilitação.

VI – A divulgação dos resultados, preliminar e definitivo, será no Diário Oficial do Município **‘Porta Voz’**.

VII–Caberá recurso às Organizações da Sociedade Civil ou a terceiros indiretamente afetados pela decisão:

- a. contra o resultado preliminar, dirigido ao órgão Colegiado, em face de razões de legalidade e de mérito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da divulgação oficial da decisão recorrida;
- b. contra a decisão proferida pelo Colegiado, que será reexaminada pela Secretária Municipal de Assistência Social, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da sua divulgação, caso o recorrente apresente requerimento, no qual deverá expressar os fundamentos para o pedido;
 - b.1. a decisão proferida pelo reexame pela Secretária Municipal de Assistência Social pode confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência, cuja decisão recursal é irrecorrível.

VIII - Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados por meio eletrônico no seguinte e-mail: seds.selecao.editais2021@gmail.com, sendo que o corpo do e-mail deverá conter as seguintes informações:

Nº do Edital de Chamamento Público
Nome do Serviço
Nome da Organização da Sociedade Civil
Assunto
Fato e fundamentação do recurso

IX–Julgados os recursos ou transcorrido o prazo, o resultado será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município “Porta Voz”.

8. DA ORGANIZAÇÃO SELECIONADA

8.1. A Organização selecionada deverá proceder à elaboração do **Plano de Trabalho** (em formulário único com o modelo da proposta – Anexo III) com os ajustes, valor, ações e demais recomendações expedidas pela **‘Comissão de Seleção’** no ato do julgamento das propostas.

I- Somente deve ser aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do Edital.

II - Os Planos de Trabalho deverão ser ajustados mediante acompanhamento e orientação de técnicos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observados os termos e as condições da proposta e do Edital.

III - Os Planos de Trabalho serão enviados ao Conselho Municipal de Assistência Social pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social, quando serão submetidos à análise e parecer da plenária pelo seu deferimento ou indeferimento

- a) A decisão motivada e fundamentada do Conselho Municipal da Assistência Social, será tomada na forma de seu Regimento Interno, manifesta por escrito e publicizada por meio de Resolução no órgão de imprensa do Município – Porta Voz, devendo ocorrer nos prazos fixados.
- b) O parecer do Conselho Municipal deve instruir o processo administrativo.
- c) A decisão do Conselho será levada à autoridade máxima do órgão convocante, que pode referendá-la.

8.2. As organizações habilitadas e selecionadas estarão aptas a celebrar o Termo de Fomento com o Município de Uberaba, mediante a apresentação dos documentos citados abaixo, nas seguintes condições e prazos fixados:

- Toda documentação, após conferência pela Assessoria Jurídica da SEDS, será entregue à Organização para protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba, Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Santa Marta, Uberaba - MG, 38061-080, contendo a seguinte documentação:

a) Ofício do Presidente da Organização da Sociedade Civil dirigido à Prefeita Municipal de Uberaba, solicitando a celebração do Termo de Fomento, justificando sua necessidade e especificando a abrangência do benefício resultante do Termo;

b) Certificado de Inscrição no CMAS com Atestado de Regularidade (atualizados até 30/04 de cada ano);

c) Cartão do CNPJ da entidade, com cadastro ativo de, no mínimo, um ano;

d) 01 (uma) via do Plano de Trabalhos aprovado pelo CMAS, com as assinaturas do Presidente da Organização, do Presidente do CMAS e da Secretária de Desenvolvimento Social/Ordenador de Despesas;

e) Estatuto Social (registrado em cartório);

f) Ata de eleição dos representantes legais (registrada em cartório);

g) Cópia da Lei Municipal Declaratória de utilidade pública;

h) Certidão de Regularidade perante o FGTS;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

j) Certidão Negativa de Débito comprovando regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

k) Comprovação via declaração da própria entidade de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, e que também tenha dificultado o acesso à escola, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.877/2003, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

l) Declaração assinada pelo Presidente - afirmando que não distribui entre quaisquer de seus membros, associados ou não, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; E que aplica todos os eventuais resultados positivos, de qualquer natureza, integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

m) Declaração, firmada pelos membros da diretoria, constando que não há, em seus quadros dirigentes;

1) Membro de poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal ou membro de diretoria de partido político;

2) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3) Não deve contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses legais;

4) As pessoas descritas nos itens "1", "2" e "3" desta alínea não devem ser, também, remuneradas, a qualquer título, com os recursos repassados.

5) Para fins deste Edital, entende-se por membro de poder o titular de qualquer cargo, função ou emprego público, excluídos os membros de poder integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

n) Relação nominal completa e atualizada dos dirigentes da Instituição, com descrição dos cargos e qualificação de todos os membros assinada pelo Presidente, constando endereço completo, com número da carteira de identidade e CPF;

- o) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, podendo ser por declaração, conta de água ou energia;
- p) Alvará de funcionamento e localização;
- q) Licença do Corpo de Bombeiros;
- r) Alvará Sanitário;
- s) Preferencialmente comprovante de conta bancária específica para movimentar os recursos deste Termo de Fomento, e ou, no caso de conta existente anteriormente, anexar o extrato de conta zerada, ou com justificativa de valor depositado para manutenção de tarifas;

8.3. Caso o Plano de Trabalho seja autorizado, juntada a documentação prevista no item 9.3, o departamento ou órgão competente deve ser suscitado a declarar, por escrito, sobre a existência de prévia dotação orçamentária.

8.4. Uma vez consignada a dotação orçamentária, a Assessoria Jurídica do órgão convocante deve firmar parecer prévio e formular o respectivo instrumento, objeto da parceria, a ser submetido à revisão da Procuradoria Geral do Município, observado:

- a) Tanto a Assessoria Jurídica quanto a Procuradoria Geral do Município podem requerer informações ou documentos complementares necessários à celebração do Termo de Fomento;
- b) Sem prejuízo do disposto em Lei, do parecer jurídico prévio, deve constar sobre a presença dos documentos essenciais à celebração do negócio jurídico;
- c) O parecer jurídico deve abranger a análise da juridicidade das parcerias, do qual não deve abranger a análise de conteúdo técnico de documentos do processo, e não cingirá aspectos de conveniência, oportunidade e mérito.

8.5. Após a análise jurídica, o processo seguirá para a Chefia de Gabinete, para o exame da Senhora Prefeita Municipal, que, discricionariamente, decidirá pelo deferimento ou indeferimento.

8.6. - Seguindo o processo administrativo ao órgão convocante, este deve notificar, por qualquer meio, a organização civil para tomar ciência da decisão denegatória ou para firmar o instrumento.

9. EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

9.1. As propostas serão executadas de acordo com as orientações expedidas pela Convenente, a ser entregue às organizações após a assinatura do Termo de Fomento.

9.2. O prazo para a vigência do Termo de Fomento e execução da proposta será em regra 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso, podendo ser alterado ou aditivado, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente, por meio de ofício dirigido ao Senhor Prefeito de Uberaba, e aos cuidados do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, firmado pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil convenente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Parágrafo Único – Na situação de prorrogação do Termo de Fomento, os planos de ação que integram os Planos de Trabalho, deverão ser reelaborados para o novo período de execução.

9.3. O prazo de vigência poderá ser maior, caso a proponente comprove adequação entre este e o objeto perseguido.

9.4. O monitoramento e avaliação da efetiva realização da proposta ocorrerá ao longo da execução do Termo de Fomento, considerando a execução das ações previstas no Plano de Trabalho e respectivo cronograma de execuções, bem como os indicadores de resultados e metas, podendo ocorrer pesquisas junto ao público e à comunidade para verificação das aquisições e impactos sociais alcançados.

Parágrafo Único – Poderão ocorrer outras formas de verificação do cumprimento do objeto por determinação da concedente e/ou do CMAS, tais como reuniões técnicas, solicitação do envio de informações, realização de visitas de vistoria e monitoramento, entre outros.

9.5. A Organização de Sociedade Civil/OSC deve anexar à prestação de contas o Relatório de Cumprimento de Objeto emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social/Seção de Apoio às Organizações Sociais e demais documentos exigidos neste Edital, sem prejuízo da fiscalização exigências que podem ser determinadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

9.6. O escore obtido pela média da pontuação atribuída nas diferentes etapas do processo de monitoramento e avaliação serão considerados para incrementar a pontuação em avaliações de Editais de Chamamento Público posteriores com a mesma finalidade e objeto, a título de valorização de boas práticas de gestão e entrega de serviços de qualidade aos cidadãos.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. O cronograma de desembolso deverá prever liberação do recurso em parcelas mensais.

10.2. As Organizações da Sociedade Civil selecionadas serão apoiadas com recursos originários do Fundo Municipal de Assistência Social, consignados na Lei Orçamentária Anual e alocados nas seguintes dotações:

CUSTEIO/MANUTENÇÃO & INVESTIMENTO:

- Proteção Social Básica/ SCFV

Custeio: 1810.08.244.115.2063.3350.4199.0264

Investimento: 1810.08.244.115.2063.44504299.0264

- Proteção Especial://ILPI

Custeio: 1810.08.244.117.2076.33504199.0264

Investimento: 1810.08.244.117.2076.44504299.0264

10.3. O **Plano de Aplicação**, parte integrante do Plano de Trabalho, deverá prever despesas de custeio/manutenção, desde que relacionadas ao objeto pretendido.

10.3.1. Em caso de execução de pequenos reparos, na necessidade de mão de obra de pessoa física ou jurídica, o(a) prestador(a) dos serviços deverá cumprir com as suas obrigações tributárias, sobretudo em relação ao recolhimento dos tributos ISSQN, INSS, FGTS e afins, de acordo com o serviço contratado.

10.4.1. O valor liberado pela concedente, a título de fomento, deverá ser suficiente para o cumprimento do objeto, somado à declarada capacidade da Organização de garantir qualquer contrapartida na gestão do projeto a ser pactuado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias úteis da data-limite para o envio das Propostas, exclusivamente de forma eletrônica para o seguinte endereço: informacoes.sedseditais2021@gmail.com, sendo que o corpo do e-mail deverá conter as seguintes informações:

Nº do Edital de Chamamento Público
Nome do Serviço
Nome da Organização da Sociedade Civil
Pedido de esclarecimento

11.2. A presente seleção poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato relevante devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, seja de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

11.3. O órgão gestor convocante em concordância com o Conselho Municipal da Assistência Social, poderão prorrogar, a qualquer tempo, os prazos estabelecidos neste Edital, devendo tais alterações ser publicizadas no órgão de imprensa oficial do Município – Porta Voz.

11.4. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - Assessoria Jurídica, pelo telefone (34) 3338-9161 ou pelo e-mail: isabel.paula@uberabadiigital.com.br.

11.5. A celebração da parceria por meio do Termo de Fomento, que é único, não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Uberaba e as pessoas físicas que prestarem serviços à Organização de Sociedade Civil.

11.6. A Comissão de Seleção irá decidir sobre quaisquer outros assuntos pertinentes a este Edital.

Uberaba (MG), 06 de abril de 2022.

Edilene Maria dos Santos Costa
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 319/2021

Anexo I

Termo de Referência

1. Do alcance deste termo de referência

O propósito deste documento é conceituar e definir parâmetros para a elaboração das '**Propostas**' concernentes aos Termos de Fomento a serem pactuados com a finalidade de execução de projetos com o propósito de ofertar ações orientados pelos eixos programáticos de:

- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

- Proteção e promoção da melhoria da qualidade de vida de idosos acolhidos em ILPI'S;

suplementares às ações referentes a serviços tipificados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Trata-se de uma síntese com a finalidade de orientar a elaboração das '**Propostas**', sendo recomendada a leitura dos textos de referência utilizados para ampliar e aprofundar o conhecimento sobre os serviços. Os parâmetros e protocolos de cada modalidade de serviço será apresentado separadamente.

Os quesitos definidos para avaliação das propostas, '**Anexo II – Critérios de Seleção**', foram estabelecidos considerando as provisões essenciais dos projetos socioassistenciais para garantir determinadas aquisições aos cidadãos, com foco em quatro dimensões:

- A organização e a realidade social onde ocorrerão as intervenções propostas pelo projeto;
- Trabalho social essencial aos projetos socioassistenciais;
- Ambiente físico;
- Recursos humanos;
- Recursos materiais.

2. Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

2.1. Leitura recomendada

- Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações - Lei Orgânica da Assistência Social;
- Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004 - Política Nacional de Assistência Social;
- Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- Guia para Elaboração de Projetos Sociais - [guia de projetos 1.pmd \(mds.gov.br\)](#)
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Perguntas e respostas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2017 – Ministério da Cidadania;
- Caderno 'Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos' - Ministério do Desenvolvimento Social, 2017.

2.2. Breve descrição, objetivos e planejamento das ações do serviço

As ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários devem considerar que é nas relações que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios. A dimensão multicultural, intergeracional, interterritoriais, intersubjetivas, entre outras, devem ser ressaltadas na perspectiva do direito ao convívio.

O fortalecimento de vínculos tem como foco propiciar a apropriação de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades sociais voltadas para a superação das barreiras relacionais criadas por questões individuais, grupais, sociais por discriminação ou múltiplas inaceitações ou intolerâncias estão no campo do convívio humano.

As ações a serem propostas devem abordar questões relevantes e significativas relacionadas às vivências dos participantes no território. Essas questões relevantes devem trabalhadas em percursos, a serem realizados em grupos, adotando-se como modo de condução as metodologias participativas (ciclos de aprendizagem vivencial), capazes de estimular o envolvimento e participação dos integrantes, com o objetivo de estimular e favorecer as trocas culturais, o compartilhamento de experiências, o fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade.

Os projetos a serem apresentados devem constituir ações suplementares e complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que é uma continuada da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

A estruturação e a condução das atividades com os grupos devem considerar a realidade social vivenciada, as necessidades, as vulnerabilidades e as potencialidades dos participantes, alinhados aos objetivos gerais e específicos do Serviço que serão descritos na sequência deste documento.

Os trabalhos devem pautar-se pela segurança de convívio, garantida aos usuários pela Política Nacional de Assistência Social, que diz respeito à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes agravadas por desvalorização social, condições precárias de vida decorrentes da privação de renda ou de acesso aos serviços públicos.

As ações propostas nos projetos devem possuir caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais e o exercício da cidadania, enquanto resultantes da aquisição de competências de convivência e formação de vínculos positivos de solidariedade e cooperação.

Por se tratar de uma oferta de serviço associada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os objetivos gerais e específicos são preestabelecidos e devem nortear o desenho dos projetos concebidos para prover a sua materialidade. Abaixo a transcrição desses **objetivos gerais e específicos**, aos quais devem ser pautados os objetivos das ações suplementares e complementares dos projetos a serem propostos.

Objetivos gerais:

- Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Objetivos específicos

Os **objetivos específicos** e **foco das ações**, serão apresentados por ciclo etário. Sugere-se a formação dos grupos por ciclo etário, não excluída a possibilidade de constituição de grupos intergeracionais com as devidas adaptações e foco das ações/atividades a serem propostas.

Crianças de até 6 anos	
Objetivos específicos	Foco das ações
<ul style="list-style-type: none"> • Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; • Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; • Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; • Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; • Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; • Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil. 	<p>Desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. A programação das atividades deve considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a condição peculiar de dependência e de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de aprendizado, expressão, interação e proteção social; • a participação e envolvimento dos grupos familiares e possibilitar meios para que possam expressar e compartilhar as dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções alternativas para as necessidades e problemas encontrados, além de fornecer orientação sobre o cuidado com a criança pequena; • a oferta de experiências lúdicas envolvendo os familiares, onde, o acesso a brinquedos favoreçam o desenvolvimento da sociabilidade e os momentos de brincadeira em família proporcionem momentos de intensificação do convívio e fortalecimento de vínculos.

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	
Objetivos específicos	Foco das ações
<ul style="list-style-type: none"> • Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; • Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; • Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; • Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; • Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional. 	<p>As ações devem proporcionar a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.</p> <p>As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.</p> <p>Quando incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, as atividades devem contribuir para a ressignificação das vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.</p>

Adolescentes de 15 a 17 anos	
Objetivos específicos	Foco das ações
<ul style="list-style-type: none"> • Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; • Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; • Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; • Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; • Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; • Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; • Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional. 	<p>A programação deve assegurar espaços e conter atividades que estimulem a convivência social, familiar e comunitária, a participação cidadã, além de uma formação geral para o mundo do trabalho, abordando questões relevantes sobre a juventude, e contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam o desenvolvimento dos jovens.</p> <p>As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer.</p> <p>As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.</p>

Jovens de 18 a 29 anos	
Objetivos específicos	Foco das ações
<ul style="list-style-type: none"> Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos; Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso; Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. 	<p>A programação deve assegurar espaços e conter atividades que proporcionem o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, estimulem a convivência social, familiar e comunitária na proteção social, a participação cidadã.</p> <p>As intervenções devem contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos.</p> <p>Nessa perspectiva devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas de modo a contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho.</p> <p>Devem proporcionar, também, vivências que valorizam, estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.</p>

Adultos de 30 a 59 anos	
Objetivos específicos	Foco das ações
<ul style="list-style-type: none"> Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações e talentos; Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso; Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território. 	<p>A programação deve assegurar espaços e conter atividades que proporcionem encontros intergeracionais e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, estimulem a convivência social, familiar e comunitária na proteção social, a participação cidadã,</p> <p>Devem contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.</p> <p>As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.</p>

Idosos – acima de 60 anos	
Objetivos específicos	Foco das ações
<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários. 	<p>As ações propostas devem contribuir para o processo de envelhecimento saudável, ampliação do universo informacional, no desenvolvimento da autonomia e sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social, valorizando as experiências do idoso, estimulando e potencializando a condição de escolher e decidir.</p> <p>A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.</p>

Além dos objetivos gerais, específicos por ciclo etário e o foco das ações, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais elenca um conjunto de aquisições que devem ser proporcionadas aos participantes e os impactos sociais por elas serão proporcionados. As aquisições ou entregas que as ofertas do serviço irão proporcionar dependem do bom planejamento das ações.

Ao definir as ações, tenha por referência essas aquisições ou entregas que os projetos irão proporcionar. Para verificar se as ações propostas estão de acordo com os objetivos e aquisições, faça as seguintes perguntas:

- A ação proposta proporciona qual ou quais aquisições?
- A qual ou quais objetivos ela está relacionada?

Aquisições dos usuários consideradas as seguranças aprofundadas pela Política Nacional de Assistência Social	Impacto social esperado
Segurança de acolhida: - Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades; - Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; - Ter acesso a ambiência acolhedora.	- Redução de vulnerabilidades relacionais no âmbito da família e da comunidade; - Aumento de acessos a serviços e direitos socioassistenciais e setoriais;
Segurança de convívio familiar e comunitário: - Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re)significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades; - Vivenciar momentos de interação entre familiares e entre grupo de pares com atividades orientadas ao convívio e ao fortalecimento de vínculos.	- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; - Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
Segurança de desenvolvimento da autonomia: - Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; - Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social; - Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade; - Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;	- Melhoria da qualidade de vida das famílias; - Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; - Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, sentir e agir; - Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; - Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas; - Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF; - Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio; - Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; - Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade; - Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão; - Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; - Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante; - Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho; - Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço; - Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.	- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce; - Ampliação do conhecimento e da capacidade de realizar escolhas sobre educação profissional e inserção no mundo do trabalho; - Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

As ofertas constituem-se por um conjunto de ações planejadas, orientadas por objetivos para proporcionar aquisições e impactos ou mudanças sociais desejadas. A concepção, princípios norteadores, e o modo como as ações são executadas para atingir os resultados propostos pelos objetivos, constituem a **metodologia**.

Os conceitos de convivência e vínculos são utilizados para referenciar um amplo conjunto de situações que envolvem as interações sociais e relacionamentos interpessoais. Em 2017, o então Ministério do Desenvolvimento Social, editou os cadernos de orientações - '**Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos**' e '**Perguntas Frequentes**' - com o objetivo de proporcionar o alinhamento conceitual e delimitar em qual sentido deve ser utilizado e operado os conceitos de convivência e fortalecimento de vínculos no âmbito dos projetos.

Os cadernos constituem o marco metodológico, não só do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mas também referências norteadoras para elaboração e execução de projetos socioassistenciais suplementares para fortalecer e ampliar o alcance do Serviço. Neles estão contidos os princípios e diretrizes, a concepção e organização, e o conjunto de métodos e técnicas apropriados para proporcionar as aquisições dos usuários almejadas, além de fornecer subsídios para o planejamento com foco nos objetivos do Serviço.

Uma das características dos projetos é que estão focados em determinados aspectos do problema objeto da intervenção e delimitados no tempo, no caso com 06 meses de duração, que é o prazo de vigência inicial proposto para este Chamamento Público.

Com relação à integração dos objetivos, métodos e técnicas com a sequência de atividades a serem operadas pelos projetos, orienta no sentido de que as ações sejam **agrupadas em percursos**, módulos ou unidades, com objetivos específicos, tempo de duração e resultados a serem alcançados bem definidos. Os **percursos** devem ser organizados considerando os **três grandes eixos** orientadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, aos quais os projetos deverão manter relação de complementariedade.

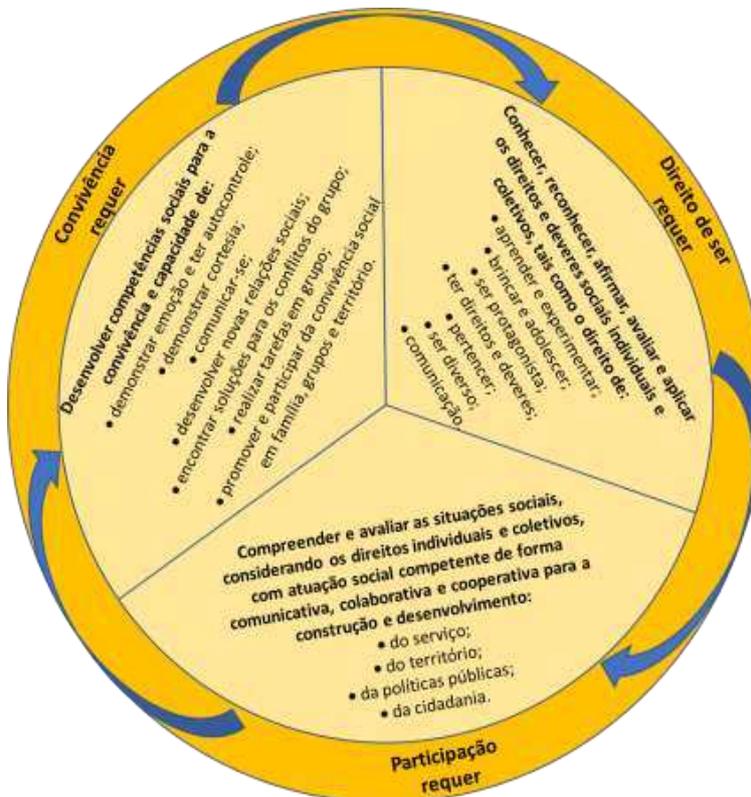
A concepção dos percursos estabelece a unidade das ações em torno de um tema relevante. Os **três grandes eixos** estão focados nos aspectos comportamentais e informacionais que deverão ser desenvolvidos e assegurados para fornecer sustentação e promover, gradativamente, as aquisições dos usuários. São eles:

- 1. Convivência social:** Estimular o convívio familiar e comunitário, explorando aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, as relações de cidadania e direitos humanos, possibilitando o estabelecimento de vínculos positivos capazes de prover o suporte para a emancipação pessoal e coletiva.
- 2. Direito de ser:** Traduz em especial as necessidades e possibilidades típicas do desenvolvimento de crianças e adolescentes, de forma que as atividades devem promover experiências que potencializem o conhecimento pela vivência e exploração da dinâmica social, das regras e valores que constituem o contrato social, da Declaração Universal dos Direitos Humanos e sua consolidação no cotidiano, dos direitos e deveres do cidadão, do direito a pertencer mesmo podendo divergir e ser diferente, entre outros conteúdos de relevância social que podem ser introduzidos nos percursos com a eleição de temas transversais para produção de sentido nas atividades. O direito de ser deve propiciar vivências que

forneçam sustentação aos processos identitários com foco na cooperação, respeito recíproco, direitos e deveres, entre outros conteúdos que possam fornecer orientação para convivência social positiva e construtiva.

- Participação:** Focado no estímulo, mediante a oferta de atividades planejadas, proporcionando a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo SCFV, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

Na realidade, os eixos estruturantes e seus subeixos são os componentes elementares que devem ser promovidos, proporcionados ou desenvolvidos no grupo de participantes para que ocorra de modo sustentado as aquisições dos usuários. Concebem que para conviver e estabelecer vínculos positivos e proativos há de desenvolver habilidades sociais, conhecer os direitos e deveres, e os caminhos e modos de participar da vida coletiva na perspectiva de construção de um mundo acolhedor, onde todos pertençam, na perspectiva do respeito à diversidade e dos direitos humanos. O diagrama seguinte ilustra a interação e integração dos eixos e subeixos.



O quadro seguinte ilustra a relação entre os subeixos e as aquisições dos usuários.

Eixos/Subeixos	Aquisições dos usuários
<p>Participação nas políticas públicas e na sociedade como cidadão.</p> <p>Direito de ser e de ter direitos e deveres e de pertencer à sociedade e ser diferente e possuir identidade, de conhecer e experimentar.</p>	<p>Segurança de acolhida</p> <ul style="list-style-type: none"> Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos. Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto. Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF.
<p>Convivência com capacidade de comunicar-se, de demonstrar emoção e ter autocontrole, de demonstrar cortesia, de desenvolver novas relações sociais, de reconhecer objetivos individuais e coletivos, bem como propor, dialogar, conciliar, planejar e empreender ações, compartilhando esforços e recursos visando o desenvolvimento pessoal, do grupo e da comunidade.</p> <p>Direito de ser e de pertencer à comunidade, ser diferente e possuir identidade, de conhecer e experimentar, de ser protagonista, de comunicação.</p> <p>Participação no território como cidadão.</p>	<p>Segurança de convívio familiar e comunitário</p> <ul style="list-style-type: none"> Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e resignificá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades. Vivenciar momentos de interação entre familiares e entre grupo de pares com atividades orientadas ao convívio e ao fortalecimento de vínculos. Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio.
<p>Convivência com capacidade de demonstrar cortesia e de comunicar-se, de demonstrar emoção e ter autocontrole, de desenvolver novas relações sociais, de reconhecer objetivos individuais e coletivos, bem como propor, dialogar, conciliar, planejar e</p>	<p>Segurança de desenvolvimento da autonomia</p> <ul style="list-style-type: none"> Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado. Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.

<p>empreender ações, compartilhando esforços e recursos, realizar tarefas em grupo, encontrando soluções para os conflitos do grupo, visando o desenvolvimento pessoal, do grupo e da comunidade. Direito de ser e de pertencer à comunidade, ser diferente e possuir identidade, de conhecer e experimentar, de comunicação, de conhecer seus direitos e deveres e ser protagonista com cidadania. Participação no território como cidadão, nas políticas públicas e no serviço.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural. • Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social. • Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade. • Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania. • Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, sentir e agir. • Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites. • Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas. • Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante • Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade. • Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão. • Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho. • Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações. • Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

É esperado que o conjunto das atividades propostas sejam capazes de proporcionar vivências, experiências e o desenvolvimento das potencialidades dos participantes. Para verificar se as bases para as aquisições dos usuários estão asseguradas nos métodos e técnicas utilizados na condução dos percursos, faça a seguinte pergunta:

- **Os modos de fazer e conduzir as atividades asseguram o desenvolvimento dos componentes elementares dos eixos e subeixos necessários para sustentar as aquisições dos usuários?**

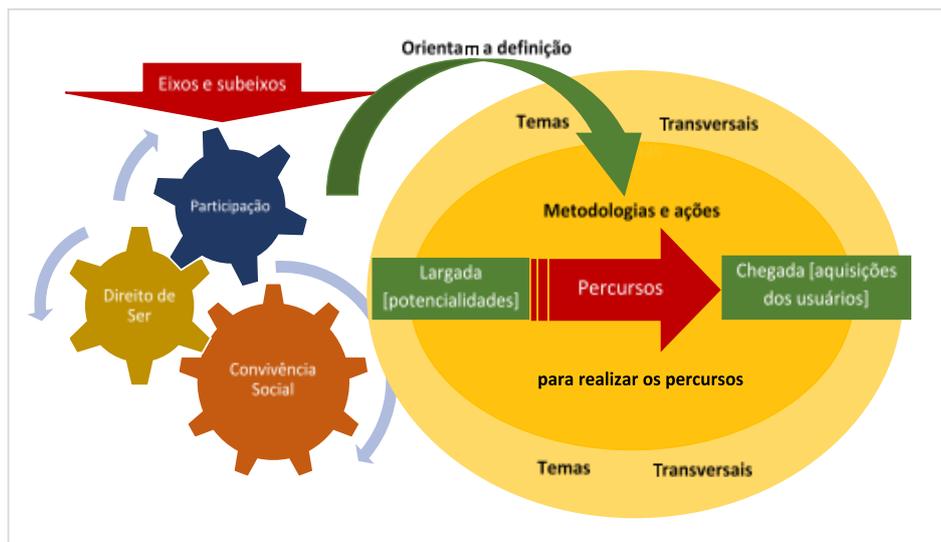
As **estratégias metodológicas** dão movimento ao coletivo, ao orientar a seleção de métodos e técnicas para propiciar vivências e formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade; proporcionam intercâmbios de conhecimentos e experiências; promovem o aprendizado; propiciam a apropriação de conceitos e o aprendizado de como identificá-los e manejá-los nas situações cotidianas, construções coletivas, entre outros resultados.

A adoção de **metodologias ativas**, com destaque para os enfoques de **aprendizagem vivencial** (note que a maioria das aquisições dos usuários se traduzem pelo verbo **'vivenciar'**), com a utilização de métodos e técnicas que proporcionem a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento das habilidades sociais de comunicação e expressão de opiniões, conhecimentos e sentimentos, de formas de fazer, manejar e agir nas situações sociais, de colaborar, cooperar e participar da solução de problemas, construção e realização de projetos coletivos, entre outros. Técnicas de dramatização, dinâmicas de grupo, simulações, laboratórios, entre outras, adotadas de modo transversal a todas as atividades, constituem uma boa estratégia de sustentação para:

- apresentar conceitos e assinalar a sua ocorrência em situações sociais;
- estabelecer e sedimentar o protagonismo;
- trabalhar a solução de conflitos e o respeito mútuo;
- explorar e refletir sobre os valores presentes nas relações e na sociedade, com a consequente compreensão e reconhecimento da importância coletiva do dispositivo ético enquanto único mecanismo social capaz de assegurar ganhos recíprocos a todos os envolvidos;
- promover o intercâmbio de conhecimentos e a troca de experiências propiciando a constituição de espaços identitários;
- reconhecer potencialidades e limites e saber balanceá-los na formulação e reformulação dos projetos de vida.

Em síntese, o diagrama **'construção de percursos'** ilustra a relação entre os eixos e subeixos, a escolha dos temas transversais, na orientação da definição dos percursos e estratégias metodológicas que irão assegurar as aquisições dos usuários e os impactos sociais esperados.

Construção de Percursos



2.3. Organização dos grupos, estrutura física, recursos materiais e recursos humanos

A organização e oferta dos projetos, são os mesmos considerados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pelas entidades parceiras. Na sequência serão apresentadas as exigências mínimas e parâmetros a serem considerados na avaliação das propostas.

Participantes por grupo

No mínimo 20 e máximo 25. Sugere-se a definição do público por ciclos etários, podendo ser intergeracional, especificados os ciclos etários componentes. No caso de grupos intergeracionais, dedique especial atenção na definição das ações, a conjunção de objetivos, foco das ações e escolha das técnicas que integrarão o escopo metodológico, de acordo com os ciclos etários envolvidos, seus interesses, capacidades e potencialidades.

Carga horária semanal

No mínimo 4 horas semanais, que podem ser realizadas em um único dia ou fracionadas em mais dias da semana.

Recursos materiais e socioeducativos

Trata-se de componentes essenciais ao espaço físico, como mesas e cadeiras, e recursos adicionais utilizados para incrementar as atividades que serão desenvolvidas durante o percurso, tais como projetores multimídia, materiais pedagógicos e culturais, microcomputadores, entre outros.

Estrutura física

Consiste não só no cumprimento à exigência legal de acessibilidade, mas na real possibilidade de acolher pessoas com deficiência nos grupos e promover sua integração social e desenvolvimento pessoal, sem constrangimentos ou situações que acentuem as suas dificuldades.

Trata-se também de espaços para assegurar momentos de privacidade aos participantes para tratar de assuntos de sua intimidade, cuja colocação para o grupo não seria pertinente pelo excesso de exposição, com conseqüente reação não conveniente dos participantes.

Os tópicos a seguir descrevem os padrões estruturais mínimos e parâmetros flexíveis na proporção do número de vagas pleiteada pela Organização, que devem ser observados para a elaboração das propostas e execução dos serviços.

- acessibilidade e estrutura de todos os espaços - deverá ser observada a acessibilidade ao prédio, salas, banheiros e demais dependências da Organização, conforme determina a norma ABNT NBR 9050/2020, bem como aspectos estruturais e sanitário adequados às normas da Vigilância Sanitária;

- sala de atendimento individual – considerando que nem todas as dificuldades e vivências dos participantes devam ser compartilhadas com o grupo, é essencial a sala de atendimento individual para acolher os participantes, de modo privativo e com o devido sigilo, em suas manifestações individuais sobre dificuldades vivenciadas e, na possibilidade e pertinência, promover os devidos encaminhamentos para mitigar ou solucionar tais problemas (vivência de violência, humilhações ou bullying, exploração sexual, fome, etc.);

- sala de atendimento coletivo – devem comportar o número de participantes proposto e possuir iluminação, ventilação e mobiliário adequados e essenciais para o encaminhamento das atividades propostas aos grupos.

Equipe mínima

Será considerado na definição da equipe mínima as funções (não a nomenclatura da ocupação), compreendida como um conjunto atribuições de atividades ou tarefas que são executadas de forma sistemática pelo trabalhador de uma determinada ocupação.

Além do dirigente/gestor/coordenador da Organização e o técnico de referência do Centro de Referência de Assistência Social responsável pelo referenciamento das ofertas socioassistenciais do território de abrangência da unidade, cujas atribuições serão descritas em seguida, as equipes mínimas deverão contar essencialmente com os seguintes profissionais, que atuam diretamente na execução e suporte ao Serviço:

Função	Grau de Instrução
Coordenador/gestor/dirigente	Médio, preferencialmente superior
Agente administrativo	Médio completo
Orientador/educador social	Superior completo
Facilitador de oficina*	Médio completo

* - Opcional e não substitui o orientador/educador social. Os oficineiros são uma exigência, apenas quando a estratégia metodológica requerer profissional apto em saberes e ofícios específicos, tais como modalidades esportivas, dança, música, teatro, etc.

O número de profissionais e a jornada de trabalho semanal deverá ser em número suficiente e adequado à execução qualificada do projeto, considerando os componentes da oferta – a duração diária, o número de dias da semana, entre outros aspectos.

- São atribuições do Dirigente/Gestor/Coordenador:

- representar a Organização da Sociedade Civil junto ao órgão gestor do SUAS e Centros de Referência de Assistência Social, nos assuntos relacionados à execução do projeto;
- decidir, organizar e dirigir os processos relacionados à execução do projeto;
- promover reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação, com o orientador/educador social e o técnico de referência do CRAS para o projeto;
- assegurar o fluxo de processos e informações concernentes à execução do projeto.

- São atribuições dos técnicos de referência dos projetos socioassistenciais desenvolvidos no território de abrangência do CRAS onde será realizado o projeto:

Além do acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social, cabe a este profissional assegurar a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social, bem como:

- Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;
- Acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço;
- Contribuir tecnicamente para a oferta do projeto, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas;
- Encaminhar usuários para participação dos projetos;
- Participar da definição dos critérios de ingresso dos usuários nos projetos;
- Assessorar as unidades que desenvolvem os projetos socioassistenciais de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no território;
- Assessorar tecnicamente ao(s) orientador(es) social(ais) dos projetos nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas e quanto ao planejamento de atividades;
- Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes dos projetos, acessando relatórios e participando de reuniões, entre outras atividades;
- Manter registro do planejamento do projeto no CRAS;
- Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência do CRAS;
- Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos dos projetos;
- Realizar o monitoramento periódico e emitir relatório com parecer de verificação de cumprimento do objeto do Termo de Fomento.

- São atribuições do Agente administrativo:

- desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa e financeira da Organização;
- realizar entrevistas e registrar, em formulário próprio, os dados referentes aos usuários para inscrição no projeto;
- levantar as demandas e necessidades relacionadas à execução do projeto assegurando o seu funcionamento adequado;
- sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do projeto e realizar o encaminhamento dos documentos nas datas previstas;
- recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias do projeto para inserção dos usuários no CadÚnico, bem como acompanhar a sua execução;
- realizar o intercâmbio de informações sobre a execução dos projetos com técnicos de referência dos CRAS.

- São atribuições do Orientador Social ou Educador Social:

- participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados do projeto;
- assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando desenvolver habilidades instrumentais para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- desenvolver atividades que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família, a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- acompanhar, orientar e monitorar os participantes do projeto na execução das atividades;
- realizar os registros de frequência e desempenho dos participantes do projeto;
- identificar e registrar as necessidades e demandas dos usuários visando o encaminhamento para sua solução junto ao técnico de referência do CRAS, assegurando a privacidade das informações, bem como apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações do projeto;
- apoiar os membros da equipe de referência dos CRAS em todas as etapas do processo de trabalho;
- apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas.

- São atribuições do facilitador de oficina:

- a) participar de reuniões com a coordenação e contribuir no planejamento e proposição de metodologias, a partir da execução e da reflexão do trabalho, sob supervisão da coordenação e do orientador/educador social;
- b) executar oficinas, de modo a compor a rotina, com atividades de convívio por meio do esporte e lazer, artes visuais, artes cênicas, entre outras, além de assegurar o aprendizado instrumental necessário à consecução de seus propósitos específicos;
- c) avaliar a participação e o desempenho dos participantes;
- d) zelar pelo material utilizado para os trabalhos das oficinas;
- e) identificar e registrar as necessidades e demandas dos usuários e encaminhar ao orientador/educador social para busca de solução junto ao técnico de referência do CRAS, assegurando a privacidade das informações, bem como apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- f) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações do projeto;
- g) apoiar os membros da equipe de referência dos CRAS em todas as etapas do processo de trabalho;
- h) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas.

3. Promoção da melhoria da qualidade de vida de idosos acolhidos em ILPI's

3.1. Leitura recomendada

- Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 - Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
- Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- Resolução nº 269, de 13/12/2006 – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH/SUAS;
- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 – Norma Operacional Básica – NOB-SUAS;
- Manual de atuação funcional : o Ministério Público na Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos. Conselho Nacional do Ministério Público – Brasília, 2016;
- Manual de Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para os Conselhos Estaduais e Municipais da Pessoa Idosa. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Brasília, 2021.

3.2. Breve descrição, objetivos e planejamento das ações do serviço

As propostas deverão propor ações **suplementares** às ações tipificadas desenvolvidas pelas Instituições de Longa Permanência para Idosos, devendo promover o incremento da qualidade de vida dos idosos acolhidos, em conformidade com as diretrizes contidas na Política Nacional do Idoso, no Estatuto do Idoso, nas Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa e no III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), com ações voltadas à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa.

As proposições devem partir da consideração de que as ações de cuidado e autocuidado em ILPI's não devem se resumir ao acolhimento, devendo também proporcionar condições de autorrealização e envelhecimento ativo aos idosos residentes. Para tanto, é essencial que a entidade formule e desenvolva um plano multidisciplinar e multidimensional de ofertas que gerem impactos nas dimensões física, emocional e mental dos idosos, promovendo um envelhecimento ativo pautado pela proteção e promoção da dignidade humana.

Os projetos deverão se enquadrar nos seguintes eixos, que correspondem à afirmação e materialização dos direitos previstos na Política Municipal dos Direitos do Idoso em consonância com o Estatuto do Idoso, legislação e normas conexas acerca do Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos do Sistema Único de Assistência Social.

Eixo Temático I – Assistência Social

- Implementação de ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As propostas deverão adotar por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social e isolamento. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências, que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir.

Eixo Temático II – Educação

- Realização de oficinas de aprendizagem para promover a aquisição de novos conhecimentos úteis para a autonomia, convivência, integração e participação efetiva da sociedade. Os currículos, metodologias e material didático devem ser adequados às capacidades e potencialidades dos idosos. As ações devem ser estruturadas visando estimular a plasticidade mental e o raciocínio lógico, bem como capacitar os idosos para o acesso e utilização das tecnologias de comunicação e assistivas, possibilitando-lhes usufruir dos benefícios e integração à vida moderna.

Eixo Temático III – Cultura

- Promoção de movimentos e atividades culturais de idosos de modo integrado a outros coletivos sociais que atuam com produções teatrais, musicais, de artes visuais, dança e movimento, e de literatura, com a viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações, visando a valorização e o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural. As ações devem incentivar o envelhecimento ativo por meio da produção própria dos idosos nas artes, literatura, teatro, música, entre outras áreas.

Eixo Temático IV – Atividades físicas, esportes, lazer e saúde

- Desenvolvimento atividades sistemáticas de exercícios físicos, esporte e lazer que promovam a melhoria da qualidade de vida do idoso e aquisição de novos conhecimentos que possam aumentar a sua autonomia. As ações devem incentivar o envolvimento e participação da comunidade e dos familiares, visando estimular a convivência, o fortalecimento de vínculos que são as bases para a integração social.

- Desenvolvimento de ações sistemáticas em grupo, com vistas à educação em saúde do idoso e suas famílias.

3.3. Do espaço físico, acessibilidade, recursos materiais e humanos

O espaço físico deve ser adequado à execução da proposta e assegurar as condições de acessibilidade previstas nas normas da ABNT e ANVISA.

Os recursos materiais, no caso deste Chamamento Público, corresponderão às condições mínimas para execução da proposta, exceto os itens previstos para aquisição nos investimentos do plano de aplicação.

Os recursos humanos serão os existentes no quadro de pessoal da organização, ressalvado que não poderá ser realizada contratação e despesas com pessoal com os recursos transferidos pelo Termo de Fomento a ser firmado de acordo com este Edital. São atribuições do coordenador da ILPI e do técnico responsável pela execução do projeto:

Atribuições do Coordenador/Gerente/Diretor:

É desejável que o coordenador tenha formação de nível superior, com amplo conhecimento sobre o funcionamento do SUAS e das demais políticas sociais, além de possuir conhecimentos e competência técnicas na área de gerontologia.

- a) Elaborar, gerir, monitorar e avaliar o Plano de Trabalho da Organização;
- b) Referenciar o serviço ao CREAS, bem como gerenciar sua articulação;
- c) Referenciar o serviço ao setor de saúde e mediar a elaboração e acompanhamento do Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes;
- d) Selecionar os trabalhadores qualificados de acordo com suas competências na equipe multiprofissional;
- e) Organizar e gerir a equipe e os processos de trabalho;
- f) Participar da mobilização das famílias e da comunidade para participação no serviço;
- g) Identificar as necessidades dos usuários e implementar apoios;
- h) Participar da identificação de metodologias e técnicas de trabalho interdisciplinar;
- i) Levantar as necessidades de capacitação bem como de meios de promovê-la;
- j) Articular com a rede de serviços no território e promover o intercâmbio de informações visando promover o acesso e a participação dos usuários;
- k) Propor instrumentos de registro de informações facilitadores da organização do serviço e processos de trabalho;
- l) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- m) Elaborar relatórios, prestações de contas e fornecer informações para o sistema de monitoramento e avaliação das atividades da Organização.

Atribuições dos Técnicos de Nível Superior

É essencial que os técnicos responsáveis pela execução do projeto, possuam nível superior e possuam conhecimentos sobre as normas e o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos, do Sistema Único de Assistência Social, demais políticas setoriais e rede de serviços socioassistenciais orientados para a pessoa idosa.

- a) Participar da elaboração, gestão e monitoramento do Plano de Trabalho da Organização;
- b) Definir metodologias e técnicas de trabalho de atenção individualizada, grupal ou coletiva e propor instrumentais facilitadores da organização do serviço;
- c) Realizar atividades individualizadas ou coletivas para consecução dos objetivos do projeto;
- d) Estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados;
- e) Elaborar relatórios;
- f) Propor melhorias de processos de trabalho;
- g) Interagir com a coordenação geral do serviço e subsidiariamente com o CREAS, demais serviços setoriais e da rede de serviços socioassistenciais;
- h) Atuar de acordo com sua especificidade profissional;
- i) Identificar e registrar as necessidades e demandas dos usuários visando o encaminhamento para sua solução junto ao técnico de referência do CREAS, assegurando a privacidade das informações, bem como apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- j) realizar os registros de frequência e desempenho dos participantes do projeto;
- m) participar de ações que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família, a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade e risco social vivenciadas pelas pessoas idosas;
- n) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- o) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas;
- p) Desenvolver outras atividades correlatas.

3.4. Descrição da realidade objeto da parceria

A formulação da '**descrição da realidade objeto da parceria**', inicia-se com um breve histórico de atuação da instituição e parcerias consolidadas, seguida da caracterização do problema no qual o projeto irá intervir e da população atendida pela ILPI.

Para finalizar, estabelecer o nexo entre as ações propostas no sentido de prover o atendimento às demandas e necessidades da população atendida, anteriormente caracterizadas. Ou seja, como as ações propostas irão proporcionar as aquisições dos usuários e os impactos sociais esperados pelo Serviço.

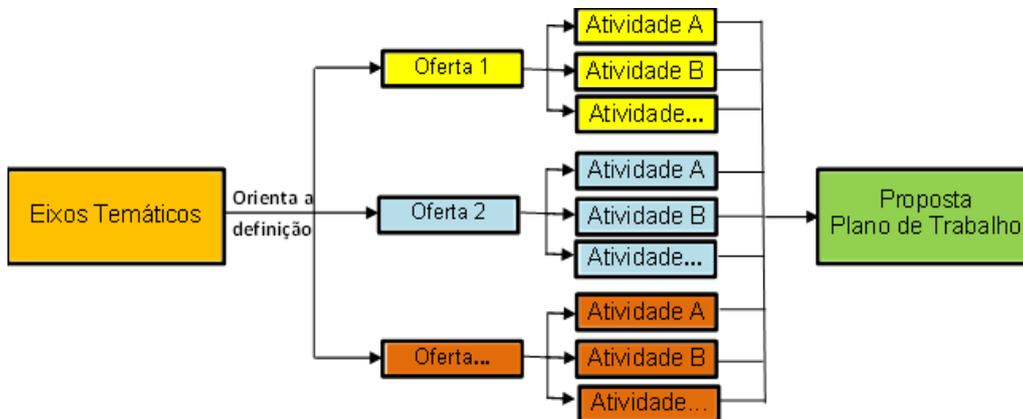
O detalhamento deste tópico constará das orientações de preenchimento do formulário.

3.5. Das ações e seus componentes

As ações propostas no projeto deverão estar alinhadas aos princípios, diretrizes, objetivos gerais e específicos do Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos **e estar associada a um dos eixos temáticos descritos no item 3.2 deste Termo de Referência**, focados na **assistência social; educação para a vida ativa; cultura; atividades físicas, esporte, lazer e saúde**.

As ofertas são constituídas por um conjunto de atividades que derivam dos objetivos expressos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e das diretrizes estabelecidas nos **eixos temáticos**.

O ponto de partida são os **eixos temáticos** devidamente alinhados à promoção da melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos em ILPI's, bem como aos objetivos gerais e específicos do Serviço de Acolhimento.



O conjunto dessas ações constituem a Proposta e o Plano de Trabalho. Os planos devem envolver a parceria e participação dos idosos, respeitando suas demandas e aspectos socioculturais, pautando-se no desenvolvimento de estratégias interdisciplinares para contribuir com o desenvolvimento progressivo da autonomia e a melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas.

O foco na dimensão relacional das ofertas, remetem à necessidade de projetar e executar ações sociais, culturais e comunitárias que visem a desconstrução de mitos e preconceitos e a sensibilização sobre direitos e inclusão de pessoas idosas, que muitas vezes constituem a base de preconceitos, segregação e violação de direitos. Buscar o envolvimento da família (se não houver impedimento judicial), da comunidade e redes de apoio em ações relacionadas à pessoa idosa é lançar as bases para a cooperação e superação das situações de isolamento e das barreiras de inclusão social do idoso.

Passamos a apresentar os objetivos gerais, específicos e premissas do serviço que deverão nortear a definição das ações dos projetos de acordo com os eixos temáticos.

<p>Objetivos gerais (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acolher e garantir proteção integral; • Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; • Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; • Possibilitar a convivência comunitária; • Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; • Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas e atuem com autonomia; • Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
<p>Objetivos específicos (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização das atividades da vida diária; • Desenvolver condições para a independência e o autocuidado; • Promover o acesso a renda; • Promover a convivência mista entre os residentes com diferentes graus de dependência.
<p>Premissas (RDC/Anvisa nº 502)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Observar os direitos e garantias dos idosos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais), inclusive o respeito à liberdade de credo e a liberdade de ir e vir, desde que não exista restrição determinada no Plano de Atenção à Saúde; • Propiciar o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) de seus residentes. • Preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade; • Promover ambiência acolhedora; • Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; • Promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; • Favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações; • Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente; • Desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos; • Promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais; e • Desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra pessoas nela residentes.

As propostas deverão proporcionar aquisições aos usuários no sentido de promover a vida ativa com qualidade nas ILPI's, priorizando ações orientadas para as seguintes aquisições e impactos sociais esperados.

Aquisições dos usuários	Impactos sociais esperados
Segurança de convívio familiar, comunitário e desenvolvimento da autonomia:	
<ul style="list-style-type: none"> • Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social; 	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação da rede de proteção pelo fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

<ul style="list-style-type: none"> • Vivenciar experiência de desenvolvimento de capacidades comportamentais para melhorar a convivência e fortalecer vínculos intrainstitucionais, bem como a formação de redes de apoio junto à familiares e comunidade; • Vivenciar experiências de ampliação da capacidade de autocuidado, prevenção e superação de riscos; • Ter respeitado o seu direito de opinião e decisão; • Ter acesso a tecnologias assistivas; • Vivenciar experiências de convivência pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; • Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; • Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; • Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; • Vivenciar experiência de novas formas de trabalho, associativismo e inclusão produtiva; • Ter conhecimento e oportunidades de participar de ações de defesa de direitos e da construção de políticas inclusivas para a pessoa idosa; • Avaliar o serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução e prevenção de situações de isolamento social; • Ampliação do acesso à informação; • Aumento da capacidade para autocuidado e de autonomia para superação de barreiras e vida independente; • Ampliação do uso de tecnologias assistivas enquanto dispositivos capazes de promover a superação de barreiras; • Aumento da participação social e junto ao Sistema de Defesa e Garantia de Direitos; • Ampliação do acesso à cultura e informações que possibilitem melhores condições de inclusão social; • Ampliação de idosos capazes de prover suas necessidades; • Melhoria da qualidade de vida.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Os indicadores, considerados no âmbito das propostas, referem-se a elementos que permitem verificar, quantitativa e qualitativamente, se os objetivos e metas inerentes às ações e os seus resultados estão sendo gradativamente alcançados (são os registros da execução das ações em um relatório de atividades, listas de participantes, registros fotográficos ou materiais produzidos durante a atividade, entre outros). Eles são orientados para o monitoramento e avaliação das ações e seus resultados, devendo possuir significado intrínseco a elas.

Anexo II

Critérios de seleção Edital Nº 003/2022

1. Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

1.1. Dos quesitos e dos critérios de avaliação

O correto preenchimento do **Formulário de Proposta/Plano de Trabalho – Anexo III**, que é o único modelo a ser adotado, é crucial para o processo de avaliação e seleção das Organizações que irão pactuar a execução dos projetos de **'fortalecimento de vínculos familiares e comunitários'** com a PMU/SEDS/CMAS.

As propostas serão analisadas e a elas atribuídos pontos de acordo com os seguintes quesitos e critérios de avaliação e seção apresentados neste documento.

- I – Estrutura física e acessibilidade;
- II – Recursos materiais e socioeducativos disponíveis;
- III – Recursos humanos;
- IV – Descrição da realidade do objeto da parceria;
- V - Ações, metas, aquisições dos usuários, impactos sociais e cronograma;

Os quesitos serão avaliados e pontuados de acordo com os seguintes critérios, considerados os dados registrados na **Proposta**:

Quesitos	Pontuação	Descrição dos critérios
1) Estrutura física e acessibilidade (a coleta de informações para a avaliação será realizada in loco)	0 a 2 pontos	0 ponto: - não possuir quaisquer dos itens listados abaixo, descritos no Anexo I – Termo de Referência: a. acesso duplo ao prédio, com acessibilidade; b. sala de atendimento individualizado; c. salas de atendimento coletivo com capacidade para atender de 20 a 25 participantes; d. instalações sanitárias em conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária;

<p>(Peso 2 = Número de pontos obtidos multiplicados por 2)</p>		<p>e. adaptações de acordo com a norma ABNT/NBR 9050/2020.</p> <p>1 ponto: possuir os itens listados abaixo, descritos no Anexo I – Termo de Referências:</p> <p>a. acesso duplo ao prédio, com acessibilidade;</p> <p>b. sala de atendimento individualizado;</p> <p>c. salas de atendimento coletivo com capacidade para atender de 20 a 25 participantes;</p> <p>d. instalações sanitárias em conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária;</p> <p>e. adaptações de acordo com a norma ABNT/NBR 9050/2020.</p> <p>2 pontos - possuir os itens listados abaixo, conforme os itens básicos descritos no Anexo I – Termo de Referência, mais outros espaços coletivos:</p> <p>a. acesso duplo ao prédio, com acessibilidade;</p> <p>b. sala de atendimento individualizado;</p> <p>c. salas de atendimento coletivo com capacidade para atender de 20 a 25 participantes;</p> <p>d. instalações sanitárias em conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária;</p> <p>e. adaptações de acordo com a norma ABNT/NBR 9050/2020.</p> <p>f. outras salas de atendimento coletivo na estrutura própria da Organização e que serão utilizadas na execução das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (sala de informática, de jogos, quadra poliesportiva, horta, descritas em 'outros' no item II do Anexo III – Formulário de Proposta).</p>
<p>2) Recursos materiais e socioeducativos</p> <p>(a coleta de informações para a avaliação será realizada in loco)</p> <p>(Peso 2 = número de pontos obtidos multiplicados por 2)</p>	<p>0 a 2 pontos</p>	<p>0 ponto: não possuir quaisquer dos itens básicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Mesas e cadeiras em quantidade e condições de uso adequadas, com itens adaptados para pessoas com deficiência; Materiais socioeducativos e insumos para realização das atividades propostas. <p>Obs.: Será considerada a quantidade mínima para início dos trabalhos, cuja necessidade de reposição ou aquisição de novos itens com os recursos do Termo de Fomento deverão figurar nos registros do Plano de Aplicação do formulário de proposta/plano de trabalho.</p> <p>1 ponto: possuir os itens básicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Mesas e cadeiras em quantidade e condições de uso adequadas, com itens adaptados para pessoas com deficiência; Materiais socioeducativos e insumos para realização das atividades propostas. <p>Obs.: Será considerada a quantidade mínima para início dos trabalhos, cuja necessidade de reposição ou aquisição de novos itens com os recursos do Termo de Fomento deverão figurar nos registros do Plano de Aplicação do formulário de proposta/plano de trabalho.</p> <p>2 pontos: possuir além dos itens básicos (mesas, cadeiras e material socioeducativo), outros que serão utilizados na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> projetores multimídia; microcomputadores; televisores; filmadoras; material esportivo; ferramentas básicas e utensílios de jardinagem, culinária, entre outros.
<p>3) Recursos humanos</p> <p>(a coleta de informações para a avaliação será realizada in loco)</p> <p>(Peso 3 = número de pontos obtidos multiplicados por 3)</p>	<p>0 a 2 pontos</p>	<p>0 ponto: não possuir, o quadro mínimo de recursos humanos, grau de instrução e formação, e jornada semanal necessária à execução do SCFV:</p> <ol style="list-style-type: none"> Coordenador; Agente administrativo; Orientador/Educador Social. <p>1 ponto: possuir em quantidade adequada à proposta, o quadro mínimo de recursos humanos, grau de instrução e formação e jornada de trabalho semanal necessária à execução do SCFV:</p> <ol style="list-style-type: none"> Coordenador; Agente administrativo; Orientador/Educador Social. <p>2 pontos: possuir além da quantidade adequada à proposta do quadro mínimo de recursos humanos, outros profissionais que atuem diretamente na execução do Serviço, tais como: técnicos de áreas específicas, entre outros.</p>
<p>4) Descrição da realidade objeto da parceria</p> <p>(Peso 3 = número de pontos obtidos multiplicados por 3)</p>	<p>0 a 1 ponto</p>	<p>0 ponto: ausência de quaisquer dos elementos básicos na descrição do nexo das atividades propostas com o objeto da parceria. São elementos básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Histórico da organização, objetivos estatutários e parcerias consolidadas para a consecução dos serviços; Caracterização do público atendido (número de crianças e adolescentes atendidos no último ano, vulnerabilidades, insuficiência de renda, violação de direitos, agravos, distribuição por faixa etária, sexo, formas de acesso, demanda reprimida); Descrição da importância da proposta para as aquisições dos usuários e os impactos sociais esperados. <p>1 ponto: presença de todos os elementos básicos na descrição do nexo das atividades propostas com o objeto da parceria. São elementos básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Histórico da organização, objetivos estatutários e parcerias consolidadas para a consecução dos serviços; Caracterização do público atendido (número de crianças e adolescentes atendidos no último ano, vulnerabilidades, insuficiência de renda, violação de direitos, agravos, distribuição por faixa etária, sexo, formas de acesso, demanda reprimida); Descrição da importância da proposta para as aquisições dos usuários e os impactos sociais esperados. Descrição da importância da proposta para as aquisições dos usuários e os impactos sociais esperados.
<p>5) Descrição das ações, metas, aquisições dos usuários, impactos sociais, indicadores e cronograma.</p>	<p>0 a 3 pontos</p>	<p>0 ponto: Não propor ações para proporcionar no mínimo 08 aquisições dos usuários, descritas no Anexo I – Termo de Referência, e não estar em consonância com a concepção de convivência e fortalecimento de vínculos, com os objetivos e diretrizes do SCFV.</p>

(Peso 4 = número de pontos obtidos multiplicados por 4)	<p>1 ponto: <i>Propor ações</i> para proporcionar no mínimo 08 aquisições dos usuários, descritas no Anexo I – Termo de Referência, e estar em consonância com a concepção de convivência e fortalecimento de vínculos, os objetivos e diretrizes do SCFV, além de:</p> <p>- apresentarem clareza e coerência no seu detalhamento, sou seja, alinhamento das ações às aquisições dos usuários e aos impactos sociais esperados, apresentando indicadores relacionados à verificação do cumprimento da ação, apresentando metas coerentes e associadas a um cronograma factível.</p>
	<p>2 pontos: <i>Propor ações</i> para proporcionar no mínimo 10 aquisições dos usuários, descritas no Anexo I – Termo de Referência, e estar em consonância com a concepção de convivência e fortalecimento de vínculos, os objetivos e diretrizes do SCFV, além de:</p> <p>- apresentarem clareza e coerência no seu detalhamento, sou seja, alinhamento das ações às aquisições dos usuários e aos impactos sociais esperados, apresentando indicadores relacionados à verificação do cumprimento da ação, apresentando metas coerentes e associadas a um cronograma factível.</p>
	<p>3 pontos: <i>Propor ações</i> para proporcionar no mínimo 14 aquisições dos usuários, descritas no Anexo I – Termo de Referência, e estar em consonância com a concepção de convivência e fortalecimento de vínculos, os objetivos e diretrizes do SCFV, além de:</p> <p>- apresentarem clareza e coerência no seu detalhamento, sou seja, alinhamento das ações às aquisições dos usuários e aos impactos sociais esperados, apresentando indicadores relacionados à verificação do cumprimento da ação, apresentando metas coerentes e associadas a um cronograma factível.</p>

1.2. Da pontuação, aprovação, classificação e seleção das propostas para pactuar o Termo de Fomento

- 1.2.1. A pontuação final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada quesito.
- 1.2.2. A pontuação máxima a ser obtida é de 29 (vinte e nove) pontos.
- 1.2.3. As Organizações que não obtiverem a pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos terão suas propostas desclassificadas.
- 1.2.4. As entidades que tiverem suas propostas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente pelo número de pontos obtidos, sendo que as 10 (dez) primeiras selecionadas irão pactuar o Termo de Fomento para execução do SCFV.
- 1.2.5. Em caso de empate, precederá na classificação aquelas que obtiverem maior pontuação, sucessivamente, na seguinte ordem, as que obtiverem maior pontuação no:
 - a. quesito 5;
 - b. quesito 3;
 - c. quesito 4;
 - d. quesito 2;
 - e. quesito 1.

2. Promoção da melhoria da qualidade de vida de idosos acolhidos em ILPI's

As Propostas de Execução serão analisadas e a elas serão atribuídos pontos de acordo com os seguintes quesitos:

- I – Estrutura física e acessibilidade;
- II – Recursos materiais e socioeducativos disponíveis;
- III – Recursos humanos;
- IV – Descrição da realidade do objeto da parceria;
- V - Ações, metas, aquisições dos usuários, impactos sociais e cronograma;

Os quesitos serão avaliados e pontuados de acordo com os seguintes critérios, considerados os dados registrados na **Proposta**:

Quesitos	Pontuação	Descrição dos critérios
<p>1) Estrutura física e acessibilidade. (a coleta de informações para a avaliação será realizada in loco) (Peso 2 = Número de pontos obtidos multiplicados por 2)</p>	0 a 1 pontos	<p>0 ponto: não possuir adequação e acessibilidade nos espaços onde serão executadas as ações do projeto.</p>
		<p>1 ponto: possuir adequação e acessibilidade nos espaços onde serão executadas as ações do projeto.</p>
<p>2) Recursos materiais (a coleta de informações para a avaliação será realizada in loco) (Peso 2 = número de pontos X 2)</p>	0 a 1 pontos	<p>0 ponto - não possuir recursos materiais básicos necessários à execução do projeto e que não tenham sido registrados no plano de aplicação de recursos no formulário de proposta.</p>
		<p>1 ponto – possuir recursos materiais básicos necessários à execução do projeto e que não tenham sido registrados no plano de aplicação de recursos no formulário de proposta.</p>

3) Recursos humanos (a coleta de informações para a avaliação será realizada in loco) (Peso 3 = número de pontos X 3)	0 a 1 pontos	0 ponto: não possuir em quantidade adequada à proposta, o quadro mínimo de recursos humanos, grau de instrução e formação, e jornada semanal necessária à execução do projeto.
		1 ponto: possuir em quantidade adequada à proposta, o quadro mínimo de recursos humanos, grau de instrução e formação, e jornada semanal necessária à execução do projeto.
4) Descrição da realidade objeto da parceria (Peso 3 = número de pontos obtidos multiplicados por 3)	0 a 1 ponto	0 ponto: ausência de quaisquer dos elementos básicos na descrição do nexo das atividades propostas com o objeto da parceria. São elementos básicos : <ul style="list-style-type: none"> Histórico da organização, objetivos estatutários e parcerias consolidadas para a consecução dos serviços; Caracterização do público atendido (número de residentes no último ano, vulnerabilidades, violação de direitos, agravos, distribuição por faixa etária, sexo, formas de acesso, demanda reprimida); Descrição da importância da proposta para as aquisições dos usuários e os impactos sociais esperados.
		1 ponto: presença de todos os elementos básicos na descrição do nexo das atividades propostas com o objeto da parceria. São elementos básicos : <ul style="list-style-type: none"> Histórico da organização, objetivos estatutários e parcerias consolidadas para a consecução dos serviços; Caracterização do público atendido (número de residentes no último ano, vulnerabilidades, violação de direitos, agravos, distribuição por faixa etária, sexo, formas de acesso, demanda reprimida); Descrição da importância da proposta para as aquisições dos usuários e os impactos sociais esperados. Descrição da importância da proposta para as aquisições dos usuários e os impactos sociais esperados.
5) Descrição das ações, metas, aquisições dos usuários, impactos sociais, indicadores e cronograma. (Peso 4 = número de pontos obtidos multiplicados por 4)	0 a 3 pontos	0 ponto: Não propor ações adequadas à promoção da melhoria da qualidade de vida de idosos acolhidos em ILPI's, de acordo com os eixos temáticos.
		1 ponto: Propor ações adequadas à promoção da melhoria da qualidade de vida de idosos acolhidos em ILPI's, de acordo com os eixos temáticos e proporcionar no mínimo 02 aquisições dos usuários, priorizadas no Termo de Referência em consonância com os eixos temáticos, apresentando com clareza e coerência no seu detalhamento o alinhamento das ações às aquisições dos usuários e aos impactos sociais esperados, apresentando indicadores relacionados à verificação do cumprimento da ação, apresentando metas coerentes e associadas a um cronograma factível.
		2 pontos: Propor ações adequadas à promoção da melhoria da qualidade de vida de idosos acolhidos em ILPI's, de acordo com os eixos temáticos e proporcionar no mínimo 03 aquisições dos usuários, priorizadas no Termo de Referência em consonância com os eixos temáticos, apresentando com clareza e coerência no seu detalhamento o alinhamento das ações às aquisições dos usuários e aos impactos sociais esperados, apresentando indicadores relacionados à verificação do cumprimento da ação, apresentando metas coerentes e associadas a um cronograma factível.
		3 pontos: Propor ações adequadas à promoção da melhoria da qualidade de vida de idosos acolhidos em ILPI's, de acordo com os eixos temáticos e proporcionar no mínimo 04 ou mais aquisições dos usuários, priorizadas no Termo de Referência em consonância com os eixos temáticos, apresentando com clareza e coerência no seu detalhamento o alinhamento das ações às aquisições dos usuários e aos impactos sociais esperados, apresentando indicadores relacionados à verificação do cumprimento da ação, apresentando metas coerentes e associadas a um cronograma factível.

2.2. Da pontuação, aprovação, classificação e seleção das propostas para pactuar o Termo de Fomento

- 2.2.1. A pontuação final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada quesito.
- 2.2.2. A pontuação máxima a ser obtida é de 33 (trinta e três) pontos.
- 2.2.3. As Organizações que não obtiverem a pontuação mínima de 16 (dezesesseis) pontos terão suas propostas desclassificadas.
- 2.2.4. As entidades que tiverem suas propostas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente pelo número de pontos obtidos, sendo que as 05 (cinco) primeiras selecionadas irão pactuar o Termo de Fomento para execução do serviço de acolhimento em ILPI.
- 2.2.5. Em caso de empate, precederá na classificação aquelas que obtiverem maior pontuação, sucessivamente, na seguinte ordem, as que obtiverem maior pontuação no:
- f. quesito 5;
 - g. quesito 3;
 - h. quesito 4;
 - i. quesito 2;
 - j. quesito 1.

Anexo III

Edital Nº 003/2022

Formulário para apresentação das propostas e plano de trabalho

Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

As **propostas** deverão ser elaboradas para um período inicial de 06 (seis) meses, sendo este formulário o único meio para sua formalização.

O correto preenchimento do **formulário da proposta** é essencial para o processo de seleção regado pelo presente Edital. Nele estão contidas as informações que irão subsidiar a avaliação, julgamento e pontuação das propostas de acordo com os critérios de seleção adotados por este Chamamento Público.

I - Identificação da OSC			
Razão social:			
Nome de fantasia:		Data de fundação:	
CNPJ:		Data de abertura do CNPJ:	
Código da atividade principal:			
Descrição da atividade principal:			
Endereço da sede:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Registro no CMAS:		Registro no COMDICAU:	
Registro no CMDI:		Registro no COMDEFU:	
E-mail:		Telefone:	
I.a. Dados do dirigente e/ou representante legal			

		demais direitos sociais, civis e políticos.			
Participar das reuniões setoriais e da rede de serviços socioassistenciais dos territórios na qual a Organização está sediada.	100% das reuniões planejadas.	Assegurar a atenção integral às necessidades dos participantes do SCFV e seus familiares, por meio da articulação interinstitucional de informações e estabelecimento de fluxos acesso às ofertas de serviços, bem como possibilitar a construção e realização de projetos em rede.	Ampliação do acesso a serviços e direitos socioassistenciais, com consequente melhoria da qualidade de vida das famílias.	Registro de participações e ata lavrada em reunião assinada pelos presentes.	Periodicidade a ser definida no Plano de Trabalho em conjunto com o técnico de referência

VI. Plano de aplicação

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação			
Despesas de custeio				
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
...				
Subtotal				
Despesas de investimento				
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
...				
Subtotal				

Nota técnica – classificação das despesas de custeio e investimentos permissíveis no âmbito deste Termo de Fomento, considerada a tipicidade do objeto e o plano de ações proposto, foi extraída da Portaria N° 448 da Secretaria do Tesouro Nacional de 13 de setembro de 2002.

1 - Custeio:

Combustíveis e lubrificantes automotivos - despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para cárter, óleo para freio hidráulico e afins, desde que seja apresentado o documento com registro do veículo em nome da Organização da Sociedade Civil celebrante deste Termo de Fomento.

Manutenção de veículos - despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins, desde que seja apresentado o documento com registro do veículo em nome da Organização da Sociedade Civil celebrante deste Termo de Fomento.

Gêneros de alimentação - despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.

Material educativo e esportivo - despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozelheiras, touca para natação e afins.

Material de expediente - despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina de papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.

Material de processamento de dados - despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.

Material de copa e cozinha - despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo e cozinhas tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinhas, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.

Material de cama, mesa e banho - despesas com cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, lençóis, toalhas, travesseiros e afins (apenas para as Organizações com ofertas de serviços na dimensão de cuidados básicos).

Material de comunicação e sinalização visual, tátil, sonora e afins - placas indicativas, sensores sonoros, piso tátil, placas de sinalização em braile, entre outros de acordo com as normas de acessibilidade da ABNT.

Material de limpeza e produção de higienização - despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.

Uniformes, tecidos e aviônicos - despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.

Material para manutenção de bens imóveis - despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.

Material para manutenção de bens móveis - despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

Material elétrico e eletrônico - despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, disjuntores, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, reatores, receptáculos, resistências, suportes, tomada de corrente e afins.

Serviços técnicos profissionais - despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.

Estagiários - despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.

Locação de imóveis - despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.

Locação de bens móveis e intangíveis - despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.

Manutenção e conservação de equipamentos - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos e afins.

Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.

Manutenção e conservação de bens imóveis - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

Fornecimento de alimentação - despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

Serviços de limpeza e conservação - Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.

Serviços de comunicação em geral - Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.

Serviços de energia elétrica e de água - Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica e água.

Serviços de gás - Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.

Serviços de telecomunicações - Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, revelação de filmes e afins.

Serviços gráficos - Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de apostilas, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.

Vale transporte - Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.

Serviços de cópia e reprodução de documentos - Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.

Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados - Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados - hardware.

Despesas de teleprocessamento - Registra o valor das despesas com serviços de acesso a rede de comunicação e internet.

2 - Investimento:

Mobiliário em geral e peças não incorporáveis a imóveis - despesas com móveis, tais como: armário, arquivo de aço ou madeira, balcão, banco, banqueteta, cadeira, cama, carrinho, fichário, carteira e banco escolar, quadro negro e branco, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofados, poltronas, sofás, guarda-louças, guarda roupa, mesa, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa e parede, roupeiro, suporte para tv, biombos, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, e vídeo e afins.

Aparelho e utensílios domésticos - despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador e condicionador de ar, conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.

Aparelhos e equipamentos de comunicação - despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações e veículos de qualquer espécie, tais como antenas, aparelho de telefonia, interfone, rádio receptor/transmissor, secretária eletrônica e afins.

Instrumentos musicais e artísticos - despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão e afins.

Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões - valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações, tais como: barra, arco, bicicleta ergométrica, discos e halteres e afins.

Materiais bibliográficos e filmes – despesas livros, mapas, dicionários, enciclopédias, períodos, alguns educativos, coleções e materiais bibliográficos digitalizados, jornais, revistas, mídias cinematográficas, todos de caráter educativo e afins.

Equipamento de proteção, segurança e socorro - despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, tais como: alarme, extintor de incêndio, para-raios, sinalizadores de ambiente, circuito interno e afins.

Máquinas e equipamentos - despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no acondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios e afins.

Máquinas e equipamentos energéticos - despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem e afins.

Equipamentos para áudio, vídeo e foto - despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfone, rádio, televisor, tela para projeção, e afins.

Equipamentos de processamento de dados - despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: computador, data show, impressora, kit multimídia, microcomputadores, modem, monitor de vídeo, placas, processador, teclado para micro, copiadoras e afins.

Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina - despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadora, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, níveis de aço ou madeira, polidora, prensa, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, torno mecânico e afins.

Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos - despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico e afins.

Máquinas e equipamentos agrícolas - despesas com todas as máquinas e equipamentos utilizados na agricultura, tais como: conjunto de irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, misturador de ração, motosserra, picador de forragens e afins.

Máquinas, utensílios e equipamentos diversos - despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro, carrinho de feira, container, furadeira, ventilador e afins.

XI. Cronograma de desembolso (R\$ 1,00)

Concedente

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

Proponente

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Contrapartida social					

XII – Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Uberaba**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Declaro garantir os recursos necessários em contrapartida ao cofinanciamento para consecução do objeto deste Termo de Fomento.

Pede deferimento

Local e Data

Proponente

XII – Aprovação pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Local e Data	_____	_____	Presidente do CMAS
XIV – Aprovação pela concedente			
Local e Data	_____	_____	Concedente

Promoção da melhoria da qualidade de vida de idosos acolhidos em ILPI's

I - Identificação da OSC			
Razão social:			
Nome de fantasia:		Data de fundação:	
CNPJ:		Data de abertura do CNPJ:	
Código da atividade principal:			
Descrição da atividade principal:			
Endereço da sede:			Nº:
Bairro:			CEP:
Registro no CMAS:		Registro no COMDICAU:	
Registro no CMDI:		Registro no COMDEFU:	
E-mail:		Telefone:	
I.a. Dados do dirigente e/ou representante legal			
Nome:			
CPF:		Identidade:	Expedidor:
Data de nascimento:	Nacionalidade:		Naturalidade:
Estado civil:		Profissão:	
Cargo:		Função:	
Período de mandato da diretoria: De ____/____/____ Até ____/____/____			
E-mail:			
II - Descrição da realidade objeto da parceria			

III – Capacidade de atendimento por grau de dependência do idoso					
Grau I	Grau II	Grau III	Total		
IV – Ações, aquisições dos usuários, metas, indicadores e cronograma					
Ações/Atividades	Aquisições dos usuários	Metas	Indicadores	Cronograma	
V – Ações e metas fixas					
Ações	Aquisições dos usuários	Impactos sociais esperados	Indicadores	Metas	Cronograma
Registro mensal dos atendimentos e movimentações, inclusive inclusão no BPC, conforme Orientações Técnicas a ser entregue às Organizações.	- Vivenciar a participação em serviços socioassistenciais, com monitoramento e avaliação voltados para o aprimoramento de processos e resultados.	- ampliação da qualidade com o cumprimento dos objetivos do Serviço.	- Relatório Mensal de Atendimentos (RMA-ILPI).	Definidas nas Orientações Técnicas.	Mensal, de acordo com fluxo e prazos previstos nas Orientações Técnicas.
Participar das reuniões setoriais e da rede de serviços socioassistenciais dos territórios na qual a Organização está sediada.	- Ter assegurada a articulação dos serviços socioassistenciais e setoriais, com consequente ampliação de acessos e atendimento integral às suas necessidades.	- atuação em rede dos serviços socioassistenciais e setoriais do território; - ampliação do acesso a serviços e direitos socioassistenciais, com consequente melhoria da qualidade de vida das famílias.	Registro de participações e propostas em ata lavrada em reunião assinada pelos presentes.	100% das reuniões planejadas.	Periodicidade a ser definida no Plano de Trabalho em conjunto com o técnico de referência do CREAS.
VI. Plano de aplicação					
Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente	
Item	Especificação				
Despesas de custeio					
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
...					
Subtotal					
Despesas de investimento					
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					

6.				
...				
Subtotal				
<p>Nota técnica – classificação das despesas de custeio e investimentos permissíveis no âmbito deste Termo de Fomento, considerada a tipicidade do objeto e o plano de ações proposto, foi extraída da Portaria Nº 448 da Secretaria do Tesouro Nacional de 13 de setembro de 2002.</p>				
<p>1 - Custeio:</p>				
<p>Combustíveis e lubrificantes automotivos - despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para cârter, óleo para freio hidráulico e afins, desde que seja apresentado o documento com registro do veículo em nome da Organização da Sociedade Civil celebrante deste Termo de Fomento.</p>				
<p>Manutenção de veículos - despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins, desde que seja apresentado o documento com registro do veículo em nome da Organização da Sociedade Civil celebrante deste Termo de Fomento.</p>				
<p>Gêneros de alimentação - despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.</p>				
<p>Material educativo e esportivo - despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.</p>				
<p>Material de expediente - despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina de papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.</p>				
<p>Material de processamento de dados - despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.</p>				
<p>Material de copa e cozinha - despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo e cozinhas tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinhas, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, painéis, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.</p>				
<p>Material de cama, mesa e banho – despesas com cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, lençóis, toalhas, travesseiros e afins (apenas para as Organizações com ofertas de serviços na dimensão de cuidados básicos).</p>				
<p>Material de comunicação e sinalização visual, tátil, sonora e afins – placas indicativas, sensores sonoros, piso tátil, placas de sinalização em braile, entre outros de acordo com as normas de acessibilidade da ABNT.</p>				
<p>Material de limpeza e produção de higienização - despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustramóveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.</p>				
<p>Uniformes, tecidos e aviamentos - despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.</p>				
<p>Material para manutenção de bens imóveis - despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.</p>				
<p>Material para manutenção de bens móveis - despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.</p>				
<p>Material elétrico e eletrônico - despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, disjuntores, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, reatores, receptáculos, resistências, suportes, tomada de corrente e afins.</p>				
<p>Serviços técnicos profissionais - despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.</p>				
<p>Estagiários - despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.</p>				
<p>Locação de imóveis – despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.</p>				
<p>Locação de bens móveis e intangíveis – despesas com serviços de aluguel de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.</p>				
<p>Manutenção e conservação de equipamentos - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos e afins.</p>				
<p>Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas – despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.</p>				
<p>Manutenção e conservação de bens imóveis - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.</p>				
<p>Fornecimento de alimentação - despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.</p>				
<p>Serviços de limpeza e conservação - Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.</p>				
<p>Serviços de comunicação em geral - Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.</p>				
<p>Serviços de energia elétrica e de água - Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica e água.</p>				
<p>Serviços de gás - Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.</p>				

Serviços de telecomunicações - Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, revelação de filmes e afins.
Serviços gráficos - Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de apostilas, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.
Vale transporte - Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.
Serviços de cópia e reprodução de documentos - Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.
Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados - Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.
Despesas de teleprocessamento - Registra o valor das despesas com serviços de acesso a rede de comunicação e internet.

2 - Investimento:

Mobiliário em geral e peças não incorporáveis a imóveis - despesas com móveis, tais como: armário, arquivo de aço ou madeira, balcão, banco, banquetas, cadeira, cama, carrinho, fichário, carteira e banco escolar, quadro negro e branco, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofados, poltronas, sofás, guarda-louças, guarda roupa, mesa, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa e parede, roupeiro, suporte para tv, biombos, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, e vídeo e afins.

Aparelho e utensílios domésticos - despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador e condicionador de ar, conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, fogueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.

Aparelhos e equipamentos de comunicação - despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações e veículos de qualquer espécie, tais como antenas, aparelho de telefonia, interfone, rádio receptor/transmissor, secretária eletrônica e afins.

Instrumentos musicais e artísticos - despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão e afins.

Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões - valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações, tais como: barra, arco, bicicleta ergométrica, discos e halteres e afins.

Materiais bibliográficos e filmes - despesas livros, mapas, dicionários, enciclopédias, períodos, alguns educativos, coleções e materiais bibliográficos digitalizados, jornais, revistas, mídias cinematográficas, todos de caráter educativo e afins.

Equipamento de proteção, segurança e socorro - despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, tais como: alarme, extintor de incêndio, para-raios, sinalizadores de ambiente, circuito interno e afins.

Máquinas e equipamentos - despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de afins, tais como: balcão refrigerado, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios e afins.

Máquinas e equipamentos energéticos - despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem e afins.

Equipamentos para áudio, vídeo e foto - despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfone, rádio, televisor, tela para projeção, e afins.

Equipamentos de processamento de dados - despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: computador, data show, impressora, kit multimídia, microcomputadores, modem, monitor de vídeo, placas, processador, teclado para micro, copiadoras e afins.

Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina - despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadora, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, níveis de aço ou madeira, polidora, prensa, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, torno mecânico e afins.

Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos - despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico e afins.

Máquinas e equipamentos agrícolas - despesas com todas as máquinas e equipamentos utilizados na agricultura, tais como: conjunto de irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, misturador de ração, motosserra, picador de forragens e afins.

Máquinas, utensílios e equipamentos diversos - despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro, carrinho de feira, container, furadeira, ventilador e afins.

XI. Cronograma de desembolso (R\$ 1,00)

Concedente

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

Proponente

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Contrapartida social					

XII – Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Uberaba**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Declaro garantir os recursos necessários em contrapartida ao cofinanciamento para consecução do objeto deste Termo de Fomento.

Pede deferimento

Local e Data _____

_____ Proponente

XII – Aprovação pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Local e Data _____

_____ Presidente do CMAS

XIV – Aprovação pela concedente

Local e Data _____

_____ Concedente

Orientações gerais e específicas para elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho

I – Identificação da organização e do dirigente

Preencher todos os campos com os dados de identificação da Organização, seu dirigente e/ou representante legal constituído na forma da Lei.

II - Descrição da realidade objeto da parceria

Sugere-se iniciar com um breve histórico de atuação da instituição:

- data de fundação, objetivos estatutários, serviços prestados, parcerias com outras organizações visando encaminhamentos para complementar os atendimentos prestados;

Em seguida, procure caracterizar a população atendida dimensionando o maior número de elementos possível. Para delimitar e facilitar a exposição dos dados, adote o intervalo de tempo dos atendimentos realizados no ano de 2021.

- o número de pessoas atendidas no último ano;
- principais motivações para procura do atendimento;
- distribuição dos atendimentos por sexo, escolaridade, faixa etária, profissão, renda;
- distribuição dos atendimentos por bairro de residência dos usuários;
- atendimento a pessoas com vivência de violação de direitos como abandono, violência física e psicológica, vínculos familiares presentes ou interrompidos, entre outros;
- formas de acesso ao serviço e suas proporções: procura espontânea ou encaminhamentos;
- existência de fila e tempo de espera (demanda reprimida);
- outras que considerar importante para caracterização do público atendido.

Para concluir, estabeleça o nexo entre as ações propostas e como elas irão contribuir para a superação das situações de vulnerabilidade e risco social vivenciadas. Utilize o espaço que considerar necessário para apresentar a organização, a realidade social na qual está inserida e demonstrar a importância dos serviços prestados no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Histórico, objetivos estatutários, serviços e parcerias mantidas pela Organização...



Caracterização do público atendido...



Descrição do objetivo geral das ações contidas na proposta e como elas irão contribuir de modo complementar e articulado para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social...

O exemplo seguinte fornece um esboço, como ponto de partida, para que as organizações, tanto ILPI's quanto as que executam o SCFV, possam referenciar a construção da narrativa das 3 exigências contidas neste item.

A nome da organização, foi fundada no ano de, com o propósito de objetivos estatutários, atuando no acolhimento institucional para idosos com qualquer grau de dependência, e buscando possibilitar o atendimento integral às necessidades e interesses dos acolhidos, mantém parcerias com ... UBS... que presta serviços de atendimento médico, com o acompanhamento da saúde dos idosos, com registro no prontuário 'Plano de Atendimento Integrado em Saúde'... (continua)

No último ano, atendeu a XX idosos, de ambos os sexos, sendo XX do sexo masculino e XX do sexo feminino. A maioria dos acolhidos estão na faixa etária de XX a XX anos. XX% são pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza, que não conseguiram cumprir os requisitos exigidos para aposentadoria, enquadrando-se nos critérios para o recebimento do BPC... (continua)

Este plano de trabalho, apresenta o conjunto das ofertas disponíveis para promover o bem-estar e integração dos (nº XX) idosos atendidos à vida comunitária, com autonomia, protagonismo e cidadania. Além das ofertas diretas pela (organização), é assegurado aos idosos acolhidos o acesso a outros serviços socioassistenciais e setoriais, como os relacionados à saúde, aprendizados e ampliação dos recursos informacionais, grupos de convivência, entre outros. Acreditamos que com os trabalhos desenvolvidos contribuimos para minimizar os efeitos do idadismo e promover a integração ativa com a contribuição que as pessoas idosas têm a oferecer à sociedade... (continua)

III – Orgar

Conforme para facilitar que não h capacidade

Assinale a 20 e máximo 25 integrantes, conforme prevê o Edital, informando o turno, dias da semana e duração diária dos encontros.

etário nbém ades, mo

III - Organização do Serviço			
Faixa etária do público a ser atendido			
<input type="checkbox"/> 0 a 6 anos <input type="checkbox"/> 7 a 14 anos <input type="checkbox"/> 15 a 18 anos <input type="checkbox"/> 19 a 29 anos <input type="checkbox"/> 30 a 59 anos <input type="checkbox"/> 60 anos ou mais			
Total de participantes do grupo	Turno	Dia(s) da semana	Duração por dia
	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino		

III – Capacidade de atendimento por grau de dependência do idoso apenas para os projetos de promoção da qualidade de vida de idosos acolhidos em ILPI's

Este item objetiva registrar a capacidade de atendimento da organização por grau de dependência dos idosos acolhidos. Estes dados são relevantes uma vez que permitem verificar a adequação dos projetos, em termos de ações, aquisições, metas e indicadores.

Considere as seguintes definições para classificar os atendimentos prestados pela organização, de acordo com sua capacidade estrutural e técnica disponíveis. A RDC nº 502 da Anvisa, estabelece padrões mínimos para o funcionamento das unidades governamentais e não governamentais destinada à moradia coletiva das pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com diferentes graus de dependência, sendo:

- **grau de dependência I:** idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;
- **grau de dependência II:** idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e,
- **grau de dependência III:** idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

III – Capacidade de atendimento por grau de dependência do idoso

Grau I	Grau II	Grau III	Total

IV - Ações, aquisições dos usuários (objetivos), metas, indicadores e cronograma

Ao definir as **ações** e considere a(s) **aquisição(ões) dos usuários** (objetivos que pretende atingir).

- **A ação irá proporcionar quais aquisições dos usuários previstas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais?**

A definição das metas corresponde a 100% dos participantes envolvidos na produção ou obtenção do resultado almejado pela ação. Caso a ação preveja o envolvimento de familiares, amigos e comunidade, deve ser informado nas metas o número de pessoas previstas para participar, considerando a capacidade do espaço e as características da ação.

- **Existe a previsão de outras participações nas ações que serão desenvolvidas com o grupo?**
- **Se sim, quantas pessoas poderão participar?**
- **Terá como resultado algum produto? (vídeo, SketchBook, mapa temático, apresentação teatral, entre outros)**

Os indicadores correspondem aos registros que podem ser utilizados para verificar a execução da ação e avaliar se proporcionou as aquisições do usuário. Dentre as formas de registro para monitorar e avaliar as ações estão:

- lista de participações - permitem verificar a frequência e participação dos inscritos na atividade;
- normas de funcionamento do grupo – registra as etapas de construção do contrato de convivência (extremamente útil para trabalhar todos os eixos das ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários) e funcionamento do estabelecido pelos participantes, consideradas as regras da Organização;
- relatório sintético das atividades – anota os objetivos da atividade, seu desenvolvimento, envolvimento do grupo, percepções e manifestações dos participantes, entre outros, sendo um instrumento de registro relevante para análise qualitativa da proposta;
- produção dos participantes – registro as expressões dos participantes em função e em relação à atividade, utilizando de algum tipo de suporte material, tais como: diários de bordo (SketchBook), murais, vídeos, mapas temáticos, entre outros, extremamente recomendado para atividades organizadas em percursos, permitindo aos participantes, facilitador e outras pessoas a percepção da evolução do processo de aquisição das habilidades de convivência, direito de ser e participação;
- registro das ações em imagens – confraternizações, encontros intergrupais, gincanas, campanhas, momentos de lazer, visitas com o objetivo de incremento informacional a museus, bibliotecas, parques, entre outros;
- registro em projetos – útil em atividades que propõe que os participantes definam o conteúdo e condução das próximas etapas da ação, como por exemplo, planejar e executar uma apresentação teatral, um vídeo com o relato sobre determinado tema relevante para o grupo e para a comunidade, realização de uma pesquisa sobre determinado assunto na comunidade, entre outros...

O cronograma deve especificar o período de realização de uma determinada ação. Datas específicas, considerado o aspecto dinâmico dos grupos poderão ser comunicadas posteriormente, quando se tratar de convites para apresentações de produtos, resultados, apresentações, entre outros. Ao definir o cronograma, deve-se atentar para o fato de que o projeto deve ser elaborado, considerando percursos para manejar conteúdos de interesse dos participantes por um período de 06 (seis) meses.

IV - Ações, aquisições dos usuários, metas, indicadores e cronograma

Nome do percurso/ação: (esta informação consta apenas do formulário do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.)				
Ações/ Atividades	Aquisições dos usuários	Metas	Indicadores	Cronograma

V - Ações e metas fixas

As ações e metas fixas são componentes do processo de monitoramento e avaliação, constituindo parte da rotina de execução do serviço. Estão previamente registradas no formulário, não devendo ser alteradas, nem excluídas.

Como são predeterminadas, devem constar de todas as propostas e serem ratificadas pelos dirigentes da Organização, quando da rubrica e assinatura e todas as folhas da Proposta e do Plano de Trabalho.

VI – Plano de aplicação

Preencha o plano de aplicação considerando os itens permitidos no âmbito deste Edital, extraídos da Portaria Nº 448 da Secretaria do Tesouro Nacional de 13 de setembro de 2002.

Os itens previstos são os que constam da nota técnica integrada a este item.

Os valores de custeio e investimento por proposta/plano de ação por modalidade de serviço são:

Serviço	Custeio	Investimento

Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	10.000,00	R\$5.000,00
Promoção da melhoria da qualidade de vida de idosos acolhidos em ILPI's	20.000,00	R\$10.000,00

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação			
01	Despesas de custeio: Exemplo - Alimentação; - Material de limpeza; - Material de higiene pessoal.			
02	Despesas de investimento Exemplo - Mobiliário; - Equipamentos de Informática.			
Total				
Detalhar as despesas de custeio e as despesas de investimento, observando os itens permitidos em cada agrupamento constantes da nota técnica registrada após este item no formulário.		Preencher apenas com o valor total dos recursos reservados para despesas de custeio e para despesas de investimento.		

VII – Cronograma de desembolso

Os recursos serão repassados em parcela única, devendo ser informado no 1º mês/concedente. Os valores por modalidade de serviço são:

- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os projetos de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os projetos de promoção da melhoria da qualidade de vida de idosos acolhidos em ILPI's.

Concedente					
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

Como a execução das propostas está prevista para seis meses, preencher conforme com 'contrapartida social' que corresponde aos resultados a serem obtidos com a execução das propostas.

Conveniente					
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Contrapartida social					

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE “NÃO USA MÃO DE OBRA INFANTIL”

Declaramos que esta entidade/OSC não utiliza ou utilizou ou beneficiou direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade e que também tenha dificultado o acesso à escola nos termos dos art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.877/2003, c/c art. 7º XXXIII da Constituição Federal.

Uberaba, ____/____/2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ, NO QUADRO DE DIRIGENTES

Declaramos que não há, no quadro de dirigentes desta OSC, as situações descritas abaixo:

A - Membro de poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal ou membro de diretoria de partido político;

B - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

C - Não deve contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses legais.

Uberaba, ____/____/2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO DISTRIBUI RESULTADOS

Declaramos que está OSC, não distribui entre quaisquer de seus membros, associados ou não, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; E que aplica todos os eventuais resultados positivos, de qualquer natureza, integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Uberaba, ____/____/2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/2021, e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Uberaba, ____/____/2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Anexo VIII

CHECKLIST – MODELO/2021 ATUALIZADO – CONFORME A LEI 13.019/2014 – POSTERIOR À RECOMENDAÇÃO CONJUNTA 001/2018/MP

Instituição: _____

Data de conferência: _____ Processo: _____

Conferência da diretoria (servidor público): _____

Setor: ASSESSORIA JURÍDICA/SEDS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA		SIM	NÃO
1.	Ofício ao Prefeito Municipal solicitando a parceria, assinado pelo Presidente da instituição, e ou seu procurador, desde que junte cópia de procuração.		
2.	Certificado de Inscrição CMAS/Conselho Municipal de Assistência Social com Atestado de Regularidade perante o Conselho CMAS (atualizados até 30/04 de cada ano), como estamos em pandemia anexar portaria do CMAS que prorrogou as inscrições e ou conselho competente (dependendo do edital)		
3.	Cartão do CNPJ com cadastro ativo de no mínimo um ano;		
4.	Cópia do Estatuto e suas alterações (se houver), devidamente registrado em cartório.		
5.	Cópia da ata de eleição com o quadro dirigente atual, registrado em cartório.		
6.	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.		
7.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.		
8.	Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária de contribuições e de dívida ativa da União		
9.	Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária de contribuições e de dívida ativa do Estado.		
10.	Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária de contribuições e de dívida ativa do Município.		
11.	<p>Declarações assinadas pelo presidente da Instituição:</p> <p>Primeira declaração: Declaração de que não usa mão de obra infantil no seguinte modelo: - que a entidade não utiliza ou utilizou ou beneficiou direta ou indiretamente, ou tenha sido atuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido atuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade e que também tenha dificultado o acesso à escola nos termos dos art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.877/2003, c/c art. 7º XXXIII da Constituição Federal/1988.</p> <p>Segunda Declaração: Declaração afirmando que não distribui entre quaisquer de seus membros, associados ou não, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; bem como aplica todos os eventuais resultados positivos, de qualquer natureza, integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.</p> <p>Terceira Declaração: Declaração constando todos os membros da diretoria, informando que no quadro de dirigentes não há: 1- Membros do poder público: Ministério Público; dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; membro da diretoria de partido político; 2- Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; 3- Não deve contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses legais; Descrever também: Que as pessoas descritas nos itens 1, 2, 3, não são remuneradas, a qualquer título, com os recursos públicos repassados; Para fins de repasses de recursos públicos, entende-se por membro de poder o titular de qualquer cargo, função ou emprego público, excluídos os membros de poder integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;</p>		
12.	Relação nominal completa e atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil: Descrevendo todos os cargos da diretoria, profissão de cada membro, CPF e RG, e endereço completo com CEP de cada membro, com data atualizada e assinada pelo Presidente;		
13.	Declaração comprovando que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado - com data atual e assinada pelo presidente OU comprovante de conta de água ou energia.		
14.	Alvará de localização e funcionamento.		
15.	Licença do Corpo de Bombeiros.		
16.	Alvará Sanitário.		
17.	Comprovante de conta bancária (exclusivamente banco público caixa ou Brasil) específica para receber o recurso, e ou caso junte número de conta já existente anexar também extrato de conta zerada, ou com justificativa de valor depositado para manutenção.		
18.	1 via do Plano de Trabalho: conforme modelo disponibilizado com todas as assinaturas: Presidente Instituição, do Presidente do Conselho competente e da Secretária Municipal /SEDS (esta assinatura é colhida pela Assessoria Jurídica)		

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires - Uberaba - abril/2022
Assessora Jurídica da SEDS/ OAB/MG. 77.866
e-mail: isabel.paula@uberabadigital.com.br

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato do XI Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 284/2016

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.
OBJETO	CLÁUSULA I - DO OBJETO 1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro incidente sobre os valores ajustados no termo de contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de combustíveis automotivo (gasolina comum, álcool etanol hidratado, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), em atendimento à frota de veículos, máquinas, motocicletas e equipamentos, visando atender Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, Educação e Saúde.
VALOR	CLÁUSULA II - DO VALOR 2.1 - O valor deste aditivo, em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro acima mencionado, é de R\$ 4.426.389,65, sendo o valor por litro, do combustível automotivo óleo diesel comum passa de R\$ 5,46 para R\$ 6,66, combustível automotivo óleo diesel S-10 de R\$ 5,43 para R\$ 6,63 e combustível automotivo gasolina comum passa de R\$ 7,08 para R\$ 7,37.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1510.10.122.201.2002.33903001.0102.4973 1510.10.305.324.2202.33903001.0159.4965 1510.10.302.498.2943.339030001.0102.6259 1510.10.305.324.2956.33903001.0159.4961 1510.10.301.497.4415.33903001.0159.4964 1510.10.302.498.6141.33903001.0155.4967 1510.10.302.498.6141.33903001.0159.4970 1510.10.302.498.6226.33903001.0159.4957 2310.04.122.040.2001.33903001.0100.5665 1410.12.122.311.2134.33903001.0101.6284
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 139/2016.

Uberaba/MG, 29 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras - SESURB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0025/2022

Concede licença remunerada aos profissionais da carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino, para participar de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação, em nível de pós-graduação Stricto - Sensu.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 501/2015, e suas alterações e o Decreto nº 5178, de 14 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença remunerada aos profissionais da Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino, para participar de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação, em nível de pós-graduação Stricto - Sensu.

mestrado e doutorado, conforme quadro descritivo anexo.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de abril de 2021.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AOS PROFISSIONAIS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nome	Cargo	Matrícula	Tipo de afastamento	Instituição de Ensino Superior/ Pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado	Início de afastamento Período:	Término de afastamento Período:
Alessandra Lara Silva	Professor de Educação Básica	46790-1	Total	Universidade de Uberaba Programa de Pós-graduação em Educação - Doutorado	06/04/2022	28/02/2023
Bruna Carla Rodrigues de Oliveira	Professor de Educação Básica	41260-0	Total	Universidade Federal do Triângulo Mineiro Programa de Pós-graduação em Educação - Doutorado	06/04/2022	28/02/2026
Cintia Resende Correa	Professor de Educação Básica	46989-0	Total	Universidade Federal do Triângulo Mineiro Programa de Pós-graduação em Educação - Doutorado	06/04/2022	28/02/2025
Damares Cristina Fatima da Silva	Professor de Educação Básica	46816-9	Total	Universidade Federal do Triângulo Mineiro Programa de Pós-graduação em Ciência e Matemática- Mestrado	06/04/2022	28/02/2024
Emylia Angélica da Costa	Professor de Educação Básica	42882-5	Total	Universidade Federal do Triângulo Mineiro Programa de Pós-graduação em Educação - Doutorado	06/04/2022	28/02/2024
Ivonice Araujo Carneiro	Professor de Educação Infantil	46069-9	Total	Universidade de Uberaba Programa de Pós-graduação em Educação - Mestrado	06/04/2022	28/02/2024
Raquel Aparecida Rosa	Professor de Educação Básica	28801-2	Total	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Mestrado Profissional em Educação Tecnológica	06/04/2022	28/02/2024
Silvia Aparecida Santos Carvalho	Professor de Educação Infantil	14367-7	Parcial	Universidade Federal do Triângulo Mineiro Programa de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS/UFTM	06/04/2022	28/02/2024
Vinícius Borges de Andrade	Professor de Educação Básica	28853-5	Total	Universidade Federal do Triângulo Mineiro Programa de Pós-graduação em Educação - Doutorado	06/04/2022	28/02/2026

PORTARIA Nº 0026/2022

*Altera o afastamento referente ao licenciamento remunerado, **de parcial para total**, em atendimento a profissional que menciona, pertencente à carreira do magistério da Rede Municipal de Ensino, para fins de participação em curso de aperfeiçoamento profissional na área de educação, em nível de pós-graduação Stricto-Sensu, mestrado.*

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 501/2015, e suas alterações e o Decreto nº 5178, de 14 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o afastamento referente ao licenciamento remunerado, **de parcial para total**, em atendimento à **Professora de Educação Básica, Priscila Rodrigues Rogério Amorim, matrícula nº 41672-0**, para participar de curso de aperfeiçoamento profissional na área de educação, em nível de pós-graduação Stricto-Sensu, mestrado.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de abril de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0020/2022***Determina o retorno de servidora às atividades laborais.***

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 501/2015, e suas alterações e o Decreto no 5178, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de licença remunerada para o aperfeiçoamento profissional do servidor integrante da carreira do magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Determina o retorno da servidora **Ana Raquel da Silva**, detentora do cargo de Professora da Educação Básica, **matrícula 45807-4**, e de Professora de Educação Infantil, **matrícula 41612-6**, às atividades laborais em 18 de março de 2022.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem à data de 18 de março de 2022.

Uberaba, 05 de abril de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS Nº 077/2022**

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA.
OBJETO	1. O CONCEDENTE, com fulcro na Lei Municipal nº 13.339/2020, concede a CONCESSIONARIA, em área de sua propriedade formada pelos lotes 30 a 37 da Quadra 04, localizada na Avenida Francisco Podboy, no Distrito Industrial I, área de 16.497,00 m²(dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete metros quadrados): I - Conceder isenção do recolhimento de ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza por parte da Concessionaria, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação da expansão do empreendimento; II - Conceder isenção dos recolhimentos do IPTU - Imposto Predial e Territorial urbano da referida área, pelo prazo de 08(oito) anos, que serão divididos em 02 etapas: 1º etapa - 02 anos a partir da assinatura do Termo de contrato, caso a empresa tenha cumprido todos os itens do Protocolo de intenções, será concedido os outros 06(seis) anos restantes; III - Disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Empregos - SINE/Uberaba e Sala Mineira do Empreendedor para encaminhamento de mão de obra a pedido da Empresa; IV - Oferecer condições adequadas de Infraestrutura pública para implantação do empreendimento
PRAZO	A concessão a que se refere a Cláusula Primeira deste instrumento é aperfeiçoada mediante este contrato, se no prazo de 02(dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a cessionária não obedecer ao disposto nesta Lei.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 18 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.339/2020.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011/2022

Uberaba, 05 de Abril de 2022.

Rui Gomes Nogueira Ramos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 122/2022

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	FARDAS UNIFORMES PROFISSIONAIS - EPP
OBJETO	1. O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 13.516/2021, doa à DONATÁRIA, área de 16.544,00 m ² (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), formada pelos Lotes 03 a 10, da quadra 2, registrados respectivamente sob as matrículas nº 74.729,74.730,74.731,74.732,74.733,74.734,74.735 e 74.736 do 2º CRI local, localizada na Rua 3, no Distrito Industrial IV, com a seguinte descrição: "Um imóvel, situado neste município, no loteamento denominado Distrito Industrial IV, que se constitui de um terreno sem benfeitorias, formado pelos lotes 03 a 10, da quadra 02, na seguinte descrição: Inicia-se no ponto P1 deste segue em linha reta fazendo frente para a Rua 3, por uma distância de 176,00 m(cento e setenta seis metros) até o ponto P2, deste vira a direita, confrontando com o lote 11, por uma distância de 94,00(noventa e quatro metros) até o P3, deste vira a direita, confrontando com a área verde AV-3, por uma distância de 176,00(cento e setenta seis metros) até o ponto P4, deste vira a direita, confrontando com o lote 02, por uma distância de 94,00(noventa e quatro metros) até o ponto P1, inicio desta descrição, perfazendo a área de 16.544,00m ² (dezesesseis mil quinhentos e quarenta quatro metros quadrados)."
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público se no prazo de 02 (dois) anos, a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 13.516/2021 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município, no art. 17 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.516/2021 e decisão do STF, da ADI 927-3 (Ação Direta de Inconstitucionalidade).
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 022/2022

Uberaba, 05 de Abril de 2022.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 120/2022

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	INDUSTRIA DE ALIMENTOS SORRISO LTDA.

OBJETO	1. O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 13.524/2021, doa à DONATÁRIA, área pública de 2.350,20m ² (dois mil, trezentos e cinquenta metros quadrados e vinte decímetros quadrados), formada pelo Lote 08, da quadra 5B, a ser desmembrada da matrícula nº 24.283 do 1º CRI local, localizada na Rua 6, no Distrito Industrial II - Caçu - 2º etapa, com a seguinte descrição: "Um imóvel, situado neste município, no loteamento denominado Distrito Industrial II - Caçu - 2º etapa, à Rua 6, que se constitui de um terreno sem benfeitorias, formado pelos lotes 08, da quadra 5B, dentro do seguinte perímetro e confrontações: o ponto inicial P1 desta descrição, localiza-se a 84,53 m(Oitenta e quatro metros e cinquenta e três centímetros) da interseção do alinhamento predial da Rua 6 com continuação da Rua 6; deste segue fazendo frente para a Rua 6 em linha reta, por uma distância de 36,15 m(trinta e seis metros e quinze centímetros) até o ponto P2; deste vira a esquerda, confrontando com os lotes 04 a 07, por uma distância de 88,43 m(oitenta e oito metros e quarenta três centímetros) até o ponto P3; deste vira a esquerda confrontando com o lote 10, por uma distância de 30,00 m(trinta metros) até o ponto P4; deste vira a esquerda, confrontando com o lote 09, por uma distância de 68,25 m(sessenta e oito metros e vinte cinco centímetros) até o ponto P1, início desta descrição, perfazendo a área de 2.350,20 m ² (dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados e vinte cinco decímetros quadrados)."
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público se no prazo de 02 (dois) anos, a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 13.524/2021 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município, no art. 17 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.524/2021 e decisão do STF, da ADI 927-3 (Ação Direta de Inconstitucionalidade).
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 021/2022

Uberaba, 05 de Abril de 2022.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 65/2022

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	ANGRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

OBJETO	1. O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 13.517/2021, doa à DONATÁRIA, área pública de 3.144,99m ² (três mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e nove décímetros quadrados), formada pelo Lote 09, da quadra 5C, a ser desmembrada da matrícula nº 24.283 do 1º CRI local, localizada na Rua 5, no Distrito Industrial II - Caçu, com a seguinte descrição: "Um imóvel, situado neste município, no loteamento denominado Distrito Industrial II - Caçu - 2º etapa, à Rua 5, que se constitui de um terreno sem benfeitorias, formado pelos lotes 09, da quadra 5C, dentro do seguinte perímetro e confrontações: o ponto inicial P1 desta descrição, localiza-se a 132,70 m(cento e trinta e dois metros e setenta centímetros) da interseção do alinhamento predial da Rua 5 com a Rua 6; deste segue fazendo frente para o Rotor 7 em linha reta, por uma distância de 21,34 m(vinte um metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto P2; deste vira a esquerda, confrontando com a área verde 6C, por uma distância de 78,27 m(setenta e oito metros e vinte sete centímetros) até o ponto P3; deste vira a esquerda confrontando ainda com a área verde 6C, por uma distância de 56,97 m(cinquenta e seis metros e noventa sete centímetros) até o ponto P4; deste vira a esquerda, confrontando com o lote 08, por uma distância de 97,73 m(noventa sete metros e setenta e três centímetros) até o ponto P1, início desta descrição, perfazendo a área de 3.144,99m ² (três mil cento e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e nove décímetros quadrados)."
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público se no prazo de 02 (dois) anos, a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 13.517/2021 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município, no art. 17 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.517/2021 e decisão do STF, da ADI 927-3 (Ação Direta de Inconstitucionalidade).
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2022

Uberaba, 05 de Abril de 2022.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS -SEBRAE-MG.

PRIMEIRO CONVENENTE:**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG****SEGUNDO CONVENENTE:****SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE- MG****OBJETO:**

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o estabelecimento, entre os partícipes, de termos e condições, para viabilizar a realização das ações do Projeto Geopark - Terra de Gigantes, conforme plano de trabalho assinado entre o SEBRAE-MG e o MUNICÍPIO DE UBERABA.

PRAZO:

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será pelo período de 01/03/2022 a 01/12/2022 podendo ser renovado se houver interesse entre os partícipes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

VALOR:

Para realização do objeto deste CONVÊNIO fica definido o valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido da seguinte forma:

- R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) de responsabilidade do Município de Uberaba, o que corresponde a 35% do valor total.

- R\$97.500,00 (noventa e sete mil, e quinhentos reais) a título de contrapartida de responsabilidade do SEBRAE-MG, o que corresponde a 65%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1330.23.695.303.6003.33504199-6838

PROCESSO:

PA:01/1588/2022

DATA DE ASSINATURA:

Uberaba, 03/03/2022

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO

Licitações e Contratos

Extrato

Secretaria do
AgronegócioUBERABA
GOVERNO MUNICIPALExtrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 097/2022LOTE 01

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG		
CONTRATADA:	DEVA VEÍCULOS LTDA.		
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO 01 (UM) CAMINHÃO NOVO, 0 (ZERO) QUILOMETRO E CARROCERIA (TIPO CARGA SECA), ANO E MODELO DA DATA DE ENTREGA DA NOTA FISCAL, VISANDO ATENDEER A SECRETARIA DO AGRONEGOCIO/SAGRI.		
	ITEM	QUANTIDADE/UNIDADE	DESCRIÇÃO
	01	01 PÇ.	<p>VEÍCULO, CAMINHÃO, NOVO 0 (ZERO) QUILOMETRO, 4X2, ANO E MODELO VIGENTE, PREFERENCIALMENTE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CABINE METÁLICA, EQUIPADO COM TACOGRAFO, NA COR BRANCA; - AR CONDICIONADO, - VIDROS ELÉTRICOS, BANCO MOTORISTA PNEUMÁTICO, RÁDIO USB E RETROVISORES ELÉTRICOS DE FABRICA; - PTB HOMOLOGADO: MÍNIMO DE 8.100KG; - TRAÇÃO: 4X2, - DIMENSÃO ENTRE EIXO: MÍNIMO 4300MM; - MOTOR: 04 CILINDROS EM LINHA, REFRIGERADO A ÁGUA; - INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 155CV; - CAMBIO MÍNIMO DE 05 MARCHAS SINCRONIZADAS, A FRENTE E 01 A RÉ; - EIXO TRASEIRO: RELAÇÃO DE REDUÇÃO MINIMA 4,10 (STD), TORQUE MÁXIMO 600MN; - DIREÇÃO HIDRÁULICA, - FREIOS ACIONADO POR SISTEMA DE AR, EQUIPADO COM FREIO MOTOR (SISTEMA ANTITRAVAMENTODE RODAS); - SISTEMA ELÉTRICO: TENSÃO 12V, BATERIA 100A; - TANQUE: CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; - CHASSIS TIPO ESCADA LONGARINAS DUPLAS REBITADAS PERFIL C; - RODAS EM AÇO ESTAMPADO; 17,5 X 6; <p>TODOS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN,</p> <p>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM;</p> <p>OBS: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CONAMA E CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO/CONTRAN, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, COM ENDEREÇO À RUA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, Nº 141 – BAIRRO SANTA MARTA, CEP 38061-080; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICIPIO DE UBERABA/MG.</p> <p>MARCA/MODELO: IVECO TECTOR 11-190 EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA.</p>

Secretaria do
Agronegócio**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

	02	01 PÇ	CARROCERIA, TIPO: - CARGA SECA, - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8100 KILOS, - A SER INSTALADA EM CAMINHÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, - TAMPA LATERAIS EM AÇO, - ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO XADREZ COM SOLDAGEM MIG, - PARA-CHOQUE TRASEIRO, - DUAS CAIXAS DE FERRAMENTAS E LAMEIROS TRASEIROS INCLUSOS; - FAIXAS REFLETIVAS E INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONFORME NORMA DO CONTRAN E ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA; - DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O ENTRE EIXO DO VEÍCULO A SER ADQUIRIDO.	
	OBSERVAÇÕES: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.			
PRAZO:	<ul style="list-style-type: none"> O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. O PRAZO DA GARANTIA DO REFERIDO VEÍCULO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 01 (UM) ANO E TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. 			
VALOR:	O VALOR GLOBALDE R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).			
	ITEM	QUANT/UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
	01	01 PÇ	Veículo, caminhão, novo 0 (zero) quilometro, 4x2, ano e modelo vigente.	R\$ 264.500,00
	02	01PÇ	Carroceria, tipo: carga seca.	R\$ 28.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1720.20.606.302.6018.44905234.0224.6666 1720.20.606.302.6018.44905230.3100.6667 1720.20.606.302.6018.44905234.3100.6668 1720.20.606.302.6018.44905230.0224.6665 FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.			
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: ÁLVARO RICARDO AZEVEDO ANDRADE GESTORA: JOELMA BORGES VIEIRA NUNES			
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022			

Uberaba/MG, 05/04/2022.

JOELMA BORGES VIEIRA NUNES

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SAGRI

CODIUB**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Diretora Presidente da **Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-Codiub**, após conhecido o resultado do **Credenciamento nº 001/2022 (Atas nº 002/2022 e 003/2022)**, de 28/03/2022 e 29/03/2022, respectivamente, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica, especializada no ramo de telemedicina e telessaúde, para o fornecimento de licença de tecnologia, para o atendimento multiprofissional de saúde por meio de aplicativo mobile para smartphone, nas principais áreas de atenção à saúde, como clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, nutrição e enfermagem, com disponibilização imediata de licenças individuais para acesso à plataforma de telessaúde, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, com atendimento médico 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência e anexos, **HOMOLOGO** o credenciamento das empresas referidas nas atas acima mencionadas, por cumprimento integral ao edital.

Registre-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 01 de abril de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO
Nº 001/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, através de seus Diretores, no uso de suas Atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021, publicado em 07/05/2021, para o cargo de Técnico de Suporte - Atendimento e suporte a usuários de informática, abaixo relacionado, para comparecer na sede da Companhia no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação, caso ainda tenha interesse na vaga pleiteada.

Técnico de suporte - atendimento e suporte a usuários de informática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
15ª	TAINÁ COSTA CAETANO PIRES	115.***.***-59

Uberaba/MG, 04 de abril de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

George Júnior Pereira
Procurador

CODAU**PORTARIA Nº 39/2022**

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o PA 40/413/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do referido processo;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 01 de abril de 2022
 José Waldir de Sousa Filho

Presidente da Codau
Decreto nº 009/2021

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2022 de 24/03/2022, tendo como objeto a aquisição de diversos mobiliários para escritório dentre eles, cadeiras, armários e estações de trabalho para as diversas unidades desta Codau, conforme descritivos e demais exigências destacadas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Seção de Segurança Patrimonial e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes:

HGS TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI -ME/EPP	ITEM 04 VLR TOTAL					
	R\$ 2.340,00					
ADEMAQ IND.E COM.DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA -ME/EPP	ITEM 01 VLR TOTAL	ITEM 02 VLR TOTAL	ITEM 03 VLR TOTAL			
	R\$ 5.300,00	R\$ 8.550,00	R\$ 1.070,00			
MARCIO MUNIZ DE AVILA	ITEM 05 VLR TOTAL	ITEM 06 VLR TOTAL	ITEM 07 VLR TOTAL	ITEM 08 VLR TOTAL	ITEM 09 VLR TOTAL	ITEM 10 VLR TOTAL
	R\$ 13.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 8.700,00	R\$ 57.068,00	R\$ 27.216,00	R\$ 7.632,00

tendo em vista que o valor ofertado encontram-se abaixo do abaixo dos encontrados pela Seção de Compra verificados através dos mapas de cotações nº175, 158, 156/2022, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2022 e RELATÓRIO nº 46/2022.

Emita-se os empenhos.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 05 de abril de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2022 de 28/03/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de estudo hidrogeológico visando a investigação da ocorrência do composto bário em dois poços perfurados e indicação de acordo com a viabilidade técnica de no mínimo dois locais para futura perfuração de poço na região em local que não apresente o bário, na região da serrinha, bairro rural localizado no município de Uberaba/MG, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: AMBRATEC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA ao valor total de R\$133.633,81 (cento e trinta e três mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 e RELATÓRIO nº 048/2022.

Emita-se o contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 05 de abril 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2022 de 28/03/2022, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para adequações das subestações de entrada de energia da Codau para migração para o mercado livre no município de Uberaba-MG, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: SEA SERVIÇOS ELETRICOS AVANÇADOS LTDA -EPP ao valor unitário de R\$16.411,66 (dezesesseis mil e quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos) e ao valor total de R\$180.528,26 (cento e oitenta mil e quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2022 e RELATÓRIO nº 047/2022.

Emita-se o contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 05 de abril 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2022 de 29/03/2022, tendo como objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de MEDIDORES MULTIJATOS TAQUIMÉTRICOS CLASSE METROLÓGICA "B" DN 1 a 2" e TIPO WOLTMANN OU SIMILAR COM TURBINA HORIZONTAL CLASSE METROLÓGICA "B" DIAMETRO DE 50M³/H A 80M³/H, sem conexões, caracterizado no Caderno de Especificações Técnicas e Construtivas, destinados aos conjuntos habitacionais deste município de Uberaba MG, conforme exigências destacadas neste Termo de Referência (Anexo II no Edital), em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: HORIZONTE SOLUÇÕES EM MEDIÇÃO EIRELI - GRANDE PORTE o item 06 ao valor unitário de R\$1.385,37 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e o valor total de R\$20.780,55 (vinte mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontra -se dentro do estimado no edital. Ressalta que os itens 01, 04, 05 e 07 foram desertos e os itens 02 e 03 foram fracassados em razão de valores acima do estimado, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022 e RELATÓRIO nº 49/2022.

Emita-se a Ata de Registro de Preço.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 05 de abril de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para executar o programa cata treco na prestação dos serviços de coleta e transporte dos resíduos volumosos, conforme condições contidas no termo de referência anexo II do edital, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento, Saneamento e Ações

Urbanas.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 07/04/2022 até às 08:59 horas do dia 19/04/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 19/04/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 05 de abril de 2022.

Celso José de Sousa Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência odontológica na modalidade de preço pré-estabelecido com cobertura para os procedimentos/eventos odontológicos conforme Resolução 195/2009 da ANS e suas respectivas alterações, aos Servidores efetivos e nomeados desta Companhia Operacional, e extensivo aos seus dependentes, por um período de 12 meses, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 07/04/2022 até às 08:59 horas do dia 19/04/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 19/04/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou www.licitanet.com.br

Uberaba/MG, em 05 de abril de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa especializada em locação de tendas tipo piramidal incluindo mão de obra necessária para a montagem, desmontagem e transporte, para atender as ações públicas promovidas pela Codau pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 07/04/2022 até às 08:59 horas do dia 20/04/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 20/04/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 01 de abril de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior índice percentual de desconto sobre a tabela de preços do fabricante - LEÃO, cujo objeto é o Registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção e fornecimento de peças genuínas ou originais para manutenção de bombas submersas da marca leão na forma "preventiva e corretiva" pertencentes desta CODAU, conforme especificações contidas no termo de referência anexo II, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da seção Controle Segurança Patrimonial e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 07/04/2022 até às 08:59 horas do dia 20/04/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 20/04/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 01 de abril de 2022.

Celso José de Sousa Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de EPI's destinados aos servidores desta CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 07/04/2022 até às 08:59 horas do dia 20/04/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 20/04/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 04 de abril de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual

fornecimento de leite pasteurizado, pelo período de 06 (seis) meses, conforme condições contidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 07/04/2022 até às 08:59 horas do dia 20/04/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 20/04/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 05 de abril de 2022.

Rodrigo Sene Queiroz

PREGOEIRO

Portaria nº 038/2022

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022					
CONTRATANTE:		COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS LTDA			
OBJETO:		FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de peças genuínas ou originais das marcas, HONDA e YAMAHA, para execução de manutenções preventivas e corretivas da frota da Codau, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Frota – Diretoria de Gestão Administrativa.			
ITEM	COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR DA VB	ÍNDICE
03	60731	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA	01 SV	R\$ 9.837,45	60%
04	16054	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA YAMAHA	01 SV	R\$ 5.000,00	60%
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.					
PERÍODO DE VIGÊNCIA:		14 de março de 2022 até 29 de dezembro de 2022.			
VALOR TOTAL GLOBAL:		R\$ 14.837,45 (quatorze mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15115			
PROCESSO:		Pregão Eletrônico nº 145/2021			
Uberaba/MG, em 04 de abril de 2022.					
Levi Braz de Araújo Júnior Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços					

ERRATA**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 49/2022**

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
--------------	--------------------------------------------------------------------------------

CONTRATADA:	CF DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI-ME
-------------	----------------------------------------------

PUBLICOU-SE

OBJETO	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento ferramentas e diversos matérias destinados às ações operacionais nas manutenções a serem realizadas pelos setores desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifado - Diretoria de Gestão Administrativa.
--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 34.542,96 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)
---------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

PUBLICA-SE

OBJETO	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento ferramentas e diversos materiais destinados às ações operacionais nas manutenções a serem realizadas pelos setores desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifado - Diretoria de Gestão Administrativa.
--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 13.304,20 (treze mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos)
---------------------	----------------------------------------------------------------------

PROCESSO	Pregão Eletrônico nº 16/2022
----------	------------------------------

Levi Braz de Araújo Júnior
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	ED PREMOLDADOS LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de blocos de concreto retos, destinados às diversas manutenções da Codau, nas condições estabelecidas no Edital.			
COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3606	BLOCO DE CONCRETO RETO; CONFECCIONADO DE PEDRA BRITADA E CIMENTO; DIMENSÕES: 14 X 19 X 39CM; CONFORMIDADE: NBR 6136 -. MARCA – ED PREMOLDADOS	16.300 PÇ	R\$ 3,00	R\$ 48.900,00
54039	BLOCO DE CONCRETO RETO; CONFECCIONADO DE PEDRA BRITADA E CIMENTO; DIMENSÕES: 20 X 20 X 40CM; CONFORMIDADE: NBR 6136 – MARCA - ED PREMOLDADOS	17.700 PC	R\$ 3,30	R\$ 58.410,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 31 de março de 2022 e término dia 30 de março de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 107.310,00 (cento e sete mil, trezentos e dez reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2560.17.512.206.4037.0000.33903099.0.170.50.15319			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 32/2022			
Uberaba/MG, em 04 de abril de 2022.				
Levi Braz de Araújo Júnior Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	VERA CRUZ INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de blocos de concreto curvo, destinados às diversas manutenções da Codau, nas condições estabelecidas no Edital.			
COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3648	BLOCO DE CONCRETO CURVO; CONFECCIONADO DE PEDRA BRITADA E CIMENTO; DIMENSÕES: 14 X 19 X 39 CM; CONFORMIDADE: NBR 6136. MARCA – VERA CRUZ	15.800 PÇ	R\$ 3,85	R\$ 60.380,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 31 de março de 2022 e término dia 30 de março de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 60.380,00 (sessenta mil, trezentos e oitenta reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2560.17.512.206.4037.0000.33903099.0.170.50.15319			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 32/2022			
<p>Uberaba/MG, em 04 de abril de 2022.</p> <p>Levi Braz de Araújo Júnior Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços</p>				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	SANTA COZINHA LTDA.		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex, nas condições estabelecidas no Edital.		
LOTE 01 - COTA PRINCIPAL - 75%			
MARMITEX DESCARTÁVEL; PESANDO NO MÍNIMO 750 GRAMAS; ALIMENTOS DE 1ª QUALIDADE; COMPOSIÇÃO: 220GR DE ARROZ AGULHINHA TIPO "1", 110GR DE FEIJÃO CALDO OU TROPEIRO, 100GR DE MASSAS SEM CONSERVANTES; CARNES ASSADAS DIVERSAS DE 1ª QUALIDADE: 320GR; EMBALAGEM: EM ISOPOR E INDIVIDUAL.	11.400 PÇ	R\$ 12,90	R\$ 147.060,00
LOTE 02 - COTA RESERVADA ME EPP - 25%			
MARMITEX DESCARTÁVEL; PESANDO NO MÍNIMO 750 GRAMAS; ALIMENTOS DE 1ª QUALIDADE; COMPOSIÇÃO: 220GR DE ARROZ AGULHINHA TIPO "1", 110GR DE FEIJÃO CALDO OU TROPEIRO, 100GR DE MASSAS SEM CONSERVANTES; CARNES ASSADAS DIVERSAS DE 1ª QUALIDADE: 320GR; EMBALAGEM: EM ISOPOR E INDIVIDUAL.	3.800 PÇ	R\$ 12,90	R\$ 49.020,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 31 de março de 2022 e término dia 30 de março de 2023.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 196.080,00 (cento e noventa e seis mil e oitenta centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903007.0.170.0.15236		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 31/2022		
Uberaba, 04 de abril de 2022.			
Levi Braz de Araújo Júnior Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços			

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS**CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
Resolução Nº001/2022/COMAD**

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalhos das Comunidades Terapêuticas, visando celebração de parcerias e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal Antidrogas de Uberaba, em cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº: 10.308 que cria o Conselho Municipal Anti Drogas, e suas alterações ulteriores, da Lei Federal nº 10.741 e da Lei Municipal nº: 10.308/2007 e suas alterações ulteriores;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal Antidrogas e em conformidade com a Lei nº 13019/2014, alterada pela [lei nº 13.204/2015](#), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal 0528/2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas, e as normas gerais para sua adequada aplicação;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalhos das Comunidades Terapêuticas, descritas no anexo desta resolução, visando realizar Termos de Colaboração para o ano 2022, por força do Edital de chamamento publico nº: 02/2021 publicado no porta voz nº: 2026 de 29/12/2021, entre a Prefeitura Municipal de Uberaba, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, com recursos provenientes do REMAD - Recursos Municipais Antidrogas.

Parágrafo único: Sendo de **“PARECER FAVORAVEL”** a celebração das parcerias para financiamento dos serviços afetos às Comunidades Terapêuticas, executados pelas Organizações da Sociedade Civil mencionadas a seguir;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 22 de março de 2022

Dilvânia A. Santos Vilas Boas
Presidente do Conselho Municipal Antidrogas

ANEXO I**COMUNIDADES TERAPEUTICAS**

Nº	Comunidades Terapêuticas	Total (em R\$) (custeio e investimento)
01	Comunidade Nova Jerusalém	R\$ 160.000,00 dividido em 8 parcelas de 20.000,00
02	Associação Templo de Israel	R\$ 160.000,00 dividido em 8 parcelas de 20.000,00
03	Centro Holístico de Estudo e Recuperação em Dependência Física e/ou Psicológica - CENTROHERD I	R\$ 160.000,00 dividido em 8 parcelas de 20.000,00
05	Casa de Recuperação Juntos Podemos	R\$ 160.000,00 dividido em 8 parcelas de 20.000,00
	Total Global de recursos aprovados	R\$ 640.000,00

Uberaba, 22 de março de 2022

Dilvânia A. Santos Vilas Boas
Presidente do Conselho Municipal Antidrogas

CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA**ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU**

Aos vinte quatro do mês de março de dois mil e vinte dois, às quatorze horas realizou-se a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU de forma online via app Google Meet (<https://meet.google.com/art-xagh-frv>). O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido até às quatorze horas. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de comunicado por e-mail, telefone e mensagens via “WhatsApp”. Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: **Luiz Mário Molinar Neto** - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - SEPLAN,

Daniela Velludo de Souza - Fundação Cultural de Uberaba - FCU, **Gustavo Vaz Silva** - Fundação Cultural de Uberaba - FCU, **Thiago Riccioppo** - Secretaria de Educação, **Frederico Augusto de Carvalho Frange** - Universidade de Uberaba - UNIUBE, **Matheus Lopes Medeiros** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MG, **Reinaldo Ribeiro dos Santos** - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro- IEATM, **Jacqueline Roméria Teodoro** - Secretaria de Administração - SAD. Os conselheiros **Maria Aparecida Basílio** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação - SEDEC, **Veruska Bichuette Custódio** - Complexo Cultural e Científico de Peirópolis - CCCP, **Tânia Maria Ferreira da Silva** - Secretaria da Fazenda - SEFAZ, **Michelly Dias de Barros** - Secretaria Municipal da Educação - SEMED e **Fabiano Martins Ribeiro** - Universidade de Uberaba - UNIUBE justificaram a ausência na reunião. Como convidados participaram Luis Renato Tiveron - Presidente do Uberaba Tênis Clube - UTC, Luciana Tiveron - Engenheira - Uberaba Tênis Clube - UTC, Kátia Borges Barbosa - Representante do imóvel da Beliske e Alexandre Oliveira Ferreira - Chefe do Departamento de Equipamentos Culturais da Fundação Cultural de Uberaba. O presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU Luiz Mário Molinar Neto fez a abertura da reunião e informou sobre os seguintes assuntos. **1º assunto: PA 01/524/2022, Protocolos 107/161781/2021 e 63/1909/2018 - Licença para demolição de imóvel inventariado localizado na Rua Tristão de Castro, nº 266, esquina com a Travessa Coronel José Ferreira.** No protocolo 107/161781/2021 consta o parecer técnico da empresa Carboni Aguiar engenharia realizado pelos engenheiros civis Celso Augusto Carboni Aguiar e Camila Sanches Aguiar; vistoria técnica do engenheiro civil Fauze Frange Abrahão da Fundação Cultural de Uberaba. Nas considerações finais da empresa Carboni Aguiar, contratada pelos proprietários, consta " Por tudo que foi analisado em relação as condições estruturais e de viabilidade sobre os escombros e ruínas da edificação (existem somente alvenarias degradadas através de várias anomalias que as levaram ao estado de fadiga estrutural, sobre fundações em sapata corrida de pedra argamassada comprometidas por recalques e infiltrações), entendemos que estas não possuem a indicação técnica para repor as etapas construtivas inexistentes, pois não possuem capacidade portante para tal e nem perspectiva de que poderiam gerar um custo-benefício apropriado a uma previsão de alto investimento. A recomendação técnica, é para que haja a demolição dos escombros ainda existentes". No laudo de vistoria do engenheiro civil Fauze Frange Abrahão tem como conclusão " A perícia constatou-se que nas condições atuais em que o imóvel se encontra, torna-se irreversível a sua recuperação, sendo necessária à sua demolição imediata, para evitar prejuízo à terceiros e preservar vidas humanas". Foi lida a **Lei 10.717** de proteção do Patrimônio Cultural de Uberaba, **Capítulo V - Das infrações e penalidades administrativas**, no qual consta: "**Art. 41** - As pessoas físicas ou jurídicas que promovam ações que caracterizem intervenção, sem a prévia autorização do órgão competente, em objeto ou aspecto, estrutura de edificação ou local especialmente protegido ou em seu entorno por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor cultural, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, incorrerão nas seguintes penalidades: **I** - advertência; **II** - multa simples ou diária; **III** - suspensão, embargo ou demolição parcial ou total da obra ou das atividades; **IV** - reparação de danos causados; **V** - restritiva de direitos; **VI** - desapropriação. **§ 1º** - Consideram-se intervenções as ações de destruição, demolição, pintura, mutilação, alteração, abandono, ampliação, reparação ou restauração dos bens ou em seu entorno, assim como a execução de obras irregulares. **§ 2º** - Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas cumulativamente, as sanções a elas cominadas. **§ 3º** - A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, sem prejuízo das outras sanções previstas neste artigo. **§ 4º** - A pena de multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, até a sua efetiva cessação ou regularização da situação, mediante a celebração, pelo infrator, de termo de compromisso de reparação de dano. **§ 5º** - As sanções restritivas de direito aplicáveis são: **I** - a suspensão ou cancelamento de autorização para intervenção em bem tombado ou protegido; **II** - a perda ou restrição de incentivo financeiro ou benefício fiscal municipal; e, **III** - proibição de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até cinco anos. **Art. 42** - Na aplicação das penalidades a que se refere o artigo anterior, serão levadas em conta a natureza da infração cometida e a relevância do bem lesado, classificando-se em: **I** - leves: as infrações que importem em intervenções removíveis sem a necessidade de restauro do bem cultural; **II** - médias: as infrações que importem intervenção reversível mediante restauro, sem desfiguração definitiva do bem cultural; e, **III** - graves: as ações que importem em irreversível desfiguração ou destruição do bem cultural. **Art. 43** - O valor das multas a que se refere esta Lei, considerada a relevância do bem cultural serão aplicadas na seguinte conformidade: **I** - 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do imóvel às infrações consideradas leves; **II** - 100% (cem por cento) do valor de mercado do imóvel às infrações consideradas médias; e, **III** - 300% (trezentos por cento) do valor de mercado do imóvel às infrações consideradas graves. **§ 1º** - Se a notificação não for atendida, dentro do prazo estabelecido, o infrator estará sujeito à multa diária 10 UFM (dez Unidades Ficais do Município), além das multas já estabelecidas nos incisos I e II. **§ 2º** - No caso de infratores graves, além da multa prevista no inciso III, o infrator estará sujeito à desapropriação pelo Município. **§ 3º** - O valor de mercado previsto neste artigo será aferido através do órgão avaliador do Município". Após a leitura, foi apresentado **laudo de**

avaliação do imóvel em questão (Protocolo 107/174137/2022), realizado pela Secretaria de Planejamento - SEPLAN. O imóvel possui uma área construída de 299,10m² e um terreno medindo 11m (onze metros) de frente por 31m (trinta e um metros) de fundos. No quadro de resumos do laudo de avaliação em função do campo de arbítrio do valor do terreno e da benfeitoria em (15%), tem-se os valores projetados no Limite inferior de R\$ 463.097,40 (quatrocentos sessenta três mil noventa sete reais e quarenta centavos); Valor médio de R\$ 544.820,47 (quinhentos quarenta quatro mil oitocentos e vinte reais e quarenta sete centavos); Limite superior de R\$ 626.543,54 (seiscentos vinte seis mil quinhentos quarenta três reais e cinquenta quatro centavos). Os valores caracterizados como limites inferiores ou superiores, em função do campo arbítrio de mais ou menos 15% (quinze por cento). **Deliberação:** aprovada por unanimidade pelos conselheiros a demolição total, conforme as conclusões dos laudos de vistorias técnicas apresentados pelos engenheiros civis citados acima, que fica condicionada a aplicação e a quitação da multa da Lei 10.717 de proteção do Patrimônio Cultural de Uberaba, **Capítulo V - Das infrações e penalidades administrativas** **“Art. 43 - O valor das multas a que se refere esta Lei, considerada a relevância do bem cultural serão aplicadas na seguinte conformidade: III - 300% (trezentos por cento) do valor de mercado do imóvel às infrações consideradas graves”.** A aplicação da multa será feita no valor do imóvel onde será considerado o terreno e a benfeitoria no limite inferior de R\$ 463.097,40 (quatrocentos sessenta três mil noventa sete reais e quarenta centavos) no Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - FUMPHAU (Caixa Econômica Federal 0160/006/245-3). **2º assunto: Imunidade Tributária do ano de 2021 e tombamento definitivo do Uberaba Tênis Clube - UTC. Deliberação:** o conselho irá aguardar o processo com a solicitação em questão chegar ao Departamento de Fomento à Cultura e Patrimônio Histórico da Fundação Cultural e posteriormente encaminhar para parecer da Procuradoria Geral do Município - PROGER. **3º assunto: Colocação de corrimão central na escada de acesso ao bem inventariado Beliske, localizado na Praça Santa Terezinha, nº 344.** Kátia Borges Barbosa - Representante do imóvel da Beliske, apresentou os itens que precisam para renovação da declaração AVCB para o funcionamento da Beliske. O Corpo de Bombeiro solicitou colocação de corrimão intermediário na escada de acesso. Kátia Borges Barbosa argumenta que a escada já possui corrimãos nas laterais dos dois lados, o que poderia substituir o corrimão central. **Deliberação:** o conselho se dispôs a participar de reunião a ser agendada pela proprietária junto ao corpo de bombeiros. **4º assunto: Intervenção artística no muro locado ao fundo do bem tombado Teatro Experimental de Uberaba, localizado na Rua Padre Zeferino, nº998.** Alexandre Oliveira Ferreira - Chefe do Departamento de Equipamentos Culturais da Fundação Cultural apresentou um ofício ao qual solicita a autorização junto ao CONPHAU para sessão de “live painting” durante evento que fará parte da programação do Circuito Jazz 2022 (dois mil e vinte dois) apoiado pela Fundação Cultural Professor Antônio Carlos Marques. O evento será realizado no dia 23 (vinte três) de abril com apresentação musical no palco do Teatro Experimental de Uberaba - TEU e ao fundo do teatro (área administrativa) será realizado uma Grafiteagem (pintura) no muro pelos artistas envolvidos na programação do evento. Não haverá custo para a Fundação Cultural. **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Após a grafiteagem, a FCU e o Conphau poderão solicitar aos responsáveis pelo evento voltar a pintura original caso não concorde por algum motivo. **5º assunto: Execução de inventário das ruas de paralelepípedo.** As ruas foram agrupadas por localidades. **Região da Igreja de Santa Terezinha.** R. Felipe Camarão, R. Senador Pena, R. Ricardo Misson, R. Aristides Borges, R. Tiradentes, R. Alvares Cabral, R. Silva Jardim, R. Antônio Pedro Naves. **Região da Igreja de Santa Rita e Mercado Municipal.** R. Lauro Borges, R. Raimundo Soares Azevedo, R. José Bento Alves, R. Padre Jerônimo. **Região do Bairro Estados Unidos.** R. Professor Terra, R. Luís Quirino da Costa, R. Francisco Borges Araújo, R. Pedro Floro, R. Visconde do Uruguai, R. Cel. Sampaio, R. Sebastião Braz, R. Ludovice Fernandes, Vila Vicente Licursi, R. Francisco Borges, R. Maestro Carlos Maria Nascimento, R. Sete de Setembro, R. Silvério Cartafina. **Região da Mogiana.** R. Casusa, R. Arthur Machado, R. Cel. José Francisco, R. Azevedo Costa, R. Alaor Gomes, R. Francisco Meireles, R. Cap. Batista Machado, R. Engenheiro Gomide, R. Sebastião Costa, R. Antônio Moreira Carvalho, R. Rodrigues Alves. **Região do Bairro Abadia.** R. Ismael Machado, R. da Constituição, R. Teixeira de Freitas, R. Francisco Alves de Carvalho, R. Tenente Venceslau Oliveira, R. Dr. Luís de Paula. **Região do Bairro Mercês e Praça Dom Eduardo.** R. José Felício dos Santos, R. Episcopal, R. Barão do Triunfo, R. José Furtado Nunes. **Região do Bairro Vila Maria Helena e Rua Santos Dumont.** R. Dr. Mozart Furtado Nunes, R. Dolores Cunha Campos, Av. Alexandre Campos, R. Angélica, Pça. Princesa Isabel, R. Princesa do Sertão, R. Lauriston Prata, Praça Ângela. **Região do Bairro São Benedito e Avenida Fernando Costa.** R. São Benedito, R. Botocudos, R. Antônio Campos Sobrinho, R. Antônio Salge. **Região Praça Frei Eugênio.** Pça. Frei Eugênio, R. Carlos Rodrigues da Cunha, Tv. Domingos Paraíso, R. Raul Terra. **Região da Igreja São Judas Tadeu.** Pça. João De Vito, R. Argentina, Pça. São Judas Tadeu, R. Uruguai, R. Venezuela, R. Equador. **Região de Peirópolis.** R. Antônio José Luiz, R. Estanislau Collenghi. **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros. **6º assunto: Ofício nº 152/2022 - Pedido de supressão de 2 alfeneiros, 3 chapéus-de-napoleão e poda de 2 sete copas localizadas no canteiro central da Praça Frei Eugênio, em frente à Escola Estadual Minas Gerais.** Segundo relatório de vistoria técnica realizada pela Secretaria de

Meio Ambiente – SEMAM “Defronte à Escola Estadual Minas Gerais, foi possível constatar a necessidade de supressão de dois alfeneiros (*Ligustrum lucidum*), que apresentam sério comprometimento fitossanitário com base do fuste biodeteriorada e, portanto, com risco de queda que podem vir a causar danos a veículos e acidentes com transeuntes. Além disso, duas sete copas (*Terminaliacatappa*) necessitam de poda de limpeza. No canteiro central da Rua São Sebastião, três chapéus-de-napoleão (*Thevetia peruviana*) apresentam comprometimento fitossanitário com a base do fuste biodeteriorada e, portanto, com risco de queda que podem vir a causar danos a veículos e acidentes com transeuntes. Diante dos fatos relatados, estes técnicos indicam a supressão dos espécimes comprometidos, a saber: três chapéus-de-napoleão e dois alfeneiros”. **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros, conforme laudo apresentado pela SEMAM. Deve ser realizado o plantio de mesmas espécies de forma imediata seguindo a legislação responsável. **7º assunto: PA 01/9008/2021 - Licença para demolição de imóvel localizado na Rua Vigário Silva, nº 561. Deliberação:** o conselho realizará a visita técnica no local. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Daniela Velludo de Souza, que a redigiu e lavrou, pelo presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Luiz Mário Molinar Neto.....
 Daniela Velludo de Souza.....
 Gustavo Vaz Silva.....
 Thiago Riccioppo.....
 Frederico Augusto de Carvalho Frange.....
 Matheus Lopes Medeiros.....
 Reinaldo Ribeiro dos Santos.....
 Jacqueline Roméria Teodoro.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 130 23 de março de 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, da Reunião de Ordinária do mês de março, realizada pela plataforma *Google Meet*, de forma *on line*, assim:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº Homologo a Resolução CNS nº 660, de 05 de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 660, de 5 de agosto de 2021, conforme previsto no artigo 22 do Regimento da 5ª CNSM – Conferência Nacional de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Saúde Mental pela ocorrência da Conferência Municipal de Saúde Mental com vista à elaboração das propostas de Políticas Públicas de Saúde Mental para o município de Uberaba, bem como as propostas a serem encaminhadas à Plenária Estadual e Nacional, efetivando a participação da 5ª CNSM;

CONSIDERANDO A prerrogativa da Mesa Diretora,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o **Regimento da I Conferência Municipal de Saúde Mental**, sobre o tema: **“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”**, conforme disposição no **Anexo I**.

Art. 2º - I Conferência Municipal de Saúde Mental, será realizada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de

Uberaba e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, no dia 08 de abril de 2022, das 08:00 às 18:00 horas, no anfiteatro da Prefeitura de Uberaba situado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 141, Santa Marta.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Janete Maurília de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde./2022

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba Decreto 153/2021

ANEXO I

Conselho Municipal de Saúde de Uberaba Secretaria Municipal de Saúde REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE UBERABA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Uberaba (ICMSM- URA), convocada pela Resolução CES-MG nº 81, de 22 de novembro de 2021, tem como objetivo propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações no município.

Parágrafo Único. As Pré-Plenárias ocorrerão em três Distritos, para atingir maior número de participantes:

DISTRITO I

SIAP – Serviço Intermediário de Atenção Psicossocial Dr. Francisco Mauro Guerra Terra: Rua: Marechal Deodoro,166. Bairro São Benedito.

DISTRITO II

CAPS AD III Elias Barbosa; Renato José Prudêncio, 270. Bairro Josa Bernardino II

DISTRITO III

CAPS II Gregório Baremlitt (Maria Boneca): Capitão Domingos,418. Bairro Nossa Senhora da Abadia

Art. 2º A Plenária objetiva:

I. Discutir o Tema Central que será: **“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”**, avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde de Uberaba 2022-2025;

II. A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para as três esferas Municipal, Estadual e Nacional.

III. Eleger DELEGADOS e DELEGADAS para participarem da V Conferência Estadual de Saúde Mental de Minas Gerais.

Art.3º. As Pré-Plenárias objetivam:

I - Mobilizar e ampliar a participação popular com a finalidade de debater o Tema A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS e seus respectivos eixos;

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania;

II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;

III - Política de Saúde Mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade e IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

IV- A eleição dos DELEGADOS e DELEGADAS que participarão da Plenária Final, deve atender a Resolução 453 do CNS, onde preconiza que a participação deve ser paritária entre usuários e o restante dos segmentos, sendo 50% (cinquenta por cento) de usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de trabalhadores e trabalhadoras e 25% (vinte e cinco por cento) gestor/prestador:

a) Os segmentos dos Usuários e dos trabalhadores deverão ser eleitos; já o segmento Gestor/prestador poderão ser indicados, não desqualificando a importância da participação.

b) No momento da eleição dos DELEGADOS e DELEGADAS participantes à Plenária Final, deverão ser eleitos, também, os suplentes.

V. Formação de 04 (quatro) grupos, divididos por eixos, em cada um dos três Distritos:

I. Apresentar e aprovar propostas para encaminhamento à Plenária final de no Máximo 04 (quatro) propostas por eixo em cada Distrito, totalizando 16 (dezesseis) propostas por Distrito, sendo que:

- a) 12 (doze) propostas por eixo direcionadas ao Estado de Minas Gerais;
- b) 08 (oito) proposta por eixo direcionada à União.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Plenária será precedida por Pré-plenárias a serem realizadas na Unidades Matriciais com a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade, nas quais serão elaboradas as propostas para a Gestão Estadual e Nacional de Saúde e eleição dos DELEGADOS, DELEGADAS e respectivos suplentes.

Art. 5º Com o objetivo de orientar os debates que subsidiarão os trabalhos da Plenária serão realizadas atividades preparatórias com os Gerentes e auxiliares de gerência das Unidades Matriciais de Saúde da rede pública municipal, qualificando-os quanto ao Tema Central da Conferência Municipal de Saúde Mental de Uberaba, da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental e Eixos Temáticos.

Art. 6º A Plenária Municipal de Saúde de Uberaba será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde, na ausência deste, por integrante da Comissão Organizadora indicado por esta.

Parágrafo único: Todas as substituições na Presidência da Mesa deverão ser comunicadas ao plenário.

CAPÍTULO III DAS COMISSÕES

Art. 7º A CMSM-URA será conduzida por:

- a) Comitê Executivo;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão de Comunicação e Mobilização;
- d) Comissão de Formulação e Relatoria; e
- e) Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 8º Ao Comitê Executivo compete:

I - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III - Garantir as condições da infraestrutura necessária para a realização da CMSM-URA;

IV - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

V- Prestar contas dos recursos destinados à realização da Conferência.

VI- Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da CMSM-URA;

VII- Propor a lista das Convidadas (os) e Delegadas (os), obedecendo à paridade prevista na Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

VIII - Promover, coordenar e supervisionar a realização da V CESM-MG, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para serem referendadas pelo Conselho Estadual de Saúde;

IX - Elaborar e propor:

- a. o Regulamento da I CMSM-URA;
- b. resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

X - Estimular a realização das Etapas Municipais.

Art. 9º À Comissão Organizadora da I CMSM-URA compete: I - Propor a Programação da I CMSM-URA;

II - Receber dos Municípios o cronograma de realização das Conferências Municipais;

III - Realizar as inscrições das delegações das etapas municipais para a etapa Estadual;

V - Receber o Relatório Final da Etapa Estadual; VI- Elaborar o Regulamento da I CMSM-URA.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora terá as(os) seguintes representantes:

I- Comitê Executivo;

II- Coordenadoras(es) das comissões;

III- Membras(os) da Comissão Estadual de Reforma Psiquiátrica; IV - Diretoria de Saúde Mental Álcool e outras drogas;

V - 01 uma(um) membra(o) da Secretaria Municipal de Saúde;

VI- 01 uma(um) convidada(o) de notório saber da Política Municipal de Saúde Mental Álcool e outras Drogas.

Art. 10º À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

I - Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Etapas Municipais e da Plenária Final da Etapa Estadual;

II - Consolidar os Relatórios da Etapa Estadual;

III - Elaborar o Relatório Final da I CSM-URA;

IV - Propor metodologia para a etapa final da I CSM-URA;

V - Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das Conferências Municipais e encaminhar o Relatório da I CSM-URA para V CESM.

Art. 11º À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da I CSM-URA, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;

II - Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da I CSM-URA;

III - Orientar as atividades de comunicação social da I CSM-URA;

IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da CSM-URA;

VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das I CSM-URA;

Parágrafo Único. A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde no desenvolvimento das ações da CSM-URA.

Art. 12º À Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade compete propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da I CSM-URA, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 13º A CSM-URA contará com as(os) seguintes participantes:

I. Serão consideradas(os) Delegadas(os) natas(os) Conselheiras(os) municipais de Saúde titulares e suplentes, com direito a voz e voto;

II. Delegadas(os) eleitas(os) na Etapa Municipal da I CSM-URA, conforme previsto nos Anexos II deste Regimento, com direito a voz e voto; e considerando a seguinte proporcionalidade por segmento:

III. 50% (sessenta por cento) de usuárias(os) ou familiares dos serviços substitutivos em Saúde Mental, conforme Anexo III;

IV. 25% (sessenta por cento) de trabalhadoras(os) dos Serviços Substitutivos em Saúde Mental, conforme Anexo III;

V. 25% (sessenta por cento) de gestoras(es) e prestadoras(es) dos Serviços Substitutivos, conforme Anexo III.

VI. Convidadas(os), com direito a voz.

Art. 14º No processo eleitoral para a escolha de Delegadas(os), deverão ser eleitas(os) delegadas(os) suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da(o) Delegada(o) suplente, assim caracterizado no conjunto das(os) Delegadas(os) inscritas(os), à Comissão Organizadora da I CSM-URA;

Art. 15º Serão convidadas(os) para a I CSM-URA representantes de movimentos sociais, entidades, instituições e personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância em Saúde Mental e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de Delegadas(os) eleitas(os) no Estado de Minas Gerais que serão indicadas(os) pelo Comitê Executivo.

Art. 16º A lista de convidadas(os) será de competência do Comitê Executivo.

Art. 17º As inscrições das(os) Delegadas(os) para a Etapa Municipal da I CSM- URA deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora até 7 (sete) dias do término da referida etapa.

Art. 18º A comunicação das(os) Delegadas(os) suplentes eleitas(os), em substituição às(aos) Delegadas(os) titulares eleitas(os), poderá ser realizada até 15 (quinze) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Parágrafo Único - Os casos excepcionais serão avaliados pelo Comitê Executivo.

Art. 19º As(os) participantes com deficiência e/ou patologias e que tenham necessidades especiais deverão fazer o registro na ficha de inscrição da I CSM- URA, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VI

DAS PROPOSTAS E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS

Art. 20º Para elaboração de propostas e eleição dos DELEGADOS e DELEGADAS nas Pré-Plenárias, observarão os seguintes critérios para sua legitimidade:

- I. Ampla divulgação, com indicação prévia do dia, hora e do local onde serão realizadas as Pré-Plenárias;
- II. A Presidência da Mesa das Pré-Plenárias deverá esclarecer sobre o Tema Central da Plenária, e eleição de Delegados e de Delegadas;
- III. Colher, em formulário específico, nomes, endereços e assinaturas dos participantes;
- IV. Somente poderão ser eleitos DELEGADOS, DELEGADAS e suplentes, as pessoas que estiverem presentes no ato da realização das Pré-Plenárias devendo as inscrições serem efetuadas de imediato, observando a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e não sendo permitida a inscrição por procuração.

CAPÍTULO VIII DOS DEMAIS PARTICIPANTES

Art. 21º Os participantes como palestrantes terão apenas direito a voz e serão convidados, a critério da Comissão Organizadora, com o objetivo de trazer esclarecimentos aos participantes e fundamentar as discussões nas plenárias.

Art. 22º Caso esteja ocupando função de direção na mesa, se tiver interesse em apresentar defesa em algum destaque, o membro da Comissão Organizadora deve se retirar da mesa de coordenação dos trabalhos e se dirigir ao plenário para apresentar suas considerações.

Art. 23º Os interessados em participar da Plenária na condição de Observadores poderão se inscrever nas Pré-Plenárias ou na sede do Conselho Municipal de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Guilherme Ferreira, 1539 ou na Plenária Final.

CAPÍTULO IX DO TEMÁRIO

Art. 24º A Plenária Municipal de Saúde mental de Uberaba terá O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: **“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”**, a ser desenvolvido em eixos e em sub eixos.

Art. 25º O eixo principal da V CESM-MG será **“Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos”**, que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos, conforme abaixo:

- I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:
 - a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;
 - b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
 - c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
 - d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização das(os) sujeitas(os) e encarceramento das periferias;
 - e) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;
 - f) Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade no cuidado.
- II- Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:
 - a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
 - b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis aos serviços substitutivos;
 - c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
 - d) Educação continuada e permanente para as(os) trabalhadoras(es) de saúde mental;
 - e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação democratização da política de saúde mental;
 - f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (Federal, Estadual/Distrital e Municipal) na implementação da política de saúde mental;
 - g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;
- III - Política de Saúde Mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:
 - a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;

- b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;
- c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;
- d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;

IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;

b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;

c) Saúde da(o) trabalhadora(o) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária;

§2º O Documento Orientador da V CNSM, será o documento orientador da I CESM-MG.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS:

Art. 26º As despesas com a realização da Plenária Municipal de saúde de Uberaba, referente ao transporte e alimentação dos DELEGADOS e DELEGADAS eleitos, que irão participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde na cidade de Belo Horizonte, deverão ser autorizadas pelo Gestor Municipal e correrão por conta de dotações orçamentárias de nº 1510.10.302.101.2049.0000.33901405.0159, 1510.10.302.101.2049.0000.3390395

8.0159, 1510.10.302.101.2049.0000.33903999.0159 - Recurso vinculados,

através da Portaria nº 3.992/2017, Conta Corrente nº 624.093-3-FMS/SUS (CUSTEIO), Agência 0160-0 - Caixa Econômica Federal.

ART. 27º O Conselho Estadual de Saúde de Minas (CES-MG) em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG) realiza, de **19 a 21 de maio, na Serraria Souza Pinto, em Belo Horizonte, a V Conferência Estadual de Saúde Mental (V CESM-MG)**, que será precedida pelas **etapas municipais** e podem ser realizadas até **24 de abril de 2022**.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º As inscrições dos Delegados e das Delegadas à Plenária Final serão realizadas nas Pré-Plenárias em formulário específico e encaminhado à Comissão Organizadora até o dia 01/04/2022.

Art. 29º O período das inscrições dos demais participantes para a Plenária Municipal de Saúde Mental de Uberaba será a partir da data de publicação deste Regimento até o dia 01 de abril de 2022, podendo ser realizada na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Av. Guilherme Ferreira, 1539, de segunda a sexta das 12 às 18 hs, ou no local das Pré Plenárias e na Plenária Final.

Art. 30º. Serão conferidos Certificados específicos aos participantes da Plenária Final, respeitando 50% (cinquenta por cento) de participação, em observância a lista de presença.

Parágrafo Único. A entrega do Certificado fica condicionada à retirada pelo Participante na Unidade de Saúde da sua respectiva Região ou na mais próxima de sua residência, 30 (trinta) dias úteis após a realização da Plenária.

Art. 31º. Este Regimento, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Uberaba e homologado pelo Gestor Municipal de Saúde, deverá ser publicado no órgão Oficial do Município (Porta Voz) garantindo sua divulgação oficial.

Art. 32º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde de Uberaba, comunicando ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 33º Será parte integrante deste Regimento o Anexo I - o Regulamento da Plenária Final- e o Anexo II - Cronograma da Plenária Final.

Uberaba/MG, 23 de março de 2022.

Janete Maurília de Almeida

Presidente da Comissão Organizadora. Plenária Municipal de Saúde de Uberaba

ANEXO I REGULAMENTO DA PLENÁRIA FINAL

ART. 1º. A Plenária Final terá como objetivos:

I - Propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental;

II - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da formulação da Política Nacional Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, centrada no direito à Proteção da Saúde, no cuidado em liberdade e alicerçada em um SUS público e de qualidade;

III - Definir o papel da Saúde Mental na integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde;

IV - Fortalecer o território como espaço fundamental para a implementação da política e das práticas antimanicomiais, antiproibicionistas e anticapacitistas de Saúde Mental;

V - Fortalecer as políticas públicas intersetoriais pautadas por determinantes sociais da saúde tendo em vista a promoção da saúde e redução de doenças, agravos e vulnerabilidades;

VI - Garantir a efetivação das deliberações do controle social e incentivar/fortalecer a participação social e popular na política de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas;

VII - Discutir as responsabilidades das três esferas de governo (federal, estadual/distrital e municipal) com a Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e com o controle social.

VIII - Eleger os DELEGADOS e as DELEGADAS, dentro de seus respectivos segmentos, para representar o município de Uberaba na V Conferência Estadual de Saúde Mental em Belo Horizonte, sendo:

a) 04 (quatro) representantes com respectivos suplentes do segmento de usuários;

b) 02 (dois) representantes com respectivos suplentes do segmento dos trabalhadores;

c) 02 (dois) representantes com respectivos suplentes do segmento Gestor/prestador.

§1º. Caberá aos Grupos promover alteração do texto da proposta ou de redação para melhorar o entendimento, desde que não prejudique seu sentido inicial, como também não sendo permitido incluir nova proposta.

§2º. Após a decisão final dos grupos, mencionados nas alíneas do inciso II deste artigo, as propostas selecionadas - 12 (dez) serão encaminhadas ao Estado de Minas Gerais mais 03 (três) que serão enviadas à União - serão submetidas à apreciação do Plenário onde serão aprovadas as 12 (doze) propostas por eixo que serão encaminhadas ao Estado de Minas Gerais e 08 (oito) proposta por Eixo que será enviada à União;

ART. 2º. A Mesa Diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final, será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde de Uberaba, assessorado pelo Vice-Presidente, pela Coordenação Geral e por 01 (um) Conselheiro(a) Municipal de Saúde do segmento dos usuários eleito(a) em Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º. A apresentação, apreciação e votação das propostas terão o seguinte encaminhamento:

I. A Mesa Diretora esclarecerá ao plenário, a forma de condução dos trabalhos e que os DELEGADOS e DELEGADAS irão decidir quais as propostas serão encaminhadas à 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais. Somente os DELEGADOS e DELEGADAS, identificados por crachá específico, terão direito a voto.

II. A Mesa Diretora procederá à leitura do Relatório Geral, por eixo, emitido pelos Grupos de Trabalho, deliberando sobre as propostas que serão encaminhadas, conforme §1º deste artigo.

III. Após a leitura do Relatório Geral da Mesa Diretora apresentará proposta por proposta e as 03 (três) mais votadas, por eixo, referentes ao Estado de Minas Gerais e 01 (uma) mais votada, por eixo, referente à União, serão encaminhadas à V Conferência Estadual de Saúde Mental de Minas Gerais.

IV. Antes das votações, a coordenação da mesa perguntará aos participantes se estão suficientemente esclarecidos. Após a Coordenação da Mesa informar que a proposta se encontra “em Regime de Votação”, não será permitido qualquer tipo de questionamento, mas questões de ordem poderão ser apresentadas se necessário, após a conclusão de cada proposta.

ART. 4º. Assegura-se aos participantes da Plenária Final, o questionamento pela Ordem, sempre que sentir que a Mesa não está conduzindo as atividades conforme o Regimento. A Presidência ou a Assessoria Jurídica poderá realizar esclarecimentos e permanecendo o impasse, o Plenário deverá decidir para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Os participantes Observadores somente terão direito a voz, mediante solicitação e autorização da Mesa, não cabendo o exercício ao voto.

ART. 5º. Encerrada a fase de apreciação e votação do Relatório Geral, o Presidente da Mesa Diretora franqueará aos participantes a apresentação de moções de apoio, repúdio, solicitação, esclarecimentos, elogio e outras. As moções deverão ser apresentadas com, no mínimo, 10 (dez) assinaturas dos participantes.

§ 1º A Comissão Organizadora disponibilizará apoio logístico e recursos humanos para auxiliar na elaboração das moções, informando o número de assinaturas necessárias;

§ 2º Após a aprovação das propostas apresentadas, as moções serão avaliadas pela Mesa Diretora e, estando conforme o

regimento, serão lidas em plenária e, se aprovadas, farão parte do Relatório Final da Plenária Municipal de Saúde de Uberaba.

ART. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

ART. 7º. A Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde Mental de Uberaba, disponibilizará no site da Prefeitura Municipal de Saúde, o Relatório Final da Plenária Municipal de Saúde de Uberaba a todos os participantes.

ART. 8º. O Regulamento da Plenária Final, aprovado ad referendum pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Gestor Municipal do SUS será disponibilizado nas pastas de materiais recebidos no dia da Plenária Final.

ART. 9º. Este Regulamento da Plenária Final será lido para apreciação e aprovação da Plenária antes do início dos trabalhos, cabendo destaques para deliberação pelos DELEGADOS E DELEGADAS.

RT. 10º. Serão conferidos Certificados específicos aos participantes da Plenária final, respeitando 50% (cinquenta por cento) de participação, em observância a lista de presença.

Parágrafo Único. A entrega do Certificado fica condicionada à retirada pelo Participante na Unidade de Saúde da sua respectiva Região ou na mais próxima de sua residência, 30 (trinta) dias úteis após a realização da Plenária.

ART. 11º. Este Regulamento, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Uberaba e homologação pelo Gestor Municipal de Saúde, deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município (Porta Voz) garantindo sua divulgação oficial.

ART. 12º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde de Uberaba, após ouvido o Plenário.

Uberaba, 23 de março de 2022.

Jante Maurília de Almeida Presidente da Comissão Organizadora Plenária Municipal de Saúde de Uberaba

ANEXO II

CRONOGRAMA DA PLENÁRIA FINAL

TEMA: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS"

Data: 08/04/2022

Horário: 08:00 às 18:00 hs

Local: Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Uberaba

07:30 - Credenciamento

08:00 às 08:30 - Abertura e Coffee Break

8:30 às 8:40 - História da Saúde Mental - Diretora da Atenção Psicossocial Sandra Cristina Ribeiro Pimenta

8:40 às 9:50 - Leitura do Regimento -Luana (Conselho Municipal de Saúde)

9:50 até 10:40 - Conferencista Paulo Delgado

10:40 até 11:00 - Conferencista Jorge Bichuetti

11:00 até 11:20 - Conferencista Odila Braga

11:20 até 11:40 - Conferencista Luciane Ceribelli

12:00 - 13:30 - Intervalo para Almoço

13:30 - 15:30 - Grupos de Trabalho por Eixos

15:30 - Coffee Break

15:45 - 17:00 - Votação das propostas que serão selecionadas para a V Conferência Estadual de Saúde Mental de Minas Gerais e para a V Conferência Nacional de Saúde Mental

18:00 - Encerramento

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 006/2022 - FCU

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA JULGADORA DE MÉRITO ARTÍSTICO-CULTURAL DO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA PROGRAMAÇÃO DA EXPOZEBU 2022 - ABCZ - CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº

04/2022.

Cássio Luis Facure, Presidente de Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, e demais legislações atinentes à matéria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar membros para compor a comissão técnica julgadora de mérito artístico-cultural do credenciamento de propostas de atrações artísticas para programação da EXPOZEBU 2022 - ABCZ, conforme Edital de Chamada Pública N.º 04/2022.

Membros da Fundação Cultural:

Elias Salomão Júnior

Marco Fábio Gomes Lemos

Membros da ABCZ :

Adriana Alves Carvalho de Mendonça

Karine Ferreira Facuri

Membro do Conselho Municipal de Política Cultural:

Frederico Argente Masson

Art. 2º - Fica assegurada aos membros da comissão a faculdade de convocar servidores para prestar assessoramento técnico e pareceres em assuntos específicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba/MG, 06 de abril de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

Outros Atos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: EXPOMUS, EXPOSIÇÕES, MUSEUS, PROJETOS CULTURAIS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual por mais **12 (doze)** meses, no período de **01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023**, para dar continuidade à prestação de serviços de requalificação museológica, elaboração e execução de proposta cultural visando à reformulação do Memorial Chico Xavier e integração/musealização com Parque Municipal Mata Carrinho

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA:2620.13.392.113.2006.33903999.0.100-14170

PROCESSO: Concorrência nº01/2018

Uberaba/MG, 01 de março de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba

“Prof. Antônio Carlos Marques”

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Uberaba - Professor Antônio Carlos Marques (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 - Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 019/2021, 020/2021, torna público licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa aberto, regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17

de julho de 2002 e 10.024/2019 de 10 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 3443/2008, Lei nº 10024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2022

Objeto: O presente certame tem por objeto selecionar, dentre os licitantes que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no edital visando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURANÇA DE EVENTOS, PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES), DO TIPO DESARMADA, COM TURNOS DE 06, 08 HORAS, dependendo da duração de cada evento, para inclusão no Sistema de Registro de Preços visando suprir as necessidades afins nos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba.

Por tratar-se de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços, os mesmos somente serão solicitados quando necessários aos eventos a serem programados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 12/04/2022 às 08h00

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 28/04/2022 às 08h59

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 28/04/2022 às 09h00

Plataforma de Pregão Eletrônico: www.licitanet.com.br

Local para aquisição do Edital: Setor Administrativo da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Rua São Sebastião, 41 - Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38010-430, no horário das 9:00 às 17:30 horas, pelo e-mail fcu.licitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e/ou <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29558>. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9209.

Uberaba/MG, 05 de Abril de 2022.

Ordilei da Cunha Luis

Pregoeiro

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EQUIPARADAS

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 - Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38010-240, através da Comissão Permanente de Licitações, designados pelo Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 019/2021, torna público licitação modalidade CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública gravada, regida pelas cláusulas do edital em conjunto com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Convite nº. 001/2022.

Objeto: O presente certame tem por objeto selecionar, dentre os licitantes que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no edital para a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de construção de muros de divisa, em blocos de concreto, no fundo e lateral esquerda do bem tombado pelo Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU, MUSEU DE ARTE DECORATIVA - MADA, localizado na Rua Maria de Lourdes Melo Coli, nº 30, Residencial Dr. Abel Reis, Uberaba/MG, conforme especificações técnicas e planilha do engenheiro responsável da equipe da Seção Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural - SEMPAC da Fundação Cultural, conforme projeto e planilha anexo, em atendimento a solicitação do Departamento de Museus da Fundação Cultural de Uberaba.

Verba oriunda do Termo de Compromisso entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e o município de Uberaba/MG através da Fundação Cultural de Uberaba - Professor Antônio Carlos Marques - Autos PA nº 1.22.002.000157/2021-35, referente a valores de compensações pecuniárias oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta.

Data da realização: 14/04/2022.

Recebimento de envelopes - proposta de preços e habilitação, às 14h00min.

Valor de referência da licitação: R\$ 32.409,30 (trinta e dois mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos).

Local de abertura do certame: Sede da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Praça Rui Barbosa, 356, Bairro Centro, na cidade de Uberaba/MG - CEP 38.010-240.

Local para aquisição do Edital: Setor Administrativo da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Rua São Sebastião, 41 - Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38010-430, no horário das 9 às 17:30 horas, pelo e-mail

fcu.licitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29558>.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9200.

Uberaba/MG, 14 de Abril de 2022.

Luce Mary de Fátima Caetano

Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

PORTARIA Nº 006/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Alteração / Art. 3º da Portaria nº 018/2021 que:

"Institui e Nomeia Junta Médica Profissional para atestar a qualificação dos candidatos nomeados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência, classificados no Concurso Público para provimento de cargos na FETI - Edital nº 01/2019"

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 92, §1º, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 490/2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional da FETI e com fundamento no art. 5º, parágrafo único, da Lei 12.996/2018, renomeia Junta Médica Oficial para atestar a qualificação dos candidatos nomeados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência, classificados no Concurso Público para provimento de cargos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI - Edital nº 01/2019, CONSIDERANDO mudança no quadro de colaboradores da empresa Assessoria Médica Ocupacional Ltda - AMO;

DECIDE:

Art.1º - O Art.3º da Portaria nº 018/2021 de 28 de setembro de 2021, que *"Institui e Nomeia Junta Médica Profissional para atestar a qualificação dos candidatos nomeados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência, classificados no Concurso Público para provimento de cargos na FETI - Edital nº 01/2019"* passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º:

I - Mariana Pontes de Oliveira, CRM 90894, Médica (em substituição à J. G. S. S., CRM nº MG. 73462-MG, Médica);

II - Iago Nagaoka Peres, CRM nº MG 76.866-MG, Médico, e

III - Deborah Neves, CRP04/44667, Psicóloga (em substituição à D. B. S., CRP04/37468-MG, Psicólogo)."

Art.2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de abril de 2022.

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 1.098/2021

ATO ADMINISTRATIVO FETI – NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

ASSUNTO: SEGUNDA NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2021

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI
CONTRATADA	BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.181.473/0001-80
OBJETO/RAZÕES	<p>Vimos, por meio desta NOTIFICAR a empresa supra, tendo em vista seu descumprimento das obrigações assumidas em contrato.</p> <p>CONSIDERANDO que os itens elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza da água da piscina de 800 mil litros, instalada na Fundação.</p> <p>CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei nº 8666/93, que versam dos contratos administrativos,</p> <p>CONSIDERANDO o primeiro atraso na entrega dos produtos contratados, nos mesmos termos, referente ao pedido do mês de novembro de 2021 (com prazo iniciado no dia 22/11/2021 e finalizado no dia 30/11/2021), cumprindo a obrigação, apenas após notificação e aviso de implementação de Processo Sancionador da FETI.</p> <p>CONSIDERANDO a reincidência do mesmo ato, agora referente ao pedido do mês de fevereiro de 2022 (com prazo iniciado no dia 22/02/2022 e finalizado no dia 02/03/2022)</p> <p>Seguem as razões.</p> <p>FUNDAMENTOS DA NOTIFICAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – NÃO entrega de produtos dentro do prazo estabelecido, conforme especificações do contrato nº 12/2021 – FETI X BIDDEN COMERCIAL, assinado pelas partes em 08/11/2021 – Reincidência de atraso não justificado.</p> <p>Senhor(a) Representante: Senhor (es) Procurador (es):</p> <p>Conforme Vossas Senhorias bem são conhecedoras, os produtos listados e acostados na presente notificação extrajudicial, não foram entregues na sua totalidade nos prazos estabelecidos no Contrato Administrativo nº 12/2021 originários do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021 – FETI.</p> <p>Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, outra vez, a empresa não os está fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços, em franco detrimento do interesse público e coletivo.</p> <p>Insta mencionar que o pedido foi solicitado via e-mail em 22 de janeiro de 2022 pelo Departamento de Planejamento, Projetos, Contratos e Convênios – FETI, mas, infelizmente, até a presente data não houve nenhum posicionamento da empresa notificada. Nesse sentido, o Contrato Administrativo 12/2021, nas cláusulas V, VII, X e seguintes, fundamentam a questão.</p> <p>É importante elucidar, que em NENHUM momento a Empresa Contratada e detentora do Contrato Administrativo informou a FETI qualquer anormalidade que a impedisse no cumprimento das obrigações deste contrato. Portanto, entendemos que tais itens devem ser IMEDIATAMENTE entregues. No particular, o artigo 86 da Lei nº 8666/93, aplicável ao caso concreto, versa sobre o atraso e as penalidades aplicáveis.</p>

	<p>Dessa forma, por haver descumprimento injustificado e recorrente das obrigações assumidas pela Empresa Contratada e ora Notificada, A FETI, PODERÁ aplicar as penalidades previstas na Lei e no Contrato.</p> <p>Logo, atentando-se às cláusulas do contrato, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, A FETI vem, pela presente, NOTIFICAR os representantes da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, para que NOVAMENTE sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos produtos em apreço, referente ao mês de fevereiro, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação.</p> <p>Enfatizamos, outrossim, que, caso a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, NÃO atenda ao quantum referendado neste documento, no prazo acima mencionado, o Gestor desta Fundação, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicando o conteúdo normativo das cláusulas contratuais e esgotando as medidas administrativas cabíveis, entendendo NECESSÁRIO, procederá com os meios legais de apuração de inidoneidade da empresa para contratar com a administração pública, além, da aplicação das multas legais e contratuais, a fim de que não haja maiores prejuízos ao erário e interesse público.</p> <p>Nota-se que a FETI está buscando formas administrativas de solucionar o conflito, mesmo que, a empresa REITERADAMENTE, não tenha cumprido com suas obrigações contratuais. E, agindo ainda, de má-fé ao ingressar injustamente contra essa Administração, alegando ausência de pagamento e desconsiderando a realidade dos fatos, isto porque, conforme cláusula IV do Contrato, item 4.3, “nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendências de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual”. Ou seja, resta imperfeita a razão, haja vista, que a inadimplência é de responsabilidade da empresa BIDDEN, ensejando o atraso ou não pagamento.</p> <p>Isto posto, resguardando o direito ao contraditório e a ampla defesa, a FETI (contratante) aguardará a manifestação, devidamente fundamentada, dos motivos da reincidência no atraso da entrega dos produtos, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento desta.</p> <p>Publica-se, nesta data, a presente NOTIFICAÇÃO na forma da Lei, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato. (extrato de publicação em anexo)</p>
DATA DO ENVIO DA NOTIFICAÇÃO	Uberaba (MG), 30 de março de 2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO	<i>Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Aquisição de produtos químicos para tratamento de água da piscina, (ALGICIDA, BARRILHA, CLARIFICANTE, CLORO, ELEVADOR DE ALCALINIDADE, ELEVADOR DE PH, KITE TESTE DE PH e SULFATO DE ALUMÍNIO), produtos para limpeza e manutenção da água / piscina de 800 mil litros de água, instalada no prédio da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. René Barsam” – FETI – Rua Major Eustáquio, 790 – Bairro São Benedito – Uberaba/MG.</i>

Retroativo a data 30 de março de 2022

Sônia Manzan
Presidente FETI
Decreto nº 1098/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 02/2021****Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021**

CONTRATANTE:	Fundação Municipal Esportes e lazer - FUNEL
CONTRATADA:	IMPrensa NACIONAL
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.
PRAZO:	Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato do período de 07/04/2022, até o dia 06/04/2023.
VALOR:	O aditivo trata-se apenas de aditivo de prazo para acobertar a sobra de saldo contratual de R\$ 15.594,88 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL * 3710.04.122.401.8001.33903933.0100-18064
LICITAÇÃO:	Processo Inexigibilidade nº 02/2021
OBSERVAÇÃO:	O pagamento só será realizado de acordo com os serviços prestados

Uberaba/MG, 31 de março de 2022.

Sandra Maria do Nascimento Moreira

Presidente da Fundação Municipal Esportes e Lazer- Funel

Decreto nº 1.183/2021

Extrato do Termo de Contrato nº 03/2022**Dispensa de Licitação nº 03/2022**

CONTRATANTE:	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL
CONTRATADA:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de computadores e impressoras visando atender a área de informática da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba.
PRAZO:	O presente contrato compreenderá o período de 08/03/2022 a 07/03/2023.
VALOR:	O valor global deste contrato estimado para o período de vigência deste instrumento é de , R\$ 107.377,80 (cento e sete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 8.948,15 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL 3710.04.122.401.8001.33904001.0100.18078
LICITAÇÃO:	Processo dispensa nº 03/2022

Uberaba/MG, 08 de Março de 2022.

Sandra Maria do Nascimento Moreira

Presidente da Fundação Municipal Esportes e Lazer - Funel

Decreto nº 1.183/2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Receita Orçamentária (I)	R\$	24.441,31	Despesa Orçamentária (VI)	R\$	4.663.521,79
Ordinária	R\$	24.441,31	Ordinária	R\$	4.663.521,79
			Recursos Próprios	R\$	4.663.521,79
Vinculada	R\$	-	Vinculada	R\$	-
Outras Destinações de Recursos	R\$	-	Outras Destinações de Recursos	R\$	-
Transferências Financ. Recebidas (II)	R\$	4.761.217,25	Transferências Financ. Concedidas (VII)	R\$	-
Transferências Recebidas p/ Exec. Orç.	R\$	4.761.217,25			
Recabimentos Extraorçament. (III)	R\$	642.546,22	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	R\$	448.614,89
Inscriç. Restos Pagar Não Processados	R\$	140.386,65	Pagamento de Restos Pagar Não Processados	R\$	18.072,14
Inscrições Restos Pagar Processados	R\$	77.567,02	Pagamento Restos Pagar Processados	R\$	5.809,44
Depósitos Restituíveis e Vrs Vinculados	R\$	341.258,56	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$	341.456,77
Outros Recabimentos Orçamentários	R\$	83.333,99	Outros Pagamentos Orçamentários	R\$	83.276,54
Saldo do Exercício Anterior (IV)	R\$	172.699,14	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	R\$	488.767,24
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$	172.699,14	Caixas e Equivalentes de Caixa	R\$	488.767,24
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	R\$	5.600.903,92	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	R\$	5.600.903,92
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO					
Ativo Circulante					
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$			R\$	488.767,24
Créditos a Curto Prazo	R\$			R\$	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R\$			R\$	1.263,16
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R\$			R\$	-
Estoques	R\$			R\$	33.644,50
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R\$			R\$	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	R\$			R\$	-
Total : Ativo Circulante	R\$			R\$	523.674,90
Ativo não Circulante					
Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$			R\$	-
Créditos a Longo Prazo	R\$			R\$	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	R\$			R\$	-
Estoques	R\$			R\$	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	R\$			R\$	-
Investimentos	R\$			R\$	-
Imobilizado	R\$			R\$	337.160,15
Intangível	R\$			R\$	-
Diferido	R\$			R\$	-
Total : Ativo Não Circulante	R\$			R\$	337.160,15
TOTAL : ATIVO	R\$			R\$	860.835,05
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Passivo Circulante					
Obrig. Trabalhistas, Previd., Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	R\$			R\$	474.105,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R\$			R\$	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$			R\$	45.925,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R\$			R\$	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes	R\$			R\$	-
Provisões a Curto Prazo	R\$			R\$	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$			R\$	35.612,74
Total : Passivo Circulante	R\$			R\$	555.643,54
Passivo não Circulante					
Obrig. Trabalhistas, Previd., Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	R\$			R\$	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R\$			R\$	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	R\$			R\$	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R\$			R\$	-
Provisões a Longo Prazo	R\$			R\$	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	R\$			R\$	-
Resultado Diferido	R\$			R\$	-
Total : Passivo não Circulante	R\$			R\$	-
Patrimônio Líquido					
Patrimônio Social e Capital Social	R\$			R\$	-
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	R\$			R\$	-
Reservas de Capital	R\$			R\$	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$			R\$	-
Reservas de Lucros	R\$			R\$	-
Demais Reservas	R\$			R\$	-
Resultados Acumulados	R\$			R\$	305.191,51
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	R\$			R\$	-
Total : Patrimônio Líquido	R\$			R\$	305.191,51
TOTAL : PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$			R\$	860.835,05
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/1964)					
Ativo (I)					
Ativo Financeiro	R\$			R\$	490.030,40
Ativo Permanente	R\$			R\$	370.804,65
Total do Ativo	R\$			R\$	860.835,05

Passivo (II)												
Passivo Financeiro			R\$				263.675,65					
Passivo Permanente			R\$				438.267,77					
Total do Passivo			R\$				701.943,42					
Saldo Patrimonial (III) = (I-II)			R\$				158.891,63					
Quadro das Contas de Compensação (Lei nº 4.320/1964)												
Atos Potenciais Passivos												
A Executar - Direitos de Obrigações Contratuais de Terceiros			R\$				966.195,89					
Executados			R\$				447.476,96					
A Executar			R\$				-					
TOTAL : ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			R\$				1.413.672,85					
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964)												
Fonte 100 - Recursos Ordinários			R\$				230.790,35					
Fonte 124 - Transfer. de Convênios Não Relac. à Educação, Saúde ou Ass. Social			R\$				11.113,00					
Fonte 200 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior			-R\$				4.435,61					
Fonte 224 - Transfer. de Convênios Não Relac. à Educação, Saúde e Assist Social- Exerc. Anterior			-R\$				11.112,99					
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS			R\$				226.354,75					
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS												
Variacoes Patrimoniais Aumentativas				Variacoes Patrimoniais Diminutivas								
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERV.E DIREITOS	R\$	180,54	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	3.326.151,82							
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	R\$	180,54	Remuneração a Pessoal	R\$	2.800.588,59							
VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	R\$	5.776,34	Encargos Patronais	R\$	525.563,23							
Remuneração Depósitos Bancários e Apl.c.Financ.	R\$	5.776,34	Outras Variaç.Patr.Diminut.-Pessoal e Encargos	R\$	-							
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	R\$	4.761.217,25	USO BENS.SERV.CONSUMO CAP. FIXO	R\$	1.452.733,63							
Transferências Intra governamentais	R\$	4.761.217,25	Uso de Material de Consumo	R\$	374.454,45							
Transferências Inter Governamentais	R\$	-	Serviços	R\$	1.065.580,10							
Transferências Das Instituições Privadas	R\$	-	Depreciação, Amort e Exaustão	R\$	12.699,08							
OUTRAS VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$	18.529,80	VARIACIONES PATRIM.DIMINUT.FINANC.	R\$	495,99							
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$	18.529,80	Juros e Encargos de	R\$	495,99							
			TRANSF.E	R\$	71.530,59							
			Transferências	R\$	11.530,59							
			Transferências a	R\$	60.000,00							
			DESV.PERDA	R\$	-							
			Desincorporação de	R\$	-							
			TRIBUTÁRIAS	R\$	27.265,93							
			Contribuições	R\$	27.265,93							
			OUTRAS	R\$	667,05							
			Diversas Variações	R\$	667,05							
Total Variacoes Patrimoniais Aumentativas (I)	R\$	4.785.703,93	Total das Variacoes Patrimoniais Diminut. (II)	R\$	4.878.845,01							
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)												
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO												
Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial (a)		Previsão Atualizada (b)		Receitas Realizadas (c)		Saldo d=(c-b)				
Receitas Correntes (I)	R\$	305.826,00	R\$	305.826,00	R\$	24.441,31	-R\$	281.384,69				
Impostos, Taxas e Cont.Melhoria	R\$	25.000,00	R\$	25.000,00	R\$	-R\$	-R\$	25.000,00				
Receita Patrimonial	R\$	50.500,00	R\$	50.500,00	R\$	5.956,88	-R\$	44.543,12				
Receita de Serviços	R\$	84.326,00	R\$	84.326,00	R\$	-R\$	-R\$	84.326,00				
Transferências Correntes	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	R\$	-R\$	-R\$	30.000,00				
Outras Receitas Correntes	R\$	116.000,00	R\$	116.000,00	R\$	18.484,43	-R\$	97.515,57				
Receitas de Capital (II)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-				
Transferências de Capital	R\$	-	R\$	-	R\$	-R\$	-R\$	-				
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	R\$	305.826,00	R\$	305.826,00	R\$	24.441,31	-R\$	281.384,69				
<i>Operações de Crédito Refinanc. (IV) Operações de Crédito Internas</i>												
Mobiliária Interna	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-				
Contratual Interna	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-				
Operações de Créditos Externas	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-R\$	-				
Mobiliária Externa	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-				
Contratual Externa	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-				
Subtotal com Refinanc.(V) = (III + IV)	R\$	305.826,00	R\$	305.826,00	R\$	24.441,31	-R\$	281.384,69				
Déficit (VI)	R\$	-	R\$	-	R\$	4.639.080,48	R\$	4.639.080,48				
Total (VII) = (V + VI)	R\$	305.826,00	R\$	305.826,00	R\$	4.663.521,79	R\$	4.357.695,79				
Saldo Exer.Ant.(Utiliz. p/ Créd. Adic.)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-R\$	-				
Superávit Financeiro	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-				
Despesa Orçamentárias												
Despesa Orçamentárias		Dotação Inicial (e)		Dot. Atualizada (f)		Desp. Emp. (g)		Despesas Liquidadas (h)		Despesas Pagas (i)		Saldo (j)=(f)-(g)
Despesas Correntes (VIII)	R\$	5.477.077,79	R\$	5.517.212,87	R\$	4.660.510,71	R\$	4.521.324,06	R\$	4.444.674,24	R\$	856.702,16
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.694.000,00	R\$	3.041.914,48	R\$	3.006.842,61	R\$	3.006.842,61	R\$	2.971.005,38	R\$	35.071,87
Outras Despesas Correntes	R\$	2.783.077,79	R\$	2.475.298,39	R\$	1.653.668,10	R\$	1.514.481,45	R\$	1.473.668,86	R\$	821.630,29
Despesas de Capital (IX)	R\$	611.088,83	R\$	394.056,51	R\$	3.011,08	R\$	1.811,08	R\$	893,88	R\$	391.045,43
Investimentos	R\$	609.088,83	R\$	392.056,51	R\$	3.011,08	R\$	1.811,08	R\$	893,88	R\$	389.045,43
Inversões Financeiras	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2.000,00
Amortização da Dívida Refinanc.(XII) Amortização da	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Dívida Interna												
Divida Mobiliária Interna	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Outras Dívidas Internas	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Amortização da Dívida Externa	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Outras Dívidas Externas	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Divida Mobiliária Externa	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Subtotal o Refinanc. (XII) = (XI + XII)	R\$	6.088.166,62	R\$	5.911.269,38	R\$	4.663.521,79	R\$	4.523.135,14	R\$	4.445.568,12	R\$	1.247.747,59

Superávit (XIII)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Total (XIV) = (XII + XIII)	R\$	6.088.166,62	R\$	5.911.269,38	R\$	4.663.521,79	R\$	4.523.135,14	R\$	4.445.568,12	R\$	1.247.747,59
Reserva do RPPS	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS												
Exercício 2019												
	Inscritos											
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)						
Despesas Correntes	R\$	10.109,24	R\$	18.072,14	R\$	18.072,14	R\$	18.072,14	R\$	-	R\$	10.109,24
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Juros e Encargos da Dívida	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Outras Despesas Correntes	R\$	10.109,24	R\$	18.072,14	R\$	18.072,14	R\$	18.072,14	R\$	-	R\$	10.109,24
Despesas de Capital	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Investimentos	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Inversões Financeiras	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Amortização da Dívida	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
TOTAL	R\$	10.109,24	R\$	18.072,14	R\$	18.072,14	R\$	18.072,14	R\$	-	R\$	10.109,24
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS												
Exercício 2019												
	Inscritos											
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)							
Despesas Correntes	R\$	-	R\$	5.809,44	R\$	5.809,44	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Juros e Encargos da Dívida	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Outras Despesas Correntes	R\$	-	R\$	5.809,44	R\$	5.809,44	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Despesas de Capital	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Investimentos	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Inversões Financeiras	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Amortização da Dívida	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
TOTAL	R\$	-	R\$	5.809,44	R\$	5.809,44	R\$	-	R\$	-	R\$	-
DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA												
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACIONAIS												
INGRESSOS											R\$	4.786.330,13
Receitas Patrimoniais											R\$	5.956,88
Outras Receitas Derivadas e Originárias											R\$	19.156,00
Transferências Correntes Recebidas											R\$	4.761.217,25
DESEMBOLSOS											R\$	4.469.368,15
Pessoal e Demais Despesas											R\$	3.905.567,58
Transferências Concedidas											R\$	146.119,75
Outros Desembolsos Operacionais											R\$	417.680,82
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)											R\$	316.961,98
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO												
DESEMBOLSOS											R\$	893,88
Aquisição de Ativo Não Circulante											R\$	893,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)											-R\$	893,88
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO												
INGRESSOS											R\$	-
Transferências de Capital Recebidas											R\$	-
Outros Ingressos de Financiamento											R\$	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)											R\$	-
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)											R\$	316.068,10
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial											R\$	172.699,14
Caixa e Equivalente de Caixa Final											R\$	488.767,24
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS												
Transferências Correntes Recebidas												
Intergovernamentais											R\$	-
da União											R\$	-
de Estados e Distrito Federal											R\$	-
de Municípios											R\$	-
Intragovernamentais											R\$	-
Outras Transferências Correntes Recebidas											R\$	4.761.217,25
Total das Transferências Correntes Recebidas											R\$	4.761.217,25
Transferências Concedidas												
Intergovernamentais											R\$	-
a União											R\$	-
a Estados e Distrito Federal											R\$	-
a Municípios											R\$	-
Intragovernamentais											R\$	86.119,75
Outras Transferências Concedidas											R\$	60.000,00
Total das Transferências Concedidas											R\$	146.119,75

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Administração	R\$	3.774.451,65
Desporto e Lazer	R\$	131.115,93
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	R\$	3.905.567,58
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Encargos da Dívida	R\$	-
Outros Encargos da Dívida	R\$	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	R\$	-

Uberaba-MG, 31 de Dezembro de 2021

Sandra Maria do Nascimento Moreira
Presidente FUNEL-Decreto 1183/2021

Dalva Terezinha Alves Damas da Silva
CRC 111707/O-1

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Não Fundamentada/Encerrada”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0001160

RECLAMANTE: CYNTHIA SOARES

RECLAMADA: REALIZE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

CNPJ: 27.351.731/0001-38

Ementa: Processo Administrativo. Abertura Direta de Reclamação. Reclamante alega cobrança indevida em seu cartão de crédito. Reclamada apresentou manifestação informando que as compras foram realizadas mediante senha pessoal. Necessidade de prova pericial, para analisar se houve irregularidades. Decisão Administrativa proferida. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 04 de abril de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Fundamentada/ Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0002975

RECLAMANTE: JANAINA BISPO SENA

RECLAMADA: BANCO SANTANDER (BRSIL) S.A.

CNPJ: 17.155.730/0001-64

Ementa: Processo Administrativo. Empréstimo. Abertura Direta de Reclamação. Reclamante alegou que estava pagando um valor maior que o acordado com a reclamada. Reclamante pugnou pelo cumprimento do acordo, bem como que fosse apresentado a planilha evolutiva dos valores já efetuados. Reclamada apresentou manifestação informando que os valores do acordo realizado aumentaram devido às renegociações. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 05 de abril de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Não Fundamentada/Encerrada”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0003187

RECLAMANTE: CLAUDIA CRISTINA DA SILVA

RECLAMADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

CNPJ: 17-155.730/0001-64

Ementa: Processo administrativo. Aumento significativo em conta de energia. Reclamante alega erro na leitura. Reclamada apresentou manifestação informando que a cobrança era devida. Necessidade de prova pericial. Impossibilidade deste Órgão de produzir prova pericial essencial. Decisão Administrativa Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 24 de março de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Não Fundamentada/Encerrada”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0000931

RECLAMANTE: CLENÍRIO INÁCIO FERREIRA

RECLAMADA: BANCO PAN S.A

CNPJ: 59.285.411/0001-13

Ementa: Processo Administrativo. Abertura Direta de Reclamação. Empréstimo Consignado desconhecido. Reclamante alega que não realizou a contratação dos empréstimos consignados citados. Reclamada apresentou manifestação, comprovando a contratação do empréstimo. Reclamante afirmou que a contratação foi realizada por terceiros. Constatação de fraude. Impossibilidade de este Órgão produzir as devidas provas pra o deslinde do feito. Decisão Administrativa proferida. Classificada no Sindec como Não Fundamentada/Encerrada. Processo Arquivado.

Uberaba (MG), 28 de março de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.022.001.21-0005824

RECLAMANTE: MARIA ALEXANDRA BARBOSA FILIPE

RECLAMADA: BANCO C6 CONSIGNADO S/A

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Ementa: Recurso Administrativo - Cartão de crédito consignado não solicitado. Negativa de contratação. Não cumprimento ao dever de informação. Defeito na prestação de serviço. Classificada como Fundamentada/Não atendida - Recurso não provido.

Uberaba (MG), 31 de março de 2022.

Anderson Romero Freitas

Presidente

Fundação PROCON Uberaba/MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada/Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0000786

RECLAMANTE: ANA PAULA LEAL BARBOSA

RECLAMADA: DECOLAR.COM

CNPJ: 03.563.689/0002-31

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante realizou a compra de uma viagem junto a Reclamada. Reclamante pleiteou pelo cancelamento da reserva e reembolso dos valores pagos devido ao cancelamento do voo. Reclamada prosseguiu com o cancelamento e o reembolso. Reclamação atendida pela Reclamada. Decisão de arquivamento. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 31 de março de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Extrato do I Aditivo do Termo de Contrato de Prestação
de Serviços nº 9912531535/2021**

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG - PROCON.
CONTRATADA:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO:	Prorrogação da vigência do Contrato Originário.
PRAZO:	12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93, inciso II, a partir do seu efetivo vencimento.
VALOR:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes do Contrato têm seu valor estimado em R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3610.04.122.401.8010.33903933.0170.19171
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	GESTOR: Neilon Nice de Sousa Alves. FISCAL: Marcela Baroni Scussel Mauad.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 003/2021

Uberaba/MG, 04 de abril de 2022.

Anderson Romero Freitas

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON/Decreto nº 406/2021

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO – portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha

Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos

Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

IPSERV

Licitações e Contratos

Ratificação

Gabinete do Presidente do IPSERV

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

RATIFICO a Dispensa de Licitação nos autos do Processo Administrativo nº 2022.2302.100028PA, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da DI BLASI - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.866.812/0001-02, no valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para o período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, referentes à prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica financeira para administração e gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais estabelecidos e com a política de investimentos do Instituto, nos termos da Resolução 4.695/2018 do CMN/BACEN, conforme especificações estabelecidas na Requisição de Materiais e Serviços nº 010/2022 do Processo Administrativo nº 2022.2302.100028PA. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 17 de março de 2022.

MARCIO ADRIANO OLIVEIRA BARROS

Presidente - IPSERV

Decreto Municipal nº 1680/2022



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4540/2022

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Diego Fabiano de Oliveira:**

· **André Luiz Marquez**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 05 de Abril de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4541/2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga:**

· **Graziele Correa Rodrigues**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 05 de Abril de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/014/2022, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e acessórios de sonorização para manutenção, ampliação e modernização do sistema de som no Plenário da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses". **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para a empresa vencedora do certame: Itens 01 a 04 - **DNP**

COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 30 de março de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Presidente

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/016/2022, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é “Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas do tipo rolô blackout tecido pinpoint, bem como, a retirada e descarte das persianas antigas, para atender as necessidades do Paço Municipal, bem como do Anexo Wilson de Paiva e do Anexo Nagib Cecílio da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses.” **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para a empresa vencedora do certame: **REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES - ME**.
Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 30 de março de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Presidente

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/017/2022, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é “Contratação de empresa para contratação de empresa para confecção de medalhas, troféus e estatuetas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses”. **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para a empresa vencedora do certame:

Itens 01 a 08 - **CASSIANO ALI CHAAR**.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 04 de abril de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Presidente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/023/2022.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: MUVE LOCADORA LTDA.

OBJETO: 3º ADITAMENTO AO TC 005/2019, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, BEM COMO ALTERAR DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VIGÊNCIA: 22.04.2022 A 21.04.2023

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 04 DE ABRIL DE 2022

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE

Despacho de Julgamento

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/014/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SONORIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÇO REGISTRADO: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	Qtde	Unid	Descrição dos produtos/serviços, que deverão atender as seguintes especificações:	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Co-Signatária Vencedora
1	10	un	Microfone Tsi Mmf-303 Gooseneck Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power / pilhas. Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR. Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10 Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Para ser aplicado em: Reuniões, congressos, discursos e uso geral com longa duração ou uso intensivo com fonte phantom da mesa ou acessório PM1. Tendo as seguinte Especificações Técnicas: Alimentação 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm Cápsula: Condensador de Eletreto Comprimento da Haste de 63 cm Impedância de saída: 200 O 30% (a 1kHz) Padrão polar cardióide Resposta de Frequência 50 Hz a 16 kH Sensibilidade -38dB 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz)	TSI/MMF 303	R\$ 1.340,00	DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA
2	02	un	Microfones TSI 8299-UHF Microfone de Mão Dinâmico, Supercardióide da marca TSI /Modelo 8299-UHF com Frequência mínima e máxima 40 Hz - 16 kHz	TSI/8299 UHF	R\$2770,00	DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA
3	10	un	Plug XLR macho 3 pinos	MXT/MACHO	R\$ 18,50	DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA
4	10	un	Plug XLR fêmea 3 pinos	MXT FÊMEA	R\$ 18,50	DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA

PRAZO PARA ENTREGA: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS;

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 30 DE MARÇO DE 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/016/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DO TIPO ROLÔ BLACKOUT TECIDO PINPOINT, BEM COMO, A RETIRADA E DESCARTE DAS ANTIGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÇO REGISTRADO: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	Qtd	Unid	Especificação	VALOR UNITÁRIO R\$	Co-Signatária Vencedora
01	200m ²	m ²	Fornecimento e instalação de persianas modelo rolô no tecido Blackout Pinpoint, marca de referência Amorim (ou outra com qualidade igual/superior), na cor 186 (referência da marca Amorim) ou bege/bege escuro/fendi, com acionamento manual, sem bandô totalizando 200m ² ; estrutura em alumínio com pintura eletrostática na cor marrom. Remoção e descarte das persianas antigas. MARCA: EXCELÊNCIA/ ROLO BIPOINT	R\$ 242,00	REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES - ME

PRAZO PARA ENTREGA: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS;

DO LOCAL DA ENTREGA: NA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, SITUADA NA PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250 E NO PRÉDIO DO ANEXO DE GABINETES "NAGIB CECÍLIO", SITUADO NA RUA VIGÁRIO SILVA, Nº. 143, CENTRO, UBERABA/MG, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ATRAVÉS DA ORDEM DE COMPRA, E SERÁ ACOMPANHADO E FISCALIZADO PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E DE ADMINISTRAÇÃO DOS GABINETES.

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 30 DE MARÇO DE 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/017/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E ESTATUETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÇO REGISTRADO: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	VENCEDOR
------	-----	-------	-----------	--------------------------	----------

1	21	UN	ESTATUETA “MULHER DESTAQUE” , com formas delineadas de um corpo feminino, em resina branco leitoso, medindo 20cm de altura, base redonda de madeira torneada e laqueada na cor preta, com 12cm de diâmetro por 4,5 cm de altura. Na base, será fixada uma placa em metal dourado, medindo 10x2,5cm, gravado: “CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - MG” “MULHER DESTAQUE DO ANO DE 2022” e o nome da homenageada	R\$332,00	CASSIANO ALI CHAAR
2	14	UN	MEDALHA SEGURANÇA PÚBLICA DO ANO “SARGENTO REGIVALDO ALVES” , circular, em metal dourado, polido, medindo 4,0cm de diâmetro, na frente destaca o brasão do município de Uberaba, em quatro cores, circundada pelas inscrições: “SEGURANÇA PÚBLICA” e “SARG. REGIVALDO ALVES”. No verso, em torno da medalha, será gravado na parte superior: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA”, ao centro o nome do homenageado e abaixo o ano 2022. A medalha ficará pendente a uma base de sustentação, da qual penderá uma fita vermelha de 3,5cm de largura, 64,0cm de comprimento, em tecido de seda com amarras finas de 30cm de cada lado. A medalha ficará disposta em uma caixa de veludo na cor preta medindo 12,5cm por 9,0 cm. Observação: Todas as inscrições deverão ser em auto-relevo, inclusive o brasão.	R\$ 429,00	CASSIANO ALI CHAAR
3	42	UN	MEDALHA “MAJOR EUSTÁQUIO” , circular, em metal dourado, polido, medindo 4,0 cm de diâmetro, com gravação de seus caracteres em relevo, no centro o rosto do Major Eustáquio, circundada com as palavras em “MAJOR EUSTÁQUIO-FUNDADOR DE UBERABA”, e no verso, no centro da circunferência o brasão do município de Uberaba em auto-relevo, delineado em 4 cores, circundado pela inscrição “CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA”, o nome do homenageado e os anos de 2020, 2021 e 2022. A medalha ficará pendente a uma base de sustentação, da qual penderá uma fita vermelha de 3,5cm de largura, 64,0cm de comprimento, em tecido de seda com amarras finas de 30cm de cada lado. A medalha ficará disposta em uma caixa de veludo na cor preta medindo 12,5cm por 9,0 cm. OBS: A quantidade de medalhas deste item, se refere, excepcionalmente, aos anos de 2021 e 2022. Sendo 21 medalhas para cada ano.	R\$429,00	CASSIANO ALI CHAAR
4	21	UN	21 unidades - MEDALHA “MÉRITO EVANGELIZADOR” , circular em metal dourado polido, medindo 4,0 cm de diâmetro - no anverso: serão gravadas, em relevo, a figura de uma pomba de asas abertas, vista de frente, amparada por dois ramos decorativos, circundada pelas palavras "PODER LEGISLATIVO DE UBERABA - MÉRITO EVANGELIZADOR" e a referência ao ano de 2022. No reverso, será gravada a frase: "OS ENTENDIDOS POIS RESPLANDECERÃO COMO O RESPLENDOR DO FIRMAMENTO; E OS QUE A MUITOS ENSINAM A JUSTIÇA REFULGIRÃO COMO AS ESTRELAS SEMPRE E ETERNAMENTE “- DANIEL 12.3. A medalha ficará pendente a uma base de sustentação, da qual penderá uma fita tipo gorgorão na cor azul, com 3,5cm de largura, 64,0cm de comprimento, com amarras finas de 30cm de cada lado. A medalha ficará disposta em uma caixa de veludo na cor preta medindo 12,5cm por 9,0 cm. Observação: Todas as inscrições deverão ser em auto-relevo, inclusive o desenho da pomba.	R\$ 429,00	CASSIANO ALI CHAAR
5	30	UN	MEDALHA ZUMBI : circular, em metal dourado polido, medindo 4 cm de diâmetro, com gravação de seus caracteres em alto relevo, no centro o rosto do Zumbi dos Palmares, circundado com as palavras: “Zumbi dos Palmares”. No verso da medalha, será gravado na parte superior: “Câmara Municipal de Uberaba”, ao centro o nome do homenageado(a) e o ano de 2022. A medalha ficará pendente a uma base de sustentação, da qual penderá uma fita vermelha de 3,5 cm de largura e 64 cm de comprimento, em tecido de seda com amarras finas de 30 cm de cada lado. A medalha ficará armazenada em uma caixa de veludo na cor preta, medindo 12,5 cm por 9 cm	R\$ 429,00	CASSIANO ALI CHAAR
6	03	UN	TROFÉU ATALIBA GUARITÁ NETO : Troféu no formato de uma pena em metal, na cor dourada envelhecida, com 20 cm de comprimento e 2cm de altura, fixada em uma base de madeira laqueada na cor preta, medindo 15 cm de largura e 1,5 cm de altura. Na base deverá estar fixada uma placa, com a logomarca do Poder Legislativo, a identificação da homenagem (Troféu Ataliba Guaritá Neto - 2022) e o nome do(a) homenageado(a).	R\$ 460,00	CASSIANO ALI CHAAR

7	21	UN	MEDALHA CHICO XAVIER: circular, prateada, medindo 4,0cm de diâmetro, no centro incrustado duas mãos semeando, circundadas pelas palavras CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA-MEDALHA CHICO XAVIER, no verso gravado a frase: "O BEM QUE PRATICARES EM ALGUM LUGAR, SERÁ TEU ADVOGADO EM TODA PARTE" – Emmanuel. Logo abaixo o nome do(a) homenageado(a) e o ano de 2022. A medalha ficará pendente a uma base de sustentação, da qual penderá uma fita vermelha de 3,5cm de largura, 64,0cm de comprimento, em tecido de seda com amarras finas de 30cm de cada lado A medalha ficará disposta em uma caixa de veludo na cor preta medindo 12,5cm por 9,0 cm.	R\$470,00	CASSIANO ALI CHAAR
8	03	UN	MEDALHA MÉRITO DO AGRONEGÓCIO: Medalha de metal dourado polido, medindo 5,0 cm de diâmetro, circundada com a frase, em alto relevo, "MÉRITO DO AGRONEGÓCIO" e logo abaixo o ano de 2022, também em alto relevo. Ao centro, à esquerda a figura de um sol, logo abaixo de um bovino e mais à direita, um ramo de trigo, também em alto relevo. No verso será circundada com a frase em alto relevo "CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA" e o nome do (a) homenageado(a). A medalha ficará pendente a uma base de sustentação, da qual penderá uma fita vermelha de 3,5cm de largura, 64,0cm de comprimento, em tecido de seda com amarras finas de 30cm de cada lado A medalha ficará disposta em uma caixa de veludo na cor preta, medindo 12,5cm por 9,0 cm.	R\$429,00	CASSIANO ALI CHAAR

PRAZO PARA ENTREGA: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS;

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 04 DE ABRIL DE 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

DESPACHO

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas especialmente das contidas na alínea "d" do inciso III do art. 33 do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o não comparecimento de interessados em participar do **Pregão Presencial nº 010/2022 - Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para confecção de carimbos, fornecimento de refis e prestação de serviços como troca de borracha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses.", **DECLARO DESERTO** o Pregão Presencial supra mencionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c suas alterações para todos os fins de direito. **DETERMINO E AUTORIZO a REPETIÇÃO DO CERTAME** nos termos em que se encontra.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 05 de abril de 2022.

Ismar Vicente dos Santos
Presidente

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022
REABERTURA DE PRAZO

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS, FORNECIMENTO DE REFIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TROCA DE BORRACHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 20 (VINTE) DE ABRIL DE 2022, ÀS 9H (NOVE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 20 (VINTE) DE ABRIL DE 2022, ÀS 9H10 (NOVE HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br -TRANSPARÊNCIA - PORTAL DO CIDADÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO - 018/2022 - BUSCAR - PUBLICAÇÕES DO PROCESSO - BAIIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 05 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº. 13.576

Autoriza denominar Amador Dias Barcelos logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Amador Dias Barcelos** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 4 de abril de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 04/10/2021, segunda-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César

Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício **Marcos Adad Jammal** declarou abertos os trabalhos legislativos.

EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL. Leitura da mensagem ecumênica: *“Nada substitui uma vida devocional diária com Cristo. O grande missionário Hudson Taylor disse: “Não dê importância ao tamanho da pressão – só a onde ela está. Nunca permita que a pressão se interponha entre você e o Senhor, de modo que, quanto maior ela for, mais ela pressione você contra o coração dele!”. Nosso período de silêncio, nosso momento de oração, o tempo que gastamos com a Palavra é absolutamente essencial para uma vida cristã feliz”. (Billy Graham)*

Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Não houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores:Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve. II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 403/2021 (Autoria: Vereador Elias Divino da Silva) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa: “Acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 12.608/2017, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, versando sobre a “Semana de Aprendizado a Prática de Primeiros Socorros”, e dá outras providências”.Colocado o projeto em votação. Aprovado.

Projeto de Lei nº 64/2021 (Autoria: Vereadores Ismar Vicente dos Santos, Samuel Pereira e Wander Araújo de Freitas) - 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa: “Revoga a Lei Municipal no 10.633/2008, que “Estabelece normas pelas quais as entidades são declaradas de utilidade pública e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado.

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 10/2021 (Autoria: Vereadores Ismar Vicente dos Santos, Denise de Stefani Max, Marcos Adad Jammal, Anderson Donizeti de Souza, Wander Araújo de Freitas, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa e Eloisio José dos Santos) - 1º Turno (dois terços = 14 votos). Ementa: “Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, versando sobre destinação de recursos às entidades, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em votação. Aprovado.

Projeto de Lei nº 460/2021 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) - 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa: “Altera a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 12.160, que “Dispõe sobre a consolidação das Leis que tratam da política de assistência social do Município de Uberaba e as normas gerais para sua adequada aplicação”, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em votação. Aprovado.

Projeto de Lei nº 461/2021 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) - 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa: “Altera a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 8.911/04, que “Estabelece normas para a concessão de direito real de uso e doação de áreas às entidades que menciona e contém outras disposições”, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em votação. Aprovado.

Projeto de Lei nº 49/2021 (Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre o “Dia do Protetor(a) dos Animais-Amigo de Bicho”, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado.

Projeto de Lei nº 290/2021 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre o “Novembro Black – Mês da Consciência Negra e defesa das ações Afirmativas no Município de Uberaba,”, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado.

Projeto de Lei nº 494/2021 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que dispõe sobre a “consolidação da legislação municipal do calendário popular”, versando sobre “o dia do Agente de Trânsito”, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado.

Projeto de Resolução nº 54/2021 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa: “Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de outubro, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado.

Projeto de Resolução nº 54/2021 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa: “Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de outubro, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado.

Explicação Pessoal: Houve. Presidente Ismar Vicente dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. HSAO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 06/10/2021, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César

Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *“Deus fará o que for preciso – custe o que custar – para levar seus filhos para casa. Ele é o pastor em busca de sua ovelha. Tem as pernas arranhadas, os pés machucados e os olhos ardendo. Escala despenhadeiros e percorre os campos. Explora as cavernas. Leva as mãos em concha à boca e chama voltado para o vale sinuoso e profundo. E o nome que ele chama é o seu”*. (Max Lucado) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve.** III - Terceira parte - **GRANDE EXPEDIENTE: Leitura, discussão e votação das atas das Reuniões Ordinárias dos dias 05/07/21 e 07/07/21, e da Reunião Extraordinária do dia 16/07/2021.** Dispensada a leitura das atas. **Colocado as Atas em votação. Aprovadas. Votação das Moções: Houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Não houve. Requerimentos de Homenagem Especial: Houve. Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS INDICAÇÕES: Não houve. Convidado do Vereador Marcos Adad Jammal: Heitor Átila Fernandes - Jornalista. Assunto: Criação de Museu a Céu Aberto na Univerdecidade. Presidente em exercício Eloisio José dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** WGJ**

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13/10/2021, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício **Eloisio José dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *“Talvez não seja assim tão difícil imaginar a vida no céu. Lembre-se de que a melhor parte de ir para o céu é transformarmo-nos no tipo de pessoas que sempre deveríamos ter sido e até quisemos ser em nossos melhores momentos, na companhia amorosa de Deus e de todos os seus filhos. Pensando no assunto dessa maneira, podemos relaxar enquanto esperamos para ver com nossos próprios olhos o que daqui só conseguimos imaginar”*. (Lewis Smedes) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve. Aprovado como presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação:** Vereador Almir Pereira da Silva. **Aprovado como relator da Comissão de Orçamento e Finanças:** Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva. **II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 525/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (dois terços = 14 votos). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 11.515/2012 que “Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba realizar permuta de áreas com João de Oliveira Júnior ou quem de direito”, e dá outras providências”. **Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 526/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (dois terços = 14 votos). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba a realizar permuta da área pública que menciona com área de propriedade de Vaniana Cecílio Helon ou quem de direito, e dá outras providências”. **Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 527/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 11.371/2012 que “Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba realizar permuta de área com Mateus Marega Bittencourt Souza ou quem de direito” e dá outras providências”. **Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 524/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** “Declara a essencialidade e a não interrupção das atividades religiosas em período de calamidade pública, no âmbito do Município de Uberaba, e dá outras providências”. **Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 522/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Araújo) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** “Dispõe sobre o

Sistema Municipal de Ensino de Uberaba e o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”. Em votação o pedido de vista do Vereador Celso de Almeida Afonso Neto. Aprovado. Projeto de Lei nº 531/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Araújo) - 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa: “Autoriza a Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2021 e dá outras providências”. Em votação o pedido de vista do Vereador Tulio Micheli Silva. Aprovado. Projeto de Lei nº 532/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Araújo) - 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa: “Autoriza a Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2021 e dá outras providências”. Em votação o pedido de vista do Vereador Tulio Micheli Silva. Aprovado. Projeto de Lei nº 493/2021 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa: “Dispõe aos estudantes do município o direito ao aprendizado de língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, no Município de Uberaba e dá outras providências”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Projeto de Lei nº 521/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Araújo) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa: “Autoriza a criação da Escola Municipal Dr. Aluizio Rosa Prata e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 467/2021 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa: “Dispõe sobre prioridade de atendimento aos portadores de fibromialgia nos locais que menciona, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 495/2021 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que dispõe sobre a “consolidação da legislação municipal do calendário popular”, versando sobre ‘o dia do veterano’, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Explicação Pessoal: Houve. Presidente Ismar Vicente dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. HSAO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14/10/2021, quinta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Wander Araújo de Freitas. Ausência justificada do Vereador Varciel Borges Rodrigues. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em Exercício **Eloisio José dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “Lembre-se das promessas de Deus relacionadas à generosidade. Ele promete que se você semear com prodigalidade, colherá com prodigalidade. Então dê! Dê e, abundância! Até a doação extravagante é honrada por Deus. Nunca vi ninguém que se deu mal por ter sido generoso demais. Lembre-se das promessas de Deus concernentes à generosidade e comece a doar!”. (Charles R. Swindoll) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Não houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve.** **II - Terceira parte - GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções: Houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Não houve. Requerimentos de Homenagem Especial: Não houve. Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS INDICAÇÕES: Não houve. Tribuna Livre. Houve.** Presidente Ismar Vicente dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. WGJ

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18/10/2021, segunda-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas.

Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *“No fim, tudo que sempre quisemos é ser amado. “O amor procede de Deus, escreveu São João (1João 4,7). Não temos de convencer o Senhor a nos amar fazendo algo certo – mesmo que fosse amando-o. “Nisto consiste o amor: não em que nós tenhamos amado a Deus, mas em que ele nos amou e enviou seu Filho como propiciação pelos nossos pecados”. Alguém percebeu, alguém tomou a iniciativa. Não há nada que tenhamos de fazer em contrapartida porque o amor dele por nós não se baseia em como temos agido, mas em quem somos: seus amados”. (Brent Curtis e John Eldredge)* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de Diversos: Não houve.** II - Segunda Parte - **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 522/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Uberaba e o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 531/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa: “Autoriza a Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2021, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 532/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa: “Autoriza a Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2021, e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 523/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa: “Dispõe sobre a instituição do “Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção – FMPCC” e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. Projeto de Resolução nº 36/2021 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) - 1º Turno (dois terços = 14 votos). Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Ahmad Khamis, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. Projeto de Resolução nº 50/2021 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) - 1º Turno (dois terços = 14 votos). Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Dr. Alexandre Chibante Martins, e dá outras providências”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Projeto de Resolução nº 52/2021 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (dois terços = 14 votos). Ementa: “Homologa nome de personalidade a ser agraciada com a “Medalha Major Eustáquio” no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em votação. Rejeitado. Presidente Ismar Vicente dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. DFP

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20/10/2021, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva I - **Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em Exercício **Marcos Adad Jammal** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *“Jesus buscava ficar um tempo a sós com seu Pai propositalmente – um espaço sagrado digno de sacrifício, onde o urgente se curva diante do eterno; uma oferta – não um desperdício – de tempo para Deus. Criar momentos para estar a sós com Deus é um exercício de quietude em que elevamos o Criador acima da criação, o “ser” acima do “fazer”. Onde ouvimos àquele que está sempre nos ouvindo. Descansando na presença do Senhor, nossa alma desfruta de um banquete proveniente da Palavra de Deus. Nossa mente forja uma aliança com a verdade e nascem os sonhos”. (Alicia Britt Chole)* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Não houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve.** II - Terceira parte - **GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções: Houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Não houve. Requerimentos de Homenagem Especial: Não houve. Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS INDICAÇÕES: Não houve. Convidados do Vereador Diego Fabiano de Oliveira: Dr. Cléber Sérgio da Silva -**

Médico Ginecologista e Mastologista. **Márcia Helena Ferreira de Oliveira**. Paciente oncológica. **Assunto:** Outubro Rosa – Campanha de conscientização que tem como objetivo principal alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente sobre o câncer de colo de útero. Presidente em exercício Marcos Adad Jammal declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. WGJ

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25/10/2021, segunda-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “O Senhor é um Deus que abre a porta e acena, indicando aos peregrinos uma mesa farta. Seu convite, no entanto, não vale para uma refeição apenas. É para a vida toda. Um convite para entrar em seu Reino e fixar residência em um mundo sem lágrimas, sem dificuldades, sem dor. Quem pode entrar? Quem quiser. O convite é a um só tempo universal e pessoal”. (Max Lucado) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Não houve.** **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de Diversos: Houve.** **II - Segunda Parte - ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 555/2021 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (dois terços = 14 votos). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área pública que menciona à Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem e dá outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 493/2021 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** “Dispõe aos estudantes do município o direito ao aprendizado de língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, no Município de Uberaba e dá outras providências”. Em votação o pedido de vista do Vereador Ismar Vicente dos Santos. Aprovado. **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 10/2021 (Autoria: Vereadores Ismar Vicente dos Santos, Denise de Stefani Max, Marcos Adad Jammal, Anderson Donizeti de Souza, Wander Araújo de Freitas, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa e Eloisio José dos Santos) - 2º Turno (dois terços = 14 votos). Ementa:** “Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, versando sobre destinação de recursos às entidades, e contém outras disposições”. **Aprovado.** **Projeto de Lei Complementar nº 46/2021 (Autoria: Vereadores Ismar Vicente dos Santos e Celso de Almeida Afonso Neto) - 1º Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa:** “Altera as Leis Complementares nº 376/07 e 604/20, que versam sobre a necessidade de se declarar de utilidade pública as entidades assistenciais, e contém outras providências”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 465/2021 (Autoria: Vereadores Ismar Vicente dos Santos e Celso de Almeida Afonso Neto) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** “Altera as Leis Municipais nºs 7.390/00, 8.054/01, 8.141/02, 8.878/03, 9.645/05, 10.187/07, 10.695/08, 11.007/10, 11.437/12, que versam sobre a necessidade de se declarar de utilidade pública as entidades assistenciais, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 13/2021 (Autoria: Vereadores Wander Araújo de Freitas, Ismar Vicente dos Santos, Marcos Adad Jammal, Eloisio José dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva e Baltazar dos Reis Silvério) - 1º Turno (dois terços = 14 votos). Ementa:** “Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, versando sobre o Sistema Único de Saúde, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 124/2021 (Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre o “20 de março - dia municipal da saúde bucal dos animais domesticados, e dá outras providências”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. **Projeto de Lei nº 336/2021 (Autoria: Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** “Define a visão monocular como deficiência visual no âmbito do Município de Uberaba”. Colocado o projeto em votação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 344/2021 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes). Ementa:** “Dispõe sobre a viabilização da veiculação em painel eletrônico, localizado na Praça Rui Barbosa, de informações em tempo real”. Em votação o pedido de vista da Vereadora

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa. **Aprovado. Explicação Pessoal: Houve.** Presidente Ismar Vicente dos Santos declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** DFP

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27/10/2021, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Marcos Adad Jammal; **2ª Vice-Presidente:** Eloisio José dos Santos; **1º Secretária:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **2º Secretário:** Almir Pereira da Silva **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Celso de Almeida Afonso Neto, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **EXECUÇÃO DO HINO DE UBERABA.** Foi convidada a Prefeita Municipal de Uberaba, Elisa Gonçalves Araújo, para participara da presente reunião. **Leitura da mensagem ecumênica:** *“Ao despertamos pela manhã, selecionamos a atitude que, no fim das contas, direcionará nossos pensamentos e ações no decorrer do dia. Estou convencido de que nossas melhores atitudes brotam de uma compreensão clara de nossa própria identidade, um senso nítido da missão divina que toca a cada um de nós, e uma noção profunda do propósito de Deus para nossas vidas. Esse tipo de atitude que honra o Senhor nos encoraja a avançar mesmo que com dificuldade, a nos concentrarmos no objetivo, a reagirmos de maneira notável às circunstâncias extremas da vida”.* (Charles R. Swindoll) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Houve. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal: Não houve. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Houve. Expediente Recebido de diversos: Não houve. II - Segunda Parte - Ordem do Dia: Projeto de Resolução nº 55/2021 (Autoria: Mesa Diretora) - Único Turno (maioria absoluta = 11 votos). Ementa:** “Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de novembro, e contém outras disposições”. **Colocado o projeto em discussão e votação. Aprovado. III - Terceira parte - GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções: Houve. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Não houve. Requerimentos de Homenagem Especial: Não houve. Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS REQUERIMENTOS: Houve. INDICAÇÕES À PREFEITA MUNICIPAL: Houve. DEMAIS INDICAÇÕES: Não houve. Convidadas da Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa:** Viviane Quirino, Cláudia Moutran e Sônia Aparecida Borges Machado. **Assunto:** Fórum de Debates sobre a “Conscientização do Outubro Rosa”. Presidente em exercício Marcos Adad Jammal declarou o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** WGJ

RESOLUÇÃO Nº. 3.894

Declara Cidadão Uberabense Walter Lúcio Duarte, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Walter Lúcio Duarte**, pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 04 de abril de 2022.

**Ismar Vicente dos Santos “Marão”
Vereador/Presidente**